PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação de Processo Licitatório

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000

ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OF. SEC. IND. COM. N°. 86/2016

Arapoti, 13 de outubro de 2016.

Prezado Senhor

Com os meus cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar a vossa senhoria abertura de processo licitatório dos espaços internos do terminal rodoviário municipal, haja vista que a rodoviária se encontra em fase final de suas reformas.

Os espaços a serem licitados são os seguintes:

Uma sala que devera ser utilizada como lanchonete/restaurante, ou seja, segmento de alimentação com total de aproximadamente 73 m^2 (setenta e três metros quadrados) de área interna divididos em cozinha com 16,99 m^2já incluso neste espaço o depósito e local de higienização, área de atendimento e mesas com 44,62 m^2, banheiro e vestiário interno com 3,10m^2, depósito DML com 0,92 m^2, área de serviço com 2,70m^2, e Hall de serviço com 4,37 m^2.

Uma sala que devera ser utilizada como loja, revistaria e demais segmentos relacionados (afins) denominados "LOJA 01" localizada a primeira a direita da sala de espera adentrando pela plataforma de embarque, a mesma possui espaço interno de 11,45m^2 (onze metros quadrados).

Uma sala que devera ser utilizada como loja, revistaria e demais segmentos relacionados (afins) denominados "LOJA 02" localizada a primeira a esquerda da área de circulação central adentrando pelo Hall de Acesso 01, a mesma possui espaço interno de 11,45m^2 (onze metros quadrados).

Qualquer duvida com relação a este expediente me coloco a sua disposição.

Sem mais para o momento e certo da sua atenção com relação ao caso em tela, uso-me do presente para reiterar meus protestos de grande estima e consideração.

Atenciosamente

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Recebi
14/10/2016

Prezado Senhor
PAULO ROBERTO DA SILVA
Diretor Municipal de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Arapoti

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Avaliação dos Bens Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELVIRA POSSATTO NOVOCHADLO

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000

ARAPOTI / PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OF. SEC. IND. COM. N°. 89/2016

Arapoti, 24 de outubro de 2016.

Prezado Senhor

Com os meus cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar oficio nº 03/2016 de autoria da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis conforme Decreto nº3847/2015 que tem como teor as avaliações das salas (loja e lanchonete) do terminal rodoviário municipal.

Qualquer duvida com relação a este expediente me coloco a sua disposição.

Sem mais para o momento e certo da sua atenção com relação ao caso em tela, uso-me do presente para reiterar meus protestos de grande estima e consideração.

Atenciosamente

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Prezado Senhor
PAULO ROBERTO DA SILVA
Diretor Municipal de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Arapoti

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Rua Placidio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ –
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - DECRETO N° 3847/2015

Ofício n° 03/2016

Arapoti, 24 de outubro de 2016.

A
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Senhor Secretário

Em resposta ao ofício n° 87/16, encaminhamos as avaliações solicitadas.

Atenciosamente,

Luis Antonio Bispo
Presidente da Comissão

ILMO. SR.
WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Rua Placidio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ –

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - DECRETO N° 3847/2015

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE SALA COMERCIAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO SITUADO NA RUA AVELINO ANTONIO VIEIRA, CENTRO.

1 - Objetivo

Avaliação de Sala Comercial "Lanchonete" do Terminal Rodoviário, situado na Av. Avelino Antonio Vieira n° 353, Centro, para fins de permissão de uso.

A avaliação solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, ofício n° 87/2016.

2 – Do Prédio

A localização do imóvel é no centro da cidade, Av. Avelino Antonio Vieira n° 353.

O imóvel, espaço destinado para lanchonete tem 73 m², contendo área para atendimento e mesas, cozinha, depósito, higienização, banheiro, DML, hall e área de serviço e área para lixo.

Em visita no imóvel, a comissão observou que tais áreas estão em processo final de ampliação e reforma.

3 – Do Valor

Considerando as descrições acima, e valores de alugueis praticados em região próxima ao terminal rodoviário, a comissão avalia que o valor mensal de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para permissão de uso do referido espaço, está compatível com o valor de mercado.

Arapoti, 24 de outubro de 2016.

Luis Antonio Bispo
Presidente

Ademar do Espírito Santo
Membro

Márcio Ricardo Rodrigues de Almeida
Membro

José Mauro de Almeida Afonso
Membro

João Carlos Ribeiro
Membro

Everthon Gonçalves Macan
Membro

Marineo João Mendes Ferreira Junior
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Rua Placidio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ –

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - DECRETO N° 3847/2015

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE SALA COMERCIAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO SITUADO NA RUA AVELINO ANTONIO VIEIRA, CENTRO.

1 - Objetivo

Avaliação de Sala Comercial "Loja 1" do Terminal Rodoviário, situado na Av. Avelino Antonio Vieira n° 353, Centro, para fins de permissão de uso.

A avaliação solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, ofício n° 87/2016.

2 – Do Prédio

A localização do imóvel é no centro da cidade, Av. Avelino Antonio Vieira n° 353.

O imóvel, espaço destinado para loja tem 11,45 m², com ótima localização, dentro do terminal, estando em frente da lanchonete e área de espera.

Em visita no imóvel, a comissão observou que tal área está em processo final de ampliação e reforma.

3 – Do Valor

Considerando as descrições acima, e valores de alugueis praticados em região próxima ao terminal rodoviário, a comissão avalia que o valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para permissão de uso do referido espaço, está compatível com o valor de mercado.

Arapoti, 24 de outubro de 2016.

Luis Antonio Bispo
Presidente

Ademar do Espírito Santo
Membro

Márcio Ricardo Rodrigues de Almeida
Membro

José Mauro de Almeida Afonso
Membro

João Carlos Ribeiro
Membro

Everthon Gonçalves Macan
Membro

Marineo João Mendes Ferreira Junior
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Rua Placidio Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ –

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - DECRETO N° 3847/2015

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE SALA COMERCIAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO SITUADO NA RUA AVELINO ANTONIO VIEIRA, CENTRO.

1 - Objetivo

Avaliação de Sala Comercial "Loja 2" do Terminal Rodoviário, situado na Av. Avelino Antonio Vieira n° 353, Centro, para fins de permissão de uso.

A avaliação solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, ofício n° 87/2016.

2 – Do Prédio

A localização do imóvel é no centro da cidade, Av. Avelino Antonio Vieira n° 353.

O imóvel, espaço destinado para loja tem 11,45 m², com ótima localização, dentro do terminal, estando em frente da lanchonete e área de espera.

Em visita no imóvel, a comissão observou que tal área está em processo final de ampliação e reforma.

3 – Do Valor

Considerando as descrições acima, e valores de alugueis praticados em região próxima ao terminal rodoviário, a comissão avalia que o valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para permissão de uso do referido espaço, está compatível com o valor de mercado.

Arapoti, 24 de outubro de 2016.

Luis Antonio Bispo
Presidente

Ademar do Espírito Santo
Membro

Márcio Ricardo Rodrigues de Almeida
Membro

José Mauro de Almeida Afonso
Membro

João Carlos Ribeiro
Membro

Everthon Gonçalves Macan
Membro

Marineo João Mendes Ferreira Junior
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de Referência

Lanchonete e/ou Restaurante

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE REFERÊNCIA
LANCHONETE E RESTAURANTE

1. OBJETO

1.1. Permissão de uso a título oneroso, de imóvel destinado a "LANCHONETE E RESTAURANTE" de propriedade do Município Localizado no Terminal Rodoviário Municipal.

2. ESPAÇO FÍSICO

2.1. Espaço físico total de 73 m², área interna divididos em:

- Cozinha com 16,99 m², já incluso neste espaço o depósito e local de higienização;
- Área de atendimento e mesas com 44,62 m²;
- Banheiro e vestiário com 3,10 m²;
- Depósito com 0,92 m²;
- Área de serviço com 2,70 m²;
- Hall de serviços com 4,37 m².

3. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

3.1. O permissionário será obrigado a manter a Lanchonete/Restaurante aberto aos sábados, domingos e feriados das 06h00min às 24h00min, devendo também funcionar de segunda a sexta-feira no horário das 06h00min às 24h00min.

4. PRAZO DO CONTRATO

4.1. 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

5. PREÇO MÍNIMO

5.1. **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), valor mínimo mensal para a proposta inicial das licitantes.

6. DESTINAÇÃO

6.1. A permissão de uso destinar-se-á à exploração obrigatória de lanchonete e restaurante.

7. CARDÁPIO MÍNIMO DE LANCHES DIÁRIOS:

- Sucos diversos
- Vitaminas
- Salgadinhos diversificados
- Bolos e pudins
- Sanduíches em geral, quentes e frios
- Salada de frutas
- Sorvetes

- Refrigerantes
- Águas
- Isotônicos
- Cerveja somente em lata
- Doces em geral

8. EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DA CANTINA A SEREM FORNECIDOS PELA PERMISSIONÁRIA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVENDO TER NO MÍNIMO:

- Geladeira
- Fogão
- Microondas
- Sanduicheira
- Liquidificador
- Batedeira
- Espremedor de frutas ou similar
- Mesas e cadeiras
- Balcões

Obs. *Os móveis (mesas, cadeiras e balcões) para funcionamento da cantina deverá seguir o projeto da Secretaria Municipal de Infraestrutura.*

9. RESPONSABILIDADES DA PERMISSIONÁRIA

9.1. Apresentar empregados em número suficiente para a prestação dos serviços, sendo que os empregados manipuladores de alimentos não poderão funcionar como caixa.

EXIGENCIAS PARA A LANCHONETE E RESTAURANTE:

9.2. Os funcionários destinados pela Permissionária ao desenvolvimento dos trabalhos na lanchonete/restaurante são de sua inteira responsabilidade, inclusive no que tange a salários, encargos sociais e trabalhistas, acidentes de trabalho, etc.

9.3. Designar preposto para representar a Permissionária nos assuntos pertinentes ao funcionamento da lanchonete/restaurante.

9.4. Manter as instalações no mais alto padrão de limpeza e higiene e as exigências da vigilância sanitária.

9.5. Responsabilizar-se pelos serviços de assistência técnica necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos utilizados, sem ônus para o Permitente.

9.6. Afixar em local visível, tabela de preços dos itens oferecidos.

9.7. Fornecer lanches de boa qualidade, em conformidade com as exigências da legislação sanitária (usar material descartável, como copos e pratos e lixeira com tampa, entre outras exigências).

01

9.8. Adquirir, por conta e risco, o gás de cozinha, responsabilizando-se inclusive pelo transporte e danos porventura causados pelo uso e transporte inadequados.

9.9. Acrescentar outros equipamentos (cuja instalação deverá ser previamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Arapoti), materiais e utensílios tais como refrigeradores, liquidificadores, batedeiras, talheres, louças, guardanapos e outros necessários ao bom funcionamento da lanchonete/restaurante, cuja guarda e manutenção será de inteira responsabilidade da Permissionária.

9.10. Responsabilizar-se pelos seus créditos em relação aos usuários da lanchonete/restaurante, não cabendo quaisquer reclamações a Prefeitura em caso de compromisso não cumprido pelo usuário.

9.11. Responsabilizar-se pelo concerto de qualquer item estragado ou quebrado (parede, janelas, portas, etc.).

9.12. Os permissionados deverão ser co-responsáveis por manter e fiscalizar a limpeza dentro da lanchonete/restaurante e também nas áreas comuns como sanitários, praça de alimentação, corredores etc.

9.13. O permissionário deverá realizar ações eficazes e contínuas de controle integrado de vetores e pragas urbanas, com o objetivo de impedir a atração, abrigo, acesso e ou proliferação dos mesmos.

9.14. A permissionária deverá manter a qualidade dos gêneros comercializados, de acordo com as normas nutricionais e condições sadias de fornecimento.

9.15. A permissionária deverá fornecer amostras dos gêneros comercializados, para controle de qualidade, sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Arapoti.

10. PROIBIÇÕES À PERMISSIONÁRIA

10.1. Repassar a terceiros a permissão do direito de uso da lanchonete/restaurante.

10.2. Não realizar qualquer modificação na estrutura do imóvel inclusive mudança nas cores das paredes, sem a prévia autorização da Prefeitura.

10.3 Comércio de bebidas alcoólicas destiladas.

10.4. Comércio de drogas, medicamentos e de insumos farmacêuticos.

11. OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

11.2. Colocar à disposição da Permissionária o espaço físico destinado à instalação das salas comerciais e lanchonete/restaurante.

11.3. Fiscalizar a prestação dos serviços, através do fiscal do Termo de Permissão de Uso.

11.4 Responsabilizar-se pelo fornecimento, com a devida contrapartida da(s) permissionária(s), de água e energia elétrica.

Arapoti, 24 de outubro de 2016.

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de Referência

Lojas 01 e 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE REFERÊNCIA

LOJAS 01 E 02

1. OBJETO

1.1 Permissão de uso a título oneroso, de imóvel destinado as "LOJAS 01 e 02" de propriedade do Município Localizado no Terminal Rodoviário Municipal.

2. ESPAÇO FÍSICO

2.1. **LOJA 01**:

2.1.1. Espaço físico total de 11.45 m² de área interna.

2.1.2. Localizada a primeira a direita da sala de espera, adentrando pela plataforma de embarque.

2.2. **LOJA 02**:

2.2.1. Espaço físico total de 11.45 m² de área interna.

2.2.2. Localizada a primeira a esquerda da área de circulação central, adentrando pelo Hall de Acesso 01.

3. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

3.1.6 O permissionário será obrigado a manter a Loja aberta aos sábados das 09h00min às 18h00min, devendo também funcionar de segunda a sexta-feira no horário das 09h00min às 18h00min.

4. PRAZO DO CONTRATO

4.1. 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

5. PREÇO MÍNIMO

5.1. **LOJA 01**: **R$ 400,00** (quatrocentos reais), valor mínimo mensal para a proposta inicial das licitantes.

5.2. **LOJA 02**: **R$ 400,00** (quatrocentos reais), valor mínimo mensal para a proposta inicial das licitantes.

6. DESTINAÇÃO

6.1. A permissão de uso destinar-se-á à exploração obrigatória de loja, revistaria e demais segmentos relacionados (afins).

7. EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA FUNCIONAMENTO DAS LOJAS A SEREM FORNECIDOS PELA PERMISSIONÁRIA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVENDO OBSERVAR O SEGUINTE:

7.1. Os móveis para funcionamento das lojas deverá seguir o projeto da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

8. RESPONSABILIDADES DA PERMISSIONÁRIA

8.1. Apresentar empregados em número suficiente para a prestação dos serviços.

EXIGENCIAS PARA AS LOJAS (01 e 02):

8.2. Os funcionários destinados pela Permissionária ao desenvolvimento dos trabalhos nas lojas são de sua inteira responsabilidade, inclusive no que tange a salários, encargos sociais e trabalhistas, acidentes de trabalho, etc.

8.3. Designar preposto para representar a Permissionária nos assuntos pertinentes ao funcionamento das lojas.

8.4. Manter as instalações no mais alto padrão de limpeza e higiene e as exigências da vigilância sanitária.

8.5. Responsabilizar-se pelos serviços de assistência técnica necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos utilizados, sem ônus para o Permitente.

8.6. Acrescentar outros equipamentos (cuja instalação deverá ser previamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Arapoti), e outros necessários ao bom funcionamento das lojas, cuja guarda e manutenção será de inteira responsabilidade da Permissionária.

8.7. Responsabilizar-se pelos seus créditos em relação aos usuários das lojas, não cabendo quaisquer reclamações a Prefeitura em caso de compromisso não cumprido pelo usuário.

8.8. Responsabilizar-se pelo concerto de qualquer item estragado ou quebrado (parede, janelas, portas, etc.).

8.9. Os permissionados deverão ser co-responsáveis por manter e fiscalizar a limpeza dentro das lojas e também nas áreas comuns como sanitários, corredores e etc.

8.10. O permissionário deverá realizar ações eficazes e contínuas de controle integrado de vetores e pragas urbanas, com o objetivo de impedir a atração, abrigo, acesso e ou proliferação dos mesmos.

9. PROIBIÇÕES À PERMISSIONÁRIA

9.1. Repassar a terceiros a permissão do direito de uso das lojas.

9.2. Não realizar qualquer modificação na estrutura do imóvel inclusive mudança nas cores das paredes, sem a prévia autorização da Prefeitura.

9.3 Comércio de gêneros alimentícios e bebidas destinadas a lanchonete e restaurante.

9.4. Comércio de drogas, medicamentos e de insumos farmacêuticos.

10. OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

11.1. Colocar à disposição da Permissionária o espaço físico destinado à instalação das salas comerciais.

11.2. Fiscalizar a prestação dos serviços, através do fiscal do Termo de Permissão de Uso.

11.3 Responsabilizar-se pelo fornecimento, com a devida contrapartida da(s) permissionária(s), de água e energia elétrica.

Arapoti, 24 de outubro de 2016.

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização de Abertura de Processo Licitatório

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ref.: Processo Licitatório nº 159/2016

Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 159/2016, cujo objeto consiste na:

OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Portanto, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO acima informado, conforme enunciado no Art. 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em 24 de outubro de 2016

PAULO ROBERTO DA SILVA
Chefe da Divisão de Licitação e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO
Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4030/2016

Ementa: Designa Comissão Permanente de Licitação para proceder aos processos licitatórios das modalidades de: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concursos e Leilão, Dispensa e Inexigibilidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal n° 8.666/93

DECRETA

Art. 1° - Fica designada a Comissão Permanente de Licitação, objetivando a abertura e julgamento das propostas que serão apresentadas em Processos Licitatórios que venham ser instaurados no Município de Arapoti e Fundos Municipais, compostas pelos seguintes membros:

Membro da Comissão – Adão Rodrigues da Silva
Membro da Comissão – Eduardo Chaowiche Filho
Membro da Comissão – Idineu Antonio da Silva
Membro da Comissão – José Roberto Ferrari
Membro da Comissão – Luana Lordelos Fernandes
Membro da Comissão – Luciano Aguiar Rocha
Membro da Comissão – Paulo Roberto da Silva

Art. 2° - Qualquer um dos membros acima poderá Presidir a Comissão de Licitação na sessão, sendo no mínimo 03 (três) membros na mesma sessão, contados com o Presidente.

Art. 3° - A Comissão Permanente de Licitação supracitada deverá apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Art. 4° - A renovação da Comissão Permanente de Licitação acima designada será processada no prazo de 12 (doze) meses, para o período subseqüente, com fulcro no §4° do Art. 51 da Lei Federal n°8.666/93, alterada pela Lei n° 8.883/94

Art. 5° - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO
Diário Folha
Oficial Extra
Edição Oficial
Nº 1471 Página 02
Data 15/01/2016
Visto

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização para Licitar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Referente: Processo Licitatório nº 159/2016.
Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **CONCORRÊNCIA.**

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 24 de outubro de 2016

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Minuta do Edital e seus Respectivos Anexos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº ___/20__

PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS

TIPO: MAIOR OFERTA POR LOTE

PROCESSO Nº 159/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**, Estado do Paraná, informa que por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pelo DECRETO Nº 4030/2016, de 07 de janeiro de 2016, torna público que de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, receberá em conformidade com o presente **EDITAL**, até às **__h__min, do dia __ de _____ de 20__**, no setor de Protocolo da Divisão de Licitação e Compras localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Bloco "D", salas 60, 61, 62, 63 ou 64, bairro Centro Cívico, Município de Arapoti, Estado do Paraná – CEP 84.990-000, envelopes contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (Envelope nº 01) **e PROPOSTAS DE PREÇOS** (Envelope nº 02) para a permissão de uso de bem público de propriedade do Município de Arapoti localizado no Terminal Rodoviário Municipal.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO:
Permissão de uso a título oneroso, de imóveis de propriedade do Município
MODALIDADE / TIPO:
Concorrência / Maior Oferta por Lote
ABERTURA DOS ENVELOPES:
__/__/20__ às __h__min, no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Sala de Licitações, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti/PR
PREÇO MÍNIMO:
A Prefeitura Municipal de Arapoti determina o valor mínimo mensal para a proposta inicial das licitantes de: - **LOTE 01** (Lanchonete e/ou Restaurante): **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**; - **LOTE 02** (Loja 01): **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**; - **LOTE 03** (Loja 02): **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**.
PRAZO DO CONTRATO:
24 (vinte e quatro) meses
PRAZO DE PAGAMENTO:
Até o 5° (quinto) dia útil do mês subseqüente

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL**, conforme especificações no Edital e seus respectivos Anexos.

1.2. A permissão de uso destinar-se-á à exploração obrigatória de:

1.2.1. **Lote 01 – Lanchonete e/ou Restaurante**;

1.2.2. **Lote 02 – Loja, revistaria e demais segmentos relacionados (afins)**;

1.2.3. **Lote 03 – Loja, revistaria e demais segmentos relacionados (afins)**.

1.3. O permissionário deverá observar rigorosamente as normas da Prefeitura Municipal, no que se refere às instalações, conservação e limpeza, segundo o Termo de Referência – Anexo I, deste edital;

1.4. É vedada a utilização do espaço do lote 01, 02 e 03 para qualquer outro fim que não o previsto neste Edital, sendo vedado, ainda, ao permissionário, transferir a permissão, locar, sublocar, ceder ou emprestar o imóvel, ainda que parcialmente.

1.5. Só poderão ser efetuadas benfeitorias no imóvel, a partir de prévia e escrita autorização da Prefeitura Municipal de Arapoti, e de acordo com as normas e orientações da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1.6. A permissionária responderá civil e criminalmente pelos prejuízos causados ao imóvel ou a freqüentadores das instalações a que der causa ou seus empregados.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no **item 06** e seus **subitens** (***Documentos de Habilitação - Envelope nº 2***) e que tenha experiência comprovada nas atividades compatíveis com o objeto do edital, exigidos no **item 01** e seus **subitens**.

2.2. Não será permitida a participação de PESSOA FÍSICA.

2.3. Os interessados em habilitarem-se para esta Concessão não poderão ser detentores de outra Concessão/Permissão de Uso de Bem de qualquer município.

2.4. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.5. Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

2.6. É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.7. Não poderá participar empresa que seja parte em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.8. Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o Presidente da Comissão de Licitações reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

3. ELEMENTOS INSTRUTORES

3.1. São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- Termo de Referência (*Anexo I*)
- Modelo de Procuração *(Anexo II);*
- Modelo de declaração de recebimento de documentos *(Anexo III);*
- Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo IV);
- Modelo Proposta de Preços *(Anexo V);*
- Modelo do Termo de Permissão de Uso *(Anexo VI);*
- Modelo de declaração de vistoria *(Anexo VII);*
- Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente (*Anexo VIII*);
- Modelo de declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Anexo IX*);
- Modelo de declaração de não parentesco (*Anexo X*);
- Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa (*Anexo XI*);
- Comprovante de Retirada do Edital (*Anexo XII*).

4. VISITA AO LOCAL DOS IMÓVEIS

4.1. A empresa Licitante deverá obrigatoriamente realizar visita técnica prévia ao local, onde os serviços serão realizados e examinar as especificidades do espaço físico para instalação, tomando conhecimento de todos os detalhes e particularidades que julgar conveniente, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento e/ou eventuais dificuldades de execução de qualquer parte dos serviços objeto desta contratação.

4.2. A visita técnica deverá ser efetuada pelo responsável da empresa licitante, mediante prévio agendamento, munido de cópia do contrato social e documento de identidade ou equivalente original com foto, ou por representante munido de procuração do responsável, cópia do contrato social e documento de identidade ou equivalente original com foto.

4.3. A visita será realizada até o dia **__/__/20__, às __h__min**, devendo os interessados comparecer a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, localizado na Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 11 e 13, Bairro Centro Cívico, Município de Arapoti, Estado do Paraná, telefone (43) 3512-3111.

4.4. Ao terminar a visita será fornecido um **ATESTADO** emitido por esta Prefeitura Municipal conforme modelo constante do **Anexo VII** deste edital, e o atestado deverá ser apresentado juntamente com os outros documentos de habilitação, sob pena e inabilitação.

4.5. A visita deverá ser agendada através do Telefone: (43) 3512-3182 (Washington Luiz Pietrochinski) ou (43) 3512-3111 (Francielle Stein Raphael Giorno) – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. Os licitantes poderão participar através de representantes indicados em PROCURAÇÃO PÚBLICA ou PARTICULAR, com firma devidamente reconhecida em cartório, devendo constar, expressamente, os poderes do mandatário, inclusive poder para desistência de recursos. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais.**

5.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.3. O participante sem poderes de representação, não terá legitimidade para defender os interesses da licitante, assinar atas e/ou fazer observações que eventualmente julgue necessárias, sendo-lhe facultado o acompanhamento das reuniões.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os envelopes de **HABILITAÇÃO** deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - Habilitação

CONCORRÊNCIA N° ___/20__ - Prefeitura Municipal de Arapoti

ABERTURA: __/__20__ - HORÁRIO: __h__min

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei 8.666/93)

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual; ou

b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

c) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) **Declaração de inexistência de menores no trabalho** e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme modelo constante do **Anexo VIII**, deste edital.

6.3. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA (Art. 29 da Lei 8.666/93)

a) Prova de inscrição da proponente no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)**;

b) **Certidão Negativa de Tributos Municipais** ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pela Fazenda Municipal da sede da licitante;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela **Secretaria da Receita Federal do Brasil** (RFB) e pela **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional** (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

d) Certificado de Regularidade do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS**;

e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho.

6.3.1. A comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista** das **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO** porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

6.3.2. Para a habilitação, as **ME e EPP** deverão apresentar toda a documentação constante dos ***itens 6.2, 6.3, 6.4, 6.5 e 6.6,*** e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (*item 6.3 e seus subitens*)**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 da Lei 8.666/93)

a) **Alvará de Funcionamento** da sede do domicilio da licitante, com prazo de validade vigente na data da licitação e durante a execução do contrato;

b) **Licença Sanitária** da sede do domicilio da licitante, com prazo de validade vigente na data da licitação e durante a execução do contrato;

b.1) Somente será exigido a apresentação da licença sanitária e empresa proponente que participarem do Lote 01 – Lanchonete e/ou Restaurante.

c) As empresas deverão demonstrar experiência em atividades pertinentes e compatível em característica com o objeto licitado, por no mínimo **24 (vinte e quatro) meses**, através de **Atestado, Declaração ou Registro Comercial, no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**;

d) **Declaração de recebimento de documentos**, conforme modelo constante do **Anexo III**, deste Edital;

e) **Declaração de Vistoria**, comprovando que a licitante visitou os locais de prestação de serviços, conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital.

028

6.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA (Art. 31 da Lei 8.666/93)

a) **Balanço patrimonial** e **demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV;

a.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) publicados em Diário Oficial; ou

a.1.2) publicados em Jornal; ou

a.1.3) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

a.2) O Balanço Patrimonial da **Sociedade Anônima** ou por **Ações** deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das **demais empresas** deverá ser o transcrito no "Livro Diário" contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos;

a.3) Em caso de **empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis** já exigíveis, deverá apresentar cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

a.4) O **Micro Empreendedor Individual – MEI**, está **dispensado** da apresentação de **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis**, exigido no **item 6.5 letra "a"**.

b) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de **Execução Patrimonial** dos Sócios no domicílio da pessoa física, conforme artigo 31, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

b.1) O **Micro Empreendedor Individual – MEI**, está **dispensado** da apresentação **da Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Execução Patrimonial**, exigido no **item 6.5 letra "b"**.

6.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES OBRIBATÓRIAS

a) **Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação**, conforme modelo constante do **Anexo IX**, deste Edital;

b) **Declaração de não parentesco**, conforme modelo constante do **Anexo X**, deste Edital;

c) **Declaração de não servidor público** no quadro de empregado da empresa, conforme modelo constante do **Anexo XI**, deste Edital;

d) Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar **declaração** de que a proponente enquadra-se como **MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** para os fins da Lei Complementar nº 123/06 **(Anexo IV)**, quando for o caso.

6.7. Os documentos exigidos para a participação nesta **CONCORRÊNCIA** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada pelos membros da Comissão de Licitação. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Presidente da Comissão de Licitações no respectivo Site do Órgão Expedidor.

6.8. Os documentos que, em seu corpo, não constar a **validade** somente será considerado válido, para efeito desta licitação, quando expedidos até **90 (noventa)** dias antes da data de abertura dos envelopes da Habilitação ressalvada a hipótese do licitante comprovar que o documento tem prazo superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

6.9. As licitantes que não apresentarem em forma legal e em perfeitas condições a documentação exigida neste item, serão consideradas inabilitadas e excluídas das fases subseqüentes da Licitação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização.

6.10. A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pela própria Comissão de Licitação, se os dados existirem em outro documento.

7. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - Proposta de Preços

CONCORRENCIA Nº ___/20__ - Prefeitura Municipal de Arapoti

ABERTURA: __/__/20__ - HORÁRIO: __h__min

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

7.2. Envelope nº 02, da Proposta de Preços, deverá conter:

7.2.1. Proposta Financeira com o valor da remuneração da Concessão de Uso que será pago ao Município, com referência expressa ao lote ao qual está ofertando o valor.

7.2.2. Pontos essenciais (que devem conter na proposta):

a) nome da pessoa jurídica que ora se habilita;

b) número de CPF/CNPJ;

c) endereço (com número de telefone para contato);

d) indicação do número do Edital da presente Licitação, referência ao imóvel a que se habilita;

e) prazo de validade da proposta;

f) data e assinatura do responsável;

g) indicação do lote;

7.3. Prazo de validade da proposta de preços: igual ou superior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data aprazada para sua entrega.

7.4. O valor mínimo da proposta deverá ser de:

7.4.1. Lote 01 (Lanchonete e/ou Restaurante): R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

7.4.2. Lote 02 (Loja 01): R$ 400,00 (quatrocentos reais);

7.4.3. Lote 03 (Loja 02): R$ 400,00 (quatrocentos reais).

7.5. Só será aceita uma proposta para cada lote, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

7.6. Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.

8. RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. No dia, hora e local estipulado neste edital, a Comissão de Licitação receberá os ***2 (dois) envelopes*** fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem. O **envelope nº 1**, que contêm a "documentação" que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas e o **envelope nº 2** que contêm a "proposta de preços".

8.2. Juntamente com o recebimento dos ***2 (dois) envelopes*** fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma, e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) na sessão, deverá apresentar à comissão credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do *Modelo nº 02*, em anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório.

8.3. Uma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

8.4. Após à hora marcada para a entrega dos **envelopes nº 1** e **nº 2**, mais nenhum envelope será recebido.

8.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1** e **nº 2.** No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de *5 (cinco) dias*.

8.6. Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes habilitados, que assim o desejarem, a Comissão de Licitação, cientificará aos interessados que o resultado da análise da QUALIFICAÇÃO e a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2** serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-símile" ou outros*).

8.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

8.8. Na data fixada para a reunião de abertura do **envelope nº 1,** a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-qualificadas o respectivo **envelope nº 2** fechado e inviolado. Caso a proponente não-qualificada não se fizer representar neste ato, o **envelope nº 2** será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

8.9. Na data aprazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor GLOBAL e o PRAZO DE VALIDADE de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

9. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A comissão de licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.

9.2. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de **maior oferta por lote**.

9.3. Será julgada a proposta de preço mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o **maior oferta por lote**.

9.4. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

9.5. Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.6. No caso de haver divergência entre os valores grafados em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

9.7. À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.

9.8. Ocorrendo empate no valor entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação, após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

9.10. A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-símile" ou equivalente*).

9.11. Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao maior preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço superior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.12. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.13. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos invólucros de habilitação, eventuais falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2. A impugnação feita tempestivamente, nos termos do parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, pela licitante, não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.3. Os recursos atenderão ao contido no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A permissionária deverá recolher através de **DAM – Documento de Arrecadação** Municipal, até o **5° (quinto) dia útil do mês subseqüente**, a contrapartida. A guia de recolhimento deverá ser solicitada na Divisão de Tributação e Cadastro, com a devida antecedência. Uma cópia do comprovante de pagamento deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

11.2. Os pagamentos dos fornecimentos efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Arapoti.

12. PRAZOS

12.1. O prazo de duração do **Termo de Permissão** será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

12.2. O prazo para instalação e funcionamento das salas comerciais serão de no máximo **07 (sete) dias,** contados da assinatura do Termo de Permissão.

12.3. Findo o prazo estabelecido, a permissão estará finda, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, cabendo ao permissionário desocupar e entregar o imóvel no prazo de **30 (trinta) dias**.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização das condições estabelecidas para a outorga de permissão de uso será exercida por um servidor designado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, cumprindo ao permissionário acatar as determinações que lhe forem dirigidas expressamente, desde que as mesmas não vulnerem as cláusulas e condições da Permissão.

14. PENALIDADE

14.1. O atraso injustificado na execução do objeto da permissão sujeitará o permissionário à multa de mora de 0.5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global da permissão, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

14.1.1. A multa de que trata este item não impedirá a cassação da permissão pela Prefeitura e a aplicação de outras sanções.

14.2. Pela inexecução, total ou parcial do objeto da permissão, ultrapassado o prazo estabelecido no item 14.1, A Prefeitura poderá aplicar ao permissionário as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa, meramente moratória, como previsto no item 10.1, retro, ou multa penalidade de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da permissão;

14.2.3. suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.3. As sanções previstas nos itens 10.2.1 e 10.2.3 poderão ser aplicadas juntamente com o item 14.2.2, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.4. A sanção estabelecida no item 10.2.4 é de competência exclusiva da Autoridade Competente, podendo ser aplicada juntamente com o item 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;

14.5. As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.6. Os valores das multas serão fixados em reais na data de sua aplicação e será corrigido pelo IGPM na data da liquidação.

14.7. As penalidades previstas neste Edital poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da Autoridade Competente, se entender as justificativas apresentadas pela Permissionária como relevantes.

15. RECURSOS

15.1. Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização da CONCORRÊNCIA, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

15.2. Declarada à vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

15.5. Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação e protocolados na Divisão de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Arapoti, sito à Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Bloco "D", salas 62, 63, 64, 65 ou 66, de 2ª a 5ª feira das

08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min e na 6ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

15.6. O recurso poderá ser interposto via fax ou email, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de **03 (três) dias corridos**, da data do término do prazo recursal.

15.7. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura desta CONCORRÊNCIA.

15.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

15.9. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

15.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Presidente da Comissão de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

16.2. Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

16.3. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

16.4. A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital da CONCORRÊNCIA e na Lei 8.666/93.

16.5. Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, à empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, comparecer na Prefeitura do Município de Arapoti, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

16.6. Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de Arapoti, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

16.7. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de Arapoti, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

16.8. Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Bloco "D", salas 62, 63, 64, 65 ou 66, de 2ª a 5ª feira das

08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min e na 6ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, ou ainda pelo fone (43) 3512-3159 / 3160 / 3162 / 3033.

Arapoti, __ de _____ de 201_.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Presidente da CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA I

Ref.: LANCHONETE E/OU RESTAURANTE

1. OBJETO

1.1. Permissão de uso a título oneroso, de imóvel destinado a "LANCHONETE E RESTAURANTE" de propriedade do Município Localizado no Terminal Rodoviário Municipal.

2. ESPAÇO FÍSICO

2.1. Espaço físico total de 73 m², área interna divididos em:

- Cozinha com 16,99 m², já incluso neste espaço o depósito e local de higienização;
- Área de atendimento e mesas com 44,62 m²;
- Banheiro e vestiário com 3,10 m²;
- Depósito com 0,92 m²;
- Área de serviço com 2,70 m²;
- Hall de serviços com 4,37 m².

3. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

3.1. O permissionário será obrigado a manter a Lanchonete e/ou Restaurante aberto aos sábados, domingos e feriados das 06h00min às 24h00min, devendo também funcionar de segunda a sexta-feira no horário das 06h00min às 24h00min.

4. PRAZO DO CONTRATO

4.1. 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

5. PREÇO MÍNIMO

5.1. **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), valor mínimo mensal para a proposta inicial das licitantes.

6. DESTINAÇÃO

6.1. A permissão de uso destinar-se-á à exploração obrigatória de lanchonete e restaurante.

7. CARDÁPIO MÍNIMO DE LANCHES DIÁRIOS:

- Sucos diversos
- Vitaminas
- Salgadinhos diversificados
- Bolos e pudins
- Sanduíches em geral, quentes e frios
- Salada de frutas

- Sorvetes
- Refrigerantes
- Águas
- Isotônicos
- Cerveja somente em lata
- Doces em geral

8. EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DA CANTINA A SEREM FORNECIDOS PELA PERMISSIONÁRIA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVENDO TER NO MÍNIMO:

- Geladeira
- Fogão
- Microondas
- Sanduicheira
- Liquidificador
- Batedeira
- Espremedor de frutas ou similar
- Mesas e cadeiras
- Balcões

Obs. *Os móveis (mesas, cadeiras e balcões) para funcionamento da cantina deverá seguir o projeto da Secretaria Municipal de Infraestrutura.*

9. RESPONSABILIDADES DA PERMISSIONÁRIA

9.1. Apresentar empregados em número suficiente para a prestação dos serviços, sendo que os empregados manipuladores de alimentos não poderão funcionar como caixa.

EXIGENCIAS PARA A LANCHONETE E RESTAURANTE:

9.2. Os funcionários destinados pela Permissionária ao desenvolvimento dos trabalhos na Lanchonete e/ou Restaurante são de sua inteira responsabilidade, inclusive no que tange a salários, encargos sociais e trabalhistas, acidentes de trabalho, etc.

9.3. Designar preposto para representar a Permissionária nos assuntos pertinentes ao funcionamento da Lanchonete e/ou Restaurante.

9.4. Manter as instalações no mais alto padrão de limpeza e higiene e as exigências da vigilância sanitária.

9.5. Responsabilizar-se pelos serviços de assistência técnica necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos utilizados, sem ônus para o Permitente.

9.6. Afixar em local visível, tabela de preços dos itens oferecidos.

9.7. Fornecer lanches de boa qualidade, em conformidade com as exigências da legislação sanitária (usar material descartável, como copos e pratos e lixeira com tampa, entre outras exigências).

9.8. Adquirir, por conta e risco, o gás de cozinha, responsabilizando-se inclusive pelo transporte e danos porventura causados pelo uso e transporte inadequados.

9.9. Acrescentar outros equipamentos (cuja instalação deverá ser previamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Arapoti), materiais e utensílios tais como refrigeradores, liquidificadores, batedeiras, talheres, louças, guardanapos e outros necessários ao bom funcionamento da Lanchonete e/ou Restaurante, cuja guarda e manutenção será de inteira responsabilidade da Permissionária.

9.10. Responsabilizar-se pelos seus créditos em relação aos usuários da Lanchonete e/ou Restaurante, não cabendo quaisquer reclamações a Prefeitura em caso de compromisso não cumprido pelo usuário.

9.11. Responsabilizar-se pelo concerto de qualquer item estragado ou quebrado (parede, janelas, portas, etc.).

9.12. Os permissionados deverão ser co-responsáveis por manter e fiscalizar a limpeza dentro da Lanchonete e/ou Restaurante e também nas áreas comuns como sanitários, praça de alimentação, corredores etc.

9.13. O permissionário deverá realizar ações eficazes e contínuas de controle integrado de vetores e pragas urbanas, com o objetivo de impedir a atração, abrigo, acesso e ou proliferação dos mesmos.

9.14. A permissionária deverá manter a qualidade dos gêneros comercializados, de acordo com as normas nutricionais e condições sadias de fornecimento.

9.15. A permissionária deverá fornecer amostras dos gêneros comercializados, para controle de qualidade, sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Arapoti.

10. PROIBIÇÕES À PERMISSIONÁRIA

10.1. Repassar a terceiros a permissão do direito de uso da Lanchonete e/ou Restaurante.

10.2. Não realizar qualquer modificação na estrutura do imóvel inclusive mudança nas cores das paredes, sem a prévia autorização da Prefeitura.

10.3 Comércio de bebidas alcoólicas destiladas.

10.4. Comércio de drogas, medicamentos e de insumos farmacêuticos.

11. OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

11.2. Colocar à disposição da Permissionária o espaço físico destinado à instalação das salas comerciais e Lanchonete e/ou Restaurante.

11.3. Fiscalizar a prestação dos serviços, através do fiscal do Termo de Permissão de Uso.

11.4 Responsabilizar-se pelo fornecimento, com a devida contrapartida da(s) permissionária(s), de água e energia elétrica.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA II

Ref.: LOJAS 01 E 02

1. OBJETO

1.1 Permissão de uso a título oneroso, de imóvel destinado as "LOJAS 01 e 02" de propriedade do Município Localizado no Terminal Rodoviário Municipal.

2. ESPAÇO FÍSICO

2.1. **LOJA 01**:

2.1.1. Espaço físico total de 11.45 m² de área interna.

2.1.2. Localizada a primeira a direita da sala de espera, adentrando pela plataforma de embarque.

2.2. **LOJA 02**:

2.2.1. Espaço físico total de 11.45 m² de área interna.

2.2.2. Localizada a primeira a esquerda da área de circulação central, adentrando pelo Hall de Acesso 01.

3. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

3.1.6 O permissionário será obrigado a manter a Loja aberta aos sábados das 09h00min às 18h00min, devendo também funcionar de segunda a sexta-feira no horário das 09h00min às 18h00min.

4. PRAZO DO CONTRATO

4.1. 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

5. PREÇO MÍNIMO

5.1. **LOJA 01**: **R$ 400,00** (quatrocentos reais), valor mínimo mensal para a proposta inicial das licitantes.

5.2. **LOJA 02**: **R$ 400,00** (quatrocentos reais), valor mínimo mensal para a proposta inicial das licitantes.

6. DESTINAÇÃO

6.1. A permissão de uso destinar-se-á à exploração obrigatória de loja, revistaria e demais segmentos relacionados (afins).

7. EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA FUNCIONAMENTO DAS LOJAS A SEREM FORNECIDOS PELA PERMISSIONÁRIA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVENDO OBSERVAR O SEGUINTE:

7.1. Os móveis para funcionamento das lojas deverá seguir o projeto da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

8. RESPONSABILIDADES DA PERMISSIONÁRIA

8.1. Apresentar empregados em número suficiente para a prestação dos serviços.

EXIGENCIAS PARA AS LOJAS (01 e 02):

8.2. Os funcionários destinados pela Permissionária ao desenvolvimento dos trabalhos nas lojas são de sua inteira responsabilidade, inclusive no que tange a salários, encargos sociais e trabalhistas, acidentes de trabalho, etc.

8.3. Designar preposto para representar a Permissionária nos assuntos pertinentes ao funcionamento das lojas.

8.4. Manter as instalações no mais alto padrão de limpeza e higiene e as exigências da vigilância sanitária.

8.5. Responsabilizar-se pelos serviços de assistência técnica necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos utilizados, sem ônus para o Permitente.

8.6. Acrescentar outros equipamentos (cuja instalação deverá ser previamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Arapoti), e outros necessários ao bom funcionamento das lojas, cuja guarda e manutenção será de inteira responsabilidade da Permissionária.

8.7. Responsabilizar-se pelos seus créditos em relação aos usuários das lojas, não cabendo quaisquer reclamações a Prefeitura em caso de compromisso não cumprido pelo usuário.

8.8. Responsabilizar-se pelo concerto de qualquer item estragado ou quebrado (parede, janelas, portas, etc.).

8.9. Os permissionados deverão ser co-responsáveis por manter e fiscalizar a limpeza dentro das lojas e também nas áreas comuns como sanitários, corredores e etc.

8.10. O permissionário deverá realizar ações eficazes e contínuas de controle integrado de vetores e pragas urbanas, com o objetivo de impedir a atração, abrigo, acesso e ou proliferação dos mesmos.

9. PROIBIÇÕES À PERMISSIONÁRIA

9.1. Repassar a terceiros a permissão do direito de uso das lojas.

9.2. Não realizar qualquer modificação na estrutura do imóvel inclusive mudança nas cores das paredes, sem a prévia autorização da Prefeitura.

9.3 Comércio de gêneros alimentícios e bebidas destinadas a lanchonete e restaurante.

9.4. Comércio de drogas, medicamentos e de insumos farmacêuticos.

10. OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

11.1. Colocar à disposição da Permissionária o espaço físico destinado à instalação das salas comerciais.

11.2. Fiscalizar a prestação dos serviços, através do fiscal do Termo de Permissão de Uso.

11.3 Responsabilizar-se pelo fornecimento, com a devida contrapartida da(s) permissionária(s), de água e energia elétrica.

Anexo II

MODELO PROCURAÇÃO

.....(empresa)....., com sede .....(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, ...(fulano)....., ...(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº ....., inscrito no CPF sob nº ....., residente e domiciliado à Rua .....(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Arapoti nº ___/20__**, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido CONCORRÊNCIA, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome: .....

Cargo: .....

Obs.: *A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Presidente da Comissão de Licitações, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.*

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

A
Prefeitura Municipal de Arapoti
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ___/20__

O signatário da presente, o senhor __**(inserir o nome completo)**__, representante legalmente constituído da empresa proponente __**(inserir o nome da proponente)**__, inscrita no CNPJ nº _____, **DECLARA** que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da licitação supramencionada.

Local, __ de _____ de 201_.

_____

Nome do Responsável Legal

RG e Assinatura

Carimbo (se houver)

ANEXO IV

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
Prefeitura Municipal de Arapoti
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ___/20__

A Empresa __**(nome da Empresa)**__, devidamente inscrita no CNPJ /MF nº _____, sediada na ___(endereço completo)___, neste ato representada pelo Sr. __**(nome do representante legal)**__, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, no uso de suas atribuições legais, declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser:

(____) Microempresa (ME) ou,

(____) Empresa de pequeno porte (EPP)

E que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local, __ de _____ de 201_

_____

Nome do Responsável Legal

RG e Assinatura

Carimbo (se houver)

ANEXO V

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

_____

Contato: _____

A
Prefeitura Municipal de Arapoti
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ___/20__

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços, relativa à remuneração da Permissão de Uso do **lote nº** ___.

Cujo valor da remuneração mensal do **lote** ____, será de **R$** _____ **(**_____**)**.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Declaramos ainda que nossa proposta de preço está de acordo com as exigências desta Concorrência.

Local, __ de _____ de 201_

_____

Nome do Responsável Legal

RG e Assinatura

Carimbo (se houver)

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TEMO DE PERMISSÃO Nº ___/20__.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO PERMITENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI E DE OUTRO, COMO PERMISSIONÁRIA A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **BRAZ RIZZI**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 882.131-3/SSP-PR, e inscrito no CPF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado a Rua João Rogenski, nº 290, Vila Rudy, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, adiante designado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro, a empresa **__NOME EMPRESA__**, sediada à ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **__NOME REPRESENTANTE__**, RG nº ....., CPF ....., residente à ....., CEP ....., adiante designada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, sujeitando-se os contratantes aos ditames da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e às condições previstas no **Edital da Concorrência nº ___/20__, Processo Licitatório nº 159/2016**, e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a outorga de permissão onerosa de imóveis de propriedade do município localizados no Terminal Rodoviário, sendo:

1.1. Lote ___ - Destinado a _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

2.1. A permissão de uso destinar-se-á à exploração comercial, única e exclusivamente da ___(Lanchonete e/ou Restaurante e/ou loja 01 e/ou loja 02)___;

2.2. A permissionária será obrigada a manter os estabelecimentos abertos de: ..... às .....

2.3. Nenhum vínculo de natureza empregatícia terá a permissionária e seus empregados com a Prefeitura, ficando, ainda, por conta da permissionária as despesas com taxas, tributos e demais despesas decorrentes da utilização do espaço ou da atividade. A Concedente fornecerá água e luz para o funcionamento dos estabelecimentos, mediante pagamento de taxa mensal consumido.

2.5. A PERMISSIONÁRIA deverá observar rigorosamente as normas da permissionária no que se refere às instalações, conservação e limpeza, segundo o Termo de Referência para instalação da Lanchonete e/ou Restaurante, e/ou Loja 01, e/ou Loja 02 no terminal rodoviário;

2.6. É vedada a utilização da Lanchonete e/ou Restaurante, e/ou Loja 01, e/ou Loja 02 para qualquer outro fim que não o previsto neste termo, sendo vedado, ainda, ao permissionário, transferir a permissão, locar, sublocar, ceder ou emprestar o imóvel, ainda que parcialmente;

2.7. Só poderão ser efetuadas benfeitorias no imóvel, a partir de prévia e escrita autorização da PERMITENTE, e de acordo com as normas e orientações da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

2.8. A permissionária responderá civil e criminalmente pelos prejuízos causados ao imóvel ou a freqüentadores das instalações a que der causa ou seus empregados;

2.9. A permissionária compromete-se ainda a:

a) providenciar as licenças e seguros obrigatórios por lei;

b) assegurar o acesso aos servidores da Prefeitura Municipal de Arapoti, encarregados da verificação do cumprimento das cláusulas do presente termo e dos fiscais, devidamente identificados, dos órgãos responsáveis pela fiscalização das atividades desenvolvidas;

c) não deixar no local: caixas ou embalagens de modo ostensivo que comprometam a boa aparência do local.

2.11. A permissão onerosa de uso será concedida em caráter precário, ficando a permissionária obrigada a desocupar o espaço e restituí-lo à concedente assim que lhe for exigido, sem necessidade de qualquer interpelação, notificação judicial ou extrajudicial. A permissionária terá um prazo de **30 (trinta) dias corridos** para desocupação. Não caberá também nenhum tipo de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA – TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Todas as cláusulas e partes do **TERMO DE REFERÊNCIA** são parte do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A Contratante exercerá o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, pelo servidor **WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI**, matrícula nº 75.116, RG. nº 7.547.369-9, CPF nº 028.095.559-66, especialmente designado pela autoridade competente da CONTRATANTE, nos termos do artigo 67 e 73, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.2. A permissionária deverá permitir o livre acesso do fiscal do contrato designado, independentemente de comunicação prévia das visitas, objetivando a fiscalização do cumprimento das cláusulas deste Contrato e das normas legais relacionadas com as atividades desenvolvidas. A permissionária deverá corrigir rigorosamente dentro do prazo estabelecido pela fiscalização da permitente as imperfeições encontradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. Como contrapartida à permissão de uso e ocupação do espaço, a permissionária pagará à permitente mensalmente o valor de **R$** ___ (_____), além do somatório dos demais encargos apurados pela concedente, quando for o caso, mediante apresentação dos comprovantes à permissionária;

5.2. A permissionária deverá recolher através de **DAM – Documento de Arrecadação Municipal**, até o **5° (quinto) dia útil do mês subseqüente**, a contrapartida. A guia de recolhimento deverá ser solicitada no Depto de Tributação, com a devida antecedência. Uma cópia do comprovante de pagamento deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O valor da contrapartida será reajustado anualmente de acordo com a variação do **INPC** calculada pelo **IBGE**, ocorrida no período anualizado do mês imediatamente anterior ao da incidência do reajuste. Na ausência ou extinção deste índice, as partes elegerão outro na forma da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A permissão vigorará pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, compreendendo o período de **__/__/20__** a **__/__/20__**, com início das atividades a contar da autorização da **PERMITENTE**, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O atraso injustificado na execução do objeto da permissão sujeitará a permissionária a multa de mora de 1,0% (um por cento) sobre o valor global da permissão, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

8.1.1. A multa de que trata este item não impedirá a cassação da permissão pela concedente e a aplicação de outras sanções.

8.2. Pela inexecução, total ou parcial do objeto da permissão, ultrapassado o prazo estabelecido no item 8.1, a concedente poderá aplicar ao permissionário as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa, meramente moratória, como previsto no item 8.1, retro, ou multa penalidade de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da permissão;

8.2.3. suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a concedente enquanto perdurarem os motivos da punição.

8.3. As sanções previstas nos itens 8.2.1 e 8.2.3 poderão ser aplicadas juntamente com o item 8.2.2, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.4. A sanção estabelecida no item 8.2.4 será aplicada pela autoridade competente, podendo ser aplicada juntamente com o item 8.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;

8.5. As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente;

8.6. O valor da multa será fixado em real na data de sua aplicação e será corrigida pelo INPC na data da liquidação;

8.7. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato para cada equipamento elétrico encontrado pela Concedente no espaço cedido e que seja vedado pelo presente termo.

8.7.1. A reincidência no uso de equipamentos vedados implicará no direito do IF em rescindir o presente termo.

8.8. As penalidades previstas neste Contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da Autoridade Competente, se entender como justas os argumentos apresentados pela Permissionária.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram o presente Instrumento, independentemente de transcrição, por serem de pleno conhecimento das partes, o **Edital da Concorrência ___/20__** e seus Anexos e a "**proposta de preços**" apresentada pela permissionária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ACEITAÇÃO E DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Arapoti, __ de _____ de 20__.

MUNICIPIO DE ARAPOTI
Braz Rizzi
PERMITENTE

NOME EMPRESA
Nome do Responsável Legal
PERMISSIONÁRIO

Washington Luis Pietrochinski
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME DA TESTEMUNHA
RG. nº _____
CPF nº _____

NOME DA TESTEMUNHA
RG. nº _____
CPF nº _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A
Prefeitura Municipal de Arapoti
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ___/20__

___**(razão social)**___, proponente inscrita sob o CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, na **CONCORRÊNCIA Nº ___/20__**, a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Arapoti, **DECLARA** para os devidos fins, que por meio de preposto habilitado e autorizado, vistoriou os locais onde está instalada a lanchonete, no Terminal Rodoviário Municipal, pelo que conhece todas as condições para a execução dos serviços concernentes à Permissão de Uso da mesma.

Arapoti, __ de _____ de 20__.

_____

(Nome e número da identidade do Declarante)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

A
Prefeitura Municipal de Arapoti
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ___/20__

O signatário da presente, o senhor __(**inserir o nome completo**)__, representante legalmente constituído da proponente __(**inserir o nome da proponente**)__ declara, sob as penas da Lei, não possuir em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99) e Decreto Federal nº 4.358/2001.

Local, __ de _____ de 201_.

_____

Nome do Responsável Legal

RG e Assinatura

Carimbo (se houver)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Arapoti
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ___/20__

O signatário da presente, em nome da proponente **__(inserir o nome da proponente)__**, **DECLARA**, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de _____ de 201_.

_____

Nome do Responsável Legal
RG e Assinatura
Carimbo (se houver)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A
Prefeitura Municipal de Arapoti
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ___/20__

A empresa __**(nome da empresa)**__, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge)**
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	—	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local, __ de _____ de 201_.

_____

Nome do Responsável Legal
RG e Assinatura
Carimbo (se houver)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DE EMPREGADOS DA EMPRESA

A
Prefeitura Municipal de Arapoti
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ___/20__

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9°, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Local, __ de _____ de 201_.

_____

Nome do Responsável Legal

RG e Assinatura

Carimbo (se houver)

ANEXO XII

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este a Prefeitura Municipal de Arapoti, e essa empresa, solicitam de Vossa Senhoria preencher o recibo abaixo, remetendo-o ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Presidente Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais que ser fizerem necessárias.

Arapoti, __ de _____ de 20__.

Paulo Roberto da Silva
Presidente da CPL

RECIBO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº ___/20__

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

_____

Cidade: _____ Estado: _____

Fone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Pessoa para contato: _____

Endereço eletrônico (E-mail): _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, __ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do Recebedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer Jurídico Preliminar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 25/10/2016.

A Sua Senhoria o Senhor
DIONE BATISTA DOS SANTOS
DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico preliminar
Ref.: Processo Licitatório nº 159/2016

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em epígrafe, conjuntamente com os demais documentos nos autos, vimos solicitar de Vossa Senhoria, Parecer Jurídico sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que os serviços em questão denotam possibilidade de ser contratada através da modalidade de **CONCORRÊNCIA.**

A presente solicitação consiste no seguinte objeto:

OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: ____/____/20___

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº285/2016

Consulente: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO MODALIDADE:CONCORRÊNCIA. 1. Outorga de permissão de uso a título oneroso, de imóveis de propriedade do município de Arapoti localizado no terminal rodoviário municipal. 2. Atendimento àLei 8.666/93.

RELATÓRIO

O presente processo licitatório, na modalidade concorrência, tem por objeto a outorga de permissão de uso a título oneroso de imóveis de propriedade do município de Arapoti localizados no terminal rodoviário municipal.

A consulta está instruída com osseguintes documentos:

a) Solicitação de processo licitatório (fl. 02);
b) Avaliação dos bens públicos (fls. 04/08);
c) Termo de referência – Lanchonete e/ou restaurante (fls. 10/12);
d) Termo de referência – Lojas 01 e 02 (fls. 14/15);
e) Autorização de abertura de processo licitatório (fl. 17);
f) Decreto que nomeou a Comissão Permanente de Licitação (fl. 19);
g) Autorização para licitar (fl. 21);
h) Minuta do edital e seus respectivos anexos (fls. 23/54).

É o que cumpre informar. Segue análise.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 23/54), o presenteprocesso tem por objeto a outorga de permissão de uso a título oneroso de imóveis de propriedade do município de Arapoti localizados no terminal rodoviário municipal.

Diga-se que o presente ato licitatório foi autorizado pela autoridade competente (fl. 21), com vistas à contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto ora licitado.

A licitação é a regra e a Constituição Federal exige que seja feita para os contratos de obras, serviços, compras e alienações (art. 37, XXI), bem como para concessão e permissão de serviços públicos (art. 175).

Desse modo, afere-se que o presente processo trata-se de uma licitação na modalidade concorrência, regulada pela Lei n°8.666/93, com suas alterações.

Deve-se salientar que a concorrência é a modalidade aplicável ao objeto do certame em questão, pois se trata de contrato de execução de obra, cujo valor do bem e a complexidade da natureza do objeto exigem a mencionada

modalidade, conforme pode-se observar nas palavras do doutrinador Carlos Pinto Mota, ao dizer que a concorrência:

> "É a modalidade apropriada para valor de grande vulto, para alienação de bens imóveis, concessão de direito real de uso e concessão de obra pública (art .22,§1°.). (Eficácia nas licitações e Contratos – Belo Horizonte : Del Rey, 2008)"

Nesse passo é importante a transcrição dos dispositivos abaixo da Lei n°8.666/93, que denotam a modalidade licitatória de Concorrência:

> "Art.22 – São modalidades de licitação:
> §1° - Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para seu objeto."

> "Art.23 – A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, tanto na compra ou na alienação de bens imóveis, ressalvado o disposto no art. 19, como nas concessões de direito real de uso e nas licitações internacionais, admitindo neste ultimo caso, observando os limites deste artigo, a tomada de preços quando o órgão ou entidade dispuser de cadastro internacional de fornecedores ou convite, quando não houver fornecedor do bem ou serviço no País."

Ademais, a concorrência trata-se perfeitamente em atender ao caráter competitivo do certame tendo em vista ser a modalidade mais completa nas suas fases.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, restritos aos aspectos jurídico-formais, observados os apontamentos contidos nesta manifestação, em especial, a

observância dos termos da Lei n. 8.666/93, opino favoravelmente pela possibilidade de licitação objetivando a outorga de permissão de uso a título oneroso de imóveis de propriedade do município de Arapoti localizados no terminal rodoviário municipal.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 26 de outubro de 2016.

Dione Batista dos Santos
OAB/PR n. 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital de Concorrência 001/2016

06:

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2016
PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS
TIPO: MAIOR OFERTA POR LOTE
PROCESSO Nº 159/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**, Estado do Paraná, informa que por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pelo DECRETO Nº 4030/2016, de 07 de janeiro de 2016, torna público que de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, receberá em conformidade com o presente **EDITAL**, até às **08h30min, do dia 06 de dezembro de 2016**, no setor de Protocolo da Divisão de Licitação e Compras localizada no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Bloco "D", salas 60, 61, 62, 63 ou 64, bairro Centro Cívico, Município de Arapoti, Estado do Paraná – CEP 84.990-000, envelopes contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (Envelope nº 01) **e PROPOSTAS DE PREÇOS** (Envelope nº 02) para a permissão de uso de bem público de propriedade do Município de Arapoti localizado no Terminal Rodoviário Municipal.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO:
Permissão de uso a título oneroso, de imóveis de propriedade do Município
MODALIDADE / TIPO:
Concorrência / Maior Oferta por Lote
ABERTURA DOS ENVELOPES:
06/12/2016 às 09h00min, no 1º (primeiro) andar do Edifício do Centro Administrativo Municipal – CAM, na Sala de Licitações, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti/PR
PREÇO MÍNIMO:
A Prefeitura Municipal de Arapoti determina o valor mínimo mensal para a proposta inicial das licitantes de: - **LOTE 01** (Lanchonete e/ou Restaurante): **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**; - **LOTE 02** (Loja 01): **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**; - **LOTE 03** (Loja 02): **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**.
PRAZO DO CONTRATO:
24 (vinte e quatro) meses
PRAZO DE PAGAMENTO:
Até o 5° (quinto) dia útil do mês subseqüente

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL**, conforme especificações no Edital e seus respectivos Anexos.

1.2. A permissão de uso destinar-se-á à exploração obrigatória de:

1.2.1. **Lote 01 – Lanchonete e/ou Restaurante**;

1.2.2. **Lote 02 – Loja, revistaria e demais segmentos relacionados (afins)**;

1.2.3. **Lote 03 – Loja, revistaria e demais segmentos relacionados (afins)**.

1.3. O permissionário deverá observar rigorosamente as normas da Prefeitura Municipal, no que se refere às instalações, conservação e limpeza, segundo o Termo de Referência – Anexo I, deste edital;

1.4. É vedada a utilização do espaço do lote 01, 02 e 03 para qualquer outro fim que não o previsto neste Edital, sendo vedado, ainda, ao permissionário, transferir a permissão, locar, sublocar, ceder ou emprestar o imóvel, ainda que parcialmente.

1.5. Só poderão ser efetuadas benfeitorias no imóvel, a partir de prévia e escrita autorização da Prefeitura Municipal de Arapoti, e de acordo com as normas e orientações da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1.6. A permissionária responderá civil e criminalmente pelos prejuízos causados ao imóvel ou a freqüentadores das instalações a que der causa ou seus empregados.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no **item 06** e seus **subitens** (***Documentos de Habilitação - Envelope nº 2***) e que tenha experiência comprovada nas atividades compatíveis com o objeto do edital, exigidos no **item 01** e seus **subitens**.

2.2. Não será permitida a participação de PESSOA FÍSICA.

2.3. Os interessados em habilitarem-se para esta Concessão não poderão ser detentores de outra Concessão/Permissão de Uso de Bem de qualquer município.

2.4. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.5. Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

2.6. É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.7. Não poderá participar empresa que seja parte em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.8. Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o Presidente da Comissão de Licitações reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

3. ELEMENTOS INSTRUTORES

3.1. São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- Termo de Referência (*Anexo I*)
- Modelo de Procuração *(Anexo II);*
- Modelo de declaração de recebimento de documentos *(Anexo III);*
- Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo IV);
- Modelo Proposta de Preços *(Anexo V);*
- Modelo do Termo de Permissão de Uso *(Anexo VI);*
- Modelo de declaração de vistoria *(Anexo VII);*
- Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente (*Anexo VIII*);
- Modelo de declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Anexo IX*);
- Modelo de declaração de não parentesco (*Anexo X*);
- Modelo de declaração de não servidor público no quadro de empregados da empresa (*Anexo XI*);
- Comprovante de Retirada do Edital (*Anexo XII*).

4. VISITA AO LOCAL DOS IMÓVEIS

4.1. A empresa Licitante deverá obrigatoriamente realizar visita técnica prévia ao local, onde os serviços serão realizados e examinar as especificidades do espaço físico para instalação, tomando conhecimento de todos os detalhes e particularidades que julgar conveniente, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento e/ou eventuais dificuldades de execução de qualquer parte dos serviços objeto desta contratação.

4.2. A visita técnica deverá ser efetuada pelo responsável da empresa licitante, mediante prévio agendamento, munido de cópia do contrato social e documento de identidade ou equivalente original com foto, ou por representante munido de procuração do responsável, cópia do contrato social e documento de identidade ou equivalente original com foto.

4.3. A visita será realizada até o dia **05/12/2016, às 17h00min**, devendo os interessados comparecer a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, localizado na Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Salas 11 e 13, Bairro Centro Cívico, Município de Arapoti, Estado do Paraná, telefone (43) 3512-3111.

4.4. Ao terminar a visita será fornecido um **ATESTADO** emitido por esta Prefeitura Municipal conforme modelo constante do **Anexo VII** deste edital, e o atestado deverá ser apresentado juntamente com os outros documentos de habilitação, sob pena e inabilitação.

4.5. A visita deverá ser agendada através do Telefone: (43) 3512-3182 (Washington Luiz Pietrochinski) ou (43) 3512-3111 (Francielle Stein Raphael Giorno) – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. Os licitantes poderão participar através de representantes indicados em PROCURAÇÃO PÚBLICA ou PARTICULAR, com firma devidamente reconhecida em cartório, devendo constar, expressamente, os poderes do mandatário, inclusive poder para desistência de recursos. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais.**

5.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.3. O participante sem poderes de representação, não terá legitimidade para defender os interesses da licitante, assinar atas e/ou fazer observações que eventualmente julgue necessárias, sendo-lhe facultado o acompanhamento das reuniões.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os envelopes de **HABILITAÇÃO** deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - Habilitação

CONCORRÊNCIA N° 001/2016 - Prefeitura Municipal de Arapoti

ABERTURA: 06/12/2016 - HORÁRIO: 09h00min

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei 8.666/93)

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual; ou

b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

c) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) **Declaração de inexistência de menores no trabalho** e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme modelo constante do **Anexo VIII**, deste edital.

6.3. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA (Art. 29 da Lei 8.666/93)

a) Prova de inscrição da proponente no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ)**;

b) **Certidão Negativa de Tributos Municipais** ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pela Fazenda Municipal da sede da licitante;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela **Secretaria da Receita Federal do Brasil** (RFB) e pela **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional** (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

d) Certificado de Regularidade do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS**;

e) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho.

6.3.1. A comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista** das **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO** porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

6.3.2. Para a habilitação, as **ME e EPP** deverão apresentar toda a documentação constante dos ***itens 6.2, 6.3, 6.4, 6.5 e 6.6,*** e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (*item 6.3 e seus subitens*)**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 da Lei 8.666/93)

a) **Alvará de Funcionamento** da sede do domicilio da licitante, com prazo de validade vigente na data da licitação e durante a execução do contrato;

b) **Licença Sanitária** da sede do domicilio da licitante, com prazo de validade vigente na data da licitação e durante a execução do contrato:

b.1) Ficará **dispensado** de apresentar a "**Licença Sanitária**", exigido no **item 6.4 letra "b"**, as empresas proponentes que apresentarem propostas para o **Lote 02 (Loja 01)** e **Lote 03 (Loja 02)**;

b.2) Ficará **obrigado** de apresentar a "**Licença Sanitária**", exigido no **item 6.4 letra "b"**, as empresas proponentes que apresentarem propostas para o **Lote 01 (Lanchonete e/ou Restaurante)**.

c) As empresas deverão demonstrar experiência em atividades pertinentes e compatível em característica com o objeto licitado, por no mínimo **24 (vinte e quatro) meses**, através de **Atestado, Declaração ou Registro Comercial, no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**;

d) **Declaração de recebimento de documentos**, conforme modelo constante do **Anexo III**, deste Edital;

e) **Declaração de Vistoria**, comprovando que a licitante visitou os locais de prestação de serviços, conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital.

6.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA (Art. 31 da Lei 8.666/93)

a) **Balanço patrimonial** e **demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP – DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV;

a.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) publicados em Diário Oficial; ou

a.1.2) publicados em Jornal; ou

a.1.3) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

a.2) O Balanço Patrimonial da **Sociedade Anônima** ou por **Ações** deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das **demais empresas** deverá ser o transcrito no "Livro Diário" contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos;

a.3) Em caso de **empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis** já exigíveis, deverá apresentar cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

a.4) O **Micro Empreendedor Individual – MEI**, está **dispensado** da apresentação de **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis**, exigido no **item 6.5 letra "a"**.

b) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de **Execução Patrimonial** dos Sócios no domicílio da pessoa física, conforme artigo 31, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

b.1) O **Micro Empreendedor Individual – MEI**, está **dispensado** da apresentação **da Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Execução Patrimonial**, exigido no **item 6.5 letra "b"**.

6.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES OBRIBATÓRIAS

a) **Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação**, conforme modelo constante do **Anexo IX**, deste Edital;

b) **Declaração de não parentesco**, conforme modelo constante do **Anexo X**, deste Edital;

c) **Declaração de não servidor público** no quadro de empregado da empresa, conforme modelo constante do **Anexo XI**, deste Edital;

d) Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar **declaração** de que a proponente enquadra-se como **MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** para os fins da Lei Complementar nº 123/06 **(Anexo IV)**, quando for o caso.

6.7. Os documentos exigidos para a participação nesta **CONCORRÊNCIA** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada pelos membros da Comissão de Licitação. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Presidente da Comissão de Licitações no respectivo Site do Órgão Expedidor.

6.8. Os documentos que, em seu corpo, não constar a **validade** somente será considerado válido, para efeito desta licitação, quando expedidos até **90 (noventa)** dias antes da data de abertura dos envelopes da Habilitação ressalvada a hipótese do licitante comprovar que o documento tem prazo superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

6.9. As licitantes que não apresentarem em forma legal e em perfeitas condições a documentação exigida neste item, serão consideradas inabilitadas e excluídas das fases subseqüentes da Licitação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização.

6.10. A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pela própria Comissão de Licitação, se os dados existirem em outro documento.

7. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - Proposta de Preços

CONCORRENCIA Nº 001/2016 - Prefeitura Municipal de Arapoti

ABERTURA: 06/12/2016 - HORÁRIO: 09h00min

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

7.2. Envelope nº 02, da Proposta de Preços, deverá conter:

7.2.1. Proposta Financeira com o valor da remuneração da Concessão de Uso que será pago ao Município, com referência expressa ao lote ao qual está ofertando o valor.

7.2.2. Pontos essenciais (que devem conter na proposta):

a) nome da pessoa jurídica que ora se habilita;

b) número de CPF/CNPJ;

c) endereço (com número de telefone para contato);

d) indicação do número do Edital da presente Licitação, referência ao imóvel a que se habilita;

e) prazo de validade da proposta;

f) data e assinatura do responsável;

g) indicação do lote.

7.3. Prazo de validade da proposta de preços: igual ou superior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data aprazada para sua entrega.

7.4. O valor mínimo da proposta deverá ser de:

7.4.1. Lote 01 (Lanchonete e/ou Restaurante): R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

7.4.2. Lote 02 (Loja 01): R$ 400,00 (quatrocentos reais);

7.4.3. Lote 03 (Loja 02): R$ 400,00 (quatrocentos reais).

7.5. Só será aceita uma proposta para cada lote, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

7.6. Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.

8. RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. No dia, hora e local estipulado neste edital, a Comissão de Licitação receberá os ***2 (dois) envelopes*** fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem. O **envelope nº 1**, que contêm a "documentação" que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas e o **envelope nº 2** que contêm a "proposta de preços".

8.2. Juntamente com o recebimento dos ***2 (dois) envelopes*** fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma, e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) na sessão, deverá apresentar à comissão credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do *Modelo nº 02*, em anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório.

8.3. Uma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

8.4. Após à hora marcada para a entrega dos **envelopes nº 1** e **nº 2**, mais nenhum envelope será recebido.

8.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1** e **nº 2.** No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de *5 (cinco) dias.*

8.6. Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes habilitados, que assim o desejarem, a Comissão de Licitação, cientificará aos interessados que o resultado da análise da QUALIFICAÇÃO e a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2** serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-símile" ou outros*).

8.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

8.8. Na data fixada para a reunião de abertura do **envelope nº 1,** a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-qualificadas o respectivo **envelope nº 2** fechado e inviolado. Caso a proponente não-qualificada não se fizer representar neste ato, o **envelope nº 2** será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

8.9. Na data aprazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor GLOBAL e o PRAZO DE VALIDADE de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

9. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A comissão de licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.

9.2. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de **maior oferta por lote**.

9.3. Será julgada a proposta de preço mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o **maior oferta por lote**.

9.4. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

9.5. Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.6. No caso de haver divergência entre os valores grafados em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

9.7. À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.

9.8. Ocorrendo empate no valor entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação, após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

9.10. A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-símile" ou equivalente*).

9.11. Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao maior preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço superior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.12. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.13. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos invólucros de habilitação, eventuais falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2. A impugnação feita tempestivamente, nos termos do parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, pela licitante, não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.3. Os recursos atenderão ao contido no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A permissionária deverá recolher através de **DAM – Documento de Arrecadação** Municipal, até o **5° (quinto) dia útil do mês subseqüente**, a contrapartida. A guia de recolhimento deverá ser solicitada na Divisão de Tributação e Cadastro, com a devida antecedência. Uma cópia do comprovante de pagamento deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

11.2. Os pagamentos dos fornecimentos efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Arapoti.

12. PRAZOS

12.1. O prazo de duração do **Termo de Permissão** será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

12.2. O prazo para instalação e funcionamento das salas comerciais serão de no máximo **07 (sete) dias,** contados da assinatura do Termo de Permissão.

12.3. Findo o prazo estabelecido, a permissão estará finda, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, cabendo ao permissionário desocupar e entregar o imóvel no prazo de **30 (trinta) dias**.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização das condições estabelecidas para a outorga de permissão de uso será exercida por um servidor designado pela Prefeitura Municipal de Arapoti, cumprindo ao permissionário acatar as determinações que lhe forem dirigidas expressamente, desde que as mesmas não vulnerem as cláusulas e condições da Permissão.

14. PENALIDADE

14.1. O atraso injustificado na execução do objeto da permissão sujeitará o permissionário à multa de mora de 0.5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global da permissão, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

14.1.1. A multa de que trata este item não impedirá a cassação da permissão pela Prefeitura e a aplicação de outras sanções.

14.2. Pela inexecução, total ou parcial do objeto da permissão, ultrapassado o prazo estabelecido no item 14.1, A Prefeitura poderá aplicar ao permissionário as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa, meramente moratória, como previsto no item 10.1, retro, ou multa penalidade de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da permissão;

14.2.3. suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.3. As sanções previstas nos itens 10.2.1 e 10.2.3 poderão ser aplicadas juntamente com o item 14.2.2, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.4. A sanção estabelecida no item 10.2.4 é de competência exclusiva da Autoridade Competente, podendo ser aplicada juntamente com o item 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;

14.5. As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.6. Os valores das multas serão fixados em reais na data de sua aplicação e será corrigido pelo IGPM na data da liquidação.

14.7. As penalidades previstas neste Edital poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da Autoridade Competente, se entender as justificativas apresentadas pela Permissionária como relevantes.

15. RECURSOS

15.1. Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização da CONCORRÊNCIA, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

15.2. Declarada à vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as

impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

15.5. Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação e protocolados na Divisão de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Arapoti, sito à Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Bloco "D", salas 62, 63, 64, 65 ou 66, de 2ª a 5ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min e na 6ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

15.6. O recurso poderá ser interposto via fax ou email, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de **03 (três) dias corridos**, da data do término do prazo recursal.

15.7. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura desta CONCORRÊNCIA.

15.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

15.9. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

15.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Presidente da Comissão de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

16.2. Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

16.3. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

16.4. A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital da CONCORRÊNCIA e na Lei 8.666/93.

16.5. Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, à empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, comparecer na Prefeitura do Município de Arapoti, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

16.6. Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de Arapoti, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei

n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

16.7. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de Arapoti, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

16.8. Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Bloco "D", salas 62, 63, 64, 65 ou 66, de 2ª a 5ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min e na 6ª feira das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, ou ainda pelo fone (43) 3512-3159 / 3160 / 3162 / 3033.

Arapoti, 26 de outubro de 2016.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Presidente da CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA I

Ref.: LANCHONETE E/OU RESTAURANTE

1. OBJETO

1.1. Permissão de uso a título oneroso, de imóvel destinado a "LANCHONETE E/OU RESTAURANTE" de propriedade do Município Localizado no Terminal Rodoviário Municipal.

2. ESPAÇO FÍSICO

2.1. Espaço físico total de 73 m², área interna divididos em:

- Cozinha com 16,99 m², já incluso neste espaço o depósito e local de higienização;
- Área de atendimento e mesas com 44,62 m²;
- Banheiro e vestiário com 3,10 m²;
- Depósito com 0,92 m²;
- Área de serviço com 2,70 m²;
- Hall de serviços com 4,37 m².

3. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

3.1. O permissionário será obrigado a manter a Lanchonete e/ou Restaurante aberto aos sábados, domingos e feriados das 06h00min às 24h00min, devendo também funcionar de segunda a sexta-feira no horário das 06h00min às 24h00min.

4. PRAZO DO CONTRATO

4.1. 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

5. PREÇO MÍNIMO

5.1. **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), valor mínimo mensal para a proposta inicial das licitantes.

6. DESTINAÇÃO

6.1. A permissão de uso destinar-se-á à exploração obrigatória de lanchonete e/ou restaurante.

7. CARDÁPIO MÍNIMO DE LANCHES DIÁRIOS:

- Sucos diversos
- Vitaminas
- Salgadinhos diversificados
- Bolos e pudins
- Sanduíches em geral, quentes e frios
- Salada de frutas

- Sorvetes
- Refrigerantes
- Águas
- Isotônicos
- Cerveja somente em lata
- Doces em geral

8. EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DA CANTINA A SEREM FORNECIDOS PELA PERMISSIONÁRIA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVENDO TER NO MÍNIMO:

- Geladeira
- Fogão
- Microondas
- Sanduicheira
- Liquidificador
- Batedeira
- Espremedor de frutas ou similar
- Mesas e cadeiras
- Balcões

Obs. *Os móveis (mesas, cadeiras e balcões) para funcionamento da cantina deverá seguir o projeto da Secretaria Municipal de Infraestrutura.*

9. RESPONSABILIDADES DA PERMISSIONÁRIA

9.1. Apresentar empregados em número suficiente para a prestação dos serviços, sendo que os empregados manipuladores de alimentos não poderão funcionar como caixa.

EXIGENCIAS PARA A LANCHONETE E/OU RESTAURANTE:

9.2. Os funcionários destinados pela Permissionária ao desenvolvimento dos trabalhos na Lanchonete e/ou Restaurante são de sua inteira responsabilidade, inclusive no que tange a salários, encargos sociais e trabalhistas, acidentes de trabalho, etc.

9.3. Designar preposto para representar a Permissionária nos assuntos pertinentes ao funcionamento da Lanchonete e/ou Restaurante.

9.4. Manter as instalações no mais alto padrão de limpeza e higiene e as exigências da vigilância sanitária.

9.5. Responsabilizar-se pelos serviços de assistência técnica necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos utilizados, sem ônus para o Permitente.

9.6. Afixar em local visível, tabela de preços dos itens oferecidos.

9.7. Fornecer lanches de boa qualidade, em conformidade com as exigências da legislação sanitária (usar material descartável, como copos e pratos e lixeira com tampa, entre outras exigências).

9.8. Adquirir, por conta e risco, o gás de cozinha, responsabilizando-se inclusive pelo transporte e danos porventura causados pelo uso e transporte inadequados.

9.9. Acrescentar outros equipamentos (cuja instalação deverá ser previamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Arapoti), materiais e utensílios tais como refrigeradores, liquidificadores, batedeiras, talheres, louças, guardanapos e outros necessários ao bom funcionamento da Lanchonete e/ou Restaurante, cuja guarda e manutenção será de inteira responsabilidade da Permissionária.

9.10. Responsabilizar-se pelos seus créditos em relação aos usuários da Lanchonete e/ou Restaurante, não cabendo quaisquer reclamações a Prefeitura em caso de compromisso não cumprido pelo usuário.

9.11. Responsabilizar-se pelo concerto de qualquer item estragado ou quebrado (parede, janelas, portas, etc.).

9.12. Os permissionados deverão ser co-responsáveis por manter e fiscalizar a limpeza dentro da Lanchonete e/ou Restaurante e também nas áreas comuns como sanitários, praça de alimentação, corredores etc.

9.13. O permissionário deverá realizar ações eficazes e contínuas de controle integrado de vetores e pragas urbanas, com o objetivo de impedir a atração, abrigo, acesso e ou proliferação dos mesmos.

9.14. A permissionária deverá manter a qualidade dos gêneros comercializados, de acordo com as normas nutricionais e condições sadias de fornecimento.

9.15. A permissionária deverá fornecer amostras dos gêneros comercializados, para controle de qualidade, sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Arapoti.

10. PROIBIÇÕES À PERMISSIONÁRIA

10.1. Repassar a terceiros a permissão do direito de uso da Lanchonete e/ou Restaurante.

10.2. Não realizar qualquer modificação na estrutura do imóvel inclusive mudança nas cores das paredes, sem a prévia autorização da Prefeitura.

10.3 Comércio de bebidas alcoólicas destiladas.

10.4. Comércio de drogas, medicamentos e de insumos farmacêuticos.

11. OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

11.2. Colocar à disposição da Permissionária o espaço físico destinado à instalação das salas comerciais e Lanchonete e/ou Restaurante.

11.3. Fiscalizar a prestação dos serviços, através do fiscal do Termo de Permissão de Uso.

11.4 Responsabilizar-se pelo fornecimento, com a devida contrapartida da(s) permissionária(s), de água e energia elétrica.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA II

Ref.: LOJAS 01 E 02

1. OBJETO

1.1 Permissão de uso a título oneroso, de imóvel destinado as "LOJAS 01 e 02" de propriedade do Município Localizado no Terminal Rodoviário Municipal.

2. ESPAÇO FÍSICO

2.1. **LOJA 01**:

2.1.1. Espaço físico total de 11.45 m² de área interna.

2.1.2. Localizada a primeira a direita da sala de espera, adentrando pela plataforma de embarque.

2.2. **LOJA 02**:

2.2.1. Espaço físico total de 11.45 m² de área interna.

2.2.2. Localizada a primeira a esquerda da área de circulação central, adentrando pelo Hall de Acesso 01.

3. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

3.1.6 O permissionário será obrigado a manter a Loja aberta aos sábados das 09h00min às 18h00min, devendo também funcionar de segunda a sexta-feira no horário das 09h00min às 18h00min.

4. PRAZO DO CONTRATO

4.1. 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

5. PREÇO MÍNIMO

5.1. **LOJA 01**: **R$ 400,00** (quatrocentos reais), valor mínimo mensal para a proposta inicial das licitantes.

5.2. **LOJA 02**: **R$ 400,00** (quatrocentos reais), valor mínimo mensal para a proposta inicial das licitantes.

6. DESTINAÇÃO

6.1. A permissão de uso destinar-se-á à exploração obrigatória de loja, revistaria e demais segmentos relacionados (afins).

7. EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA FUNCIONAMENTO DAS LOJAS A SEREM FORNECIDOS PELA PERMISSIONÁRIA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVENDO OBSERVAR O SEGUINTE:

7.1. Os móveis para funcionamento das lojas deverá seguir o projeto da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

8. RESPONSABILIDADES DA PERMISSIONÁRIA

8.1. Apresentar empregados em número suficiente para a prestação dos serviços.

EXIGENCIAS PARA AS LOJAS (01 e 02):

8.2. Os funcionários destinados pela Permissionária ao desenvolvimento dos trabalhos nas lojas são de sua inteira responsabilidade, inclusive no que tange a salários, encargos sociais e trabalhistas, acidentes de trabalho, etc.

8.3. Designar preposto para representar a Permissionária nos assuntos pertinentes ao funcionamento das lojas.

8.4. Manter as instalações no mais alto padrão de limpeza e higiene e as exigências da vigilância sanitária.

8.5. Responsabilizar-se pelos serviços de assistência técnica necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos utilizados, sem ônus para o Permitente.

8.6. Acrescentar outros equipamentos (cuja instalação deverá ser previamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Arapoti), e outros necessários ao bom funcionamento das lojas, cuja guarda e manutenção será de inteira responsabilidade da Permissionária.

8.7. Responsabilizar-se pelos seus créditos em relação aos usuários das lojas, não cabendo quaisquer reclamações a Prefeitura em caso de compromisso não cumprido pelo usuário.

8.8. Responsabilizar-se pelo concerto de qualquer item estragado ou quebrado (parede, janelas, portas, etc.).

8.9. Os permissionados deverão ser co-responsáveis por manter e fiscalizar a limpeza dentro das lojas e também nas áreas comuns como sanitários, corredores e etc.

8.10. O permissionário deverá realizar ações eficazes e contínuas de controle integrado de vetores e pragas urbanas, com o objetivo de impedir a atração, abrigo, acesso e ou proliferação dos mesmos.

9. PROIBIÇÕES À PERMISSIONÁRIA

9.1. Repassar a terceiros a permissão do direito de uso das lojas.

9.2. Não realizar qualquer modificação na estrutura do imóvel inclusive mudança nas cores das paredes, sem a prévia autorização da Prefeitura.

9.3 Comércio de gêneros alimentícios e bebidas destinadas a lanchonete e/ou restaurante.

9.4. Comércio de drogas, medicamentos e de insumos farmacêuticos.

10. OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

11.1. Colocar à disposição da Permissionária o espaço físico destinado à instalação das salas comerciais.

11.2. Fiscalizar a prestação dos serviços, através do fiscal do Termo de Permissão de Uso.

11.3 Responsabilizar-se pelo fornecimento, com a devida contrapartida da(s) permissionária(s), de água e energia elétrica.

Anexo II

MODELO PROCURAÇÃO

.....(empresa)....., com sede .....(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, ...(fulano)....., ...(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº ....., inscrito no CPF sob nº ....., residente e domiciliado à Rua .....(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Arapoti nº 001/2016,** especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido CONCORRÊNCIA, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome: .....

Cargo: .....

Obs.: *A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Presidente da Comissão de Licitações, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.*

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

A
Prefeitura Municipal de Arapoti
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

O signatário da presente, o senhor __**(inserir o nome completo)**__, representante legalmente constituído da empresa proponente __**(inserir o nome da proponente)**__, inscrita no CNPJ nº _____, **DECLARA** que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da licitação supramencionada.

Local, __ de _____ de 201_.

_____

Nome do Responsável Legal

RG e Assinatura

Carimbo (se houver)

ANEXO IV

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
Prefeitura Municipal de Arapoti
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

A Empresa __**(nome da Empresa)**__, devidamente inscrita no CNPJ /MF nº _____, sediada na ___(endereço completo)___, neste ato representada pelo Sr. __**(nome do representante legal)**__, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, no uso de suas atribuições legais, declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser:

(____) Microempresa (ME) ou,

(____) Empresa de pequeno porte (EPP)

E que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local, __ de _____ de 201_

_____

Nome do Responsável Legal

RG e Assinatura

Carimbo (se houver)

ANEXO V

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

_____

Contato: _____

A
Prefeitura Municipal de Arapoti
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços, relativa à remuneração da Permissão de Uso do **lote nº** ___.

Cujo valor da remuneração mensal do **lote** ____, será de **R$** _____ **(**_____**)**.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Declaramos ainda que nossa proposta de preço está de acordo com as exigências desta Concorrência.

Local, __ de _____ de 201_

_____

Nome do Responsável Legal

RG e Assinatura

Carimbo (se houver)

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TEMO DE PERMISSÃO Nº ___/20__.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO PERMITENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI E DE OUTRO, COMO PERMISSIONÁRIA A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.658.377/0001-31, com sede na Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **BRAZ RIZZI**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 882.131-3/SSP-PR, e inscrito no CPF nº 177.929.759-91, residente e domiciliado a Rua João Rogenski, nº 290, Vila Rudy, na cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, adiante designado simplesmente **PERMITENTE** e, de outro, a empresa **__NOME EMPRESA__**, sediada à ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo(a) Senhor(a) **__NOME REPRESENTANTE__**, RG nº ....., CPF ....., residente à ....., CEP ....., adiante designada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, sujeitando-se os contratantes aos ditames da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e às condições previstas no **Edital da Concorrência nº 001/2016**, **Processo Licitatório nº 159/2016**, e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a outorga de permissão onerosa de imóveis de propriedade do município localizados no Terminal Rodoviário, sendo:

1.1. Lote ___ - Destinado a _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

2.1. A permissão de uso destinar-se-á à exploração comercial, única e exclusivamente da ___(Lanchonete e/ou Restaurante e/ou loja 01 e/ou loja 02)___;

2.2. A permissionária será obrigada a manter os estabelecimentos abertos de: ..... às .....

2.3. Nenhum vínculo de natureza empregatícia terá a permissionária e seus empregados com a Prefeitura, ficando, ainda, por conta da permissionária as despesas com taxas, tributos e demais despesas decorrentes da utilização do espaço ou da atividade. A Concedente fornecerá água e luz para o funcionamento dos estabelecimentos, mediante pagamento de taxa mensal consumido.

2.5. A PERMISSIONÁRIA deverá observar rigorosamente as normas da permissionária no que se refere às instalações, conservação e limpeza, segundo o Termo de Referência para instalação da Lanchonete e/ou Restaurante, e/ou Loja 01, e/ou Loja 02 no terminal rodoviário;

2.6. É vedada a utilização da Lanchonete e/ou Restaurante, e/ou Loja 01, e/ou Loja 02 para qualquer outro fim que não o previsto neste termo, sendo vedado, ainda, ao permissionário, transferir a permissão, locar, sublocar, ceder ou emprestar o imóvel, ainda que parcialmente;

2.7. Só poderão ser efetuadas benfeitorias no imóvel, a partir de prévia e escrita autorização da PERMITENTE, e de acordo com as normas e orientações da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

2.8. A permissionária responderá civil e criminalmente pelos prejuízos causados ao imóvel ou a freqüentadores das instalações a que der causa ou seus empregados;

2.9. A permissionária compromete-se ainda a:

a) providenciar as licenças e seguros obrigatórios por lei;

b) assegurar o acesso aos servidores da Prefeitura Municipal de Arapoti, encarregados da verificação do cumprimento das cláusulas do presente termo e dos fiscais, devidamente identificados, dos órgãos responsáveis pela fiscalização das atividades desenvolvidas;

c) não deixar no local: caixas ou embalagens de modo ostensivo que comprometam a boa aparência do local.

2.11. A permissão onerosa de uso será concedida em caráter precário, ficando a permissionária obrigada a desocupar o espaço e restituí-lo à concedente assim que lhe for exigido, sem necessidade de qualquer interpelação, notificação judicial ou extrajudicial. A permissionária terá um prazo de **30 (trinta) dias corridos** para desocupação. Não caberá também nenhum tipo de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA – TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Todas as cláusulas e partes do **TERMO DE REFERÊNCIA** são parte do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A Contratante exercerá o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, pelo servidor **WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI**, matrícula nº 75.116, RG. nº 7.547.369-9, CPF nº 028.095.559-66, especialmente designado pela autoridade competente da CONTRATANTE, nos termos do artigo 67 e 73, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.2. A permissionária deverá permitir o livre acesso do fiscal do contrato designado, independentemente de comunicação prévia das visitas, objetivando a fiscalização do cumprimento das cláusulas deste Contrato e das normas legais relacionadas com as atividades desenvolvidas. A permissionária deverá corrigir rigorosamente dentro do prazo estabelecido pela fiscalização da permitente as imperfeições encontradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

5.1. Como contrapartida à permissão de uso e ocupação do espaço, a permissionária pagará à permitente mensalmente o valor de **R$ ___ (_____)**, além do somatório dos demais encargos apurados pela concedente, quando for o caso, mediante apresentação dos comprovantes à permissionária;

08

5.2. A permissionária deverá recolher através de **DAM – Documento de Arrecadação Municipal**, até o **5° (quinto) dia útil do mês subseqüente**, a contrapartida. A guia de recolhimento deverá ser solicitada no Depto de Tributação, com a devida antecedência. Uma cópia do comprovante de pagamento deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O valor da contrapartida será reajustado anualmente de acordo com a variação do **INPC** calculada pelo **IBGE**, ocorrida no período anualizado do mês imediatamente anterior ao da incidência do reajuste. Na ausência ou extinção deste índice, as partes elegerão outro na forma da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A permissão vigorará pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, compreendendo o período de **__/__/20__** a **__/__/20__**, com início das atividades a contar da autorização da **PERMITENTE**, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O atraso injustificado na execução do objeto da permissão sujeitará a permissionária a multa de mora de 1,0% (um por cento) sobre o valor global da permissão, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

8.1.1. A multa de que trata este item não impedirá a cassação da permissão pela concedente e a aplicação de outras sanções.

8.2. Pela inexecução, total ou parcial do objeto da permissão, ultrapassado o prazo estabelecido no item 8.1, a concedente poderá aplicar ao permissionário as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa, meramente moratória, como previsto no item 8.1, retro, ou multa penalidade de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da permissão;

8.2.3. suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a concedente enquanto perdurarem os motivos da punição.

8.3. As sanções previstas nos itens 8.2.1 e 8.2.3 poderão ser aplicadas juntamente com o item 8.2.2, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.4. A sanção estabelecida no item 8.2.4 será aplicada pela autoridade competente, podendo ser aplicada juntamente com o item 8.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;

8.5. As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente;

8.6. O valor da multa será fixado em real na data de sua aplicação e será corrigida pelo INPC na data da liquidação;

8.7. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato para cada equipamento elétrico encontrado pela Concedente no espaço cedido e que seja vedado pelo presente termo.

8.7.1. A reincidência no uso de equipamentos vedados implicará no direito do IF em rescindir o presente termo.

8.8. As penalidades previstas neste Contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da Autoridade Competente, se entender como justas os argumentos apresentados pela Permissionária.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram o presente Instrumento, independentemente de transcrição, por serem de pleno conhecimento das partes, o **Edital da Concorrência 001/2016** e seus Anexos e a "**proposta de preços**" apresentada pela permissionária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ACEITAÇÃO E DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Arapoti, __ de _____ de 20__.

MUNICIPIO DE ARAPOTI
Braz Rizzi
PERMITENTE

NOME EMPRESA
Nome do Responsável Legal
PERMISSIONÁRIO

Washington Luis Pietrochinski
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

NOME DA TESTEMUNHA
RG. nº _____
CPF nº _____

NOME DA TESTEMUNHA
RG. nº _____
CPF nº _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A
Prefeitura Municipal de Arapoti
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

___**(razão social)**___, proponente inscrita sob o CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, na **CONCORRÊNCIA Nº 001/2016**, a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Arapoti, **DECLARA** para os devidos fins, que por meio de preposto habilitado e autorizado, vistoriou os locais onde está instalada a lanchonete e/ou restaura, Loja 01 ou Loja 02, no Terminal Rodoviário Municipal, pelo que conhece todas as condições para a execução dos serviços concernentes à Permissão de Uso da mesma.

Arapoti, __ de _____ de 20__.

_____

(Nome e número da identidade do Declarante)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

A
Prefeitura Municipal de Arapoti
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

O signatário da presente, o senhor __(**inserir o nome completo**)__, representante legalmente constituído da proponente __(**inserir o nome da proponente**)__ declara, sob as penas da Lei, não possuir em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99) e Decreto Federal nº 4.358/2001.

Local, __ de _____ de 201_.

_____

Nome do Responsável Legal
RG e Assinatura
Carimbo (se houver)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Arapoti
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

O signatário da presente, em nome da proponente __**(inserir o nome da proponente)**__, **DECLARA**, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de _____ de 201_.

_____

Nome do Responsável Legal

RG e Assinatura

Carimbo (se houver)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A
Prefeitura Municipal de Arapoti
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

A empresa __**(nome da empresa)**__, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge)**
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	—	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Local, __ de _____ de 201_.

_____

Nome do Responsável Legal
RG e Assinatura
Carimbo (se houver)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DE EMPREGADOS DA EMPRESA

A
Prefeitura Municipal de Arapoti
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9°, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Local, __ de _____ de 201_.

_____

Nome do Responsável Legal
RG e Assinatura
Carimbo (se houver)

ANEXO XII

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este a Prefeitura Municipal de Arapoti, e essa empresa, solicitam de Vossa Senhoria preencher o recibo abaixo, remetendo-o ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Presidente Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais que ser fizerem necessárias.

Arapoti, 26 de outubro de 2016.

Paulo Roberto da Silva
Presidente da CPL

RECIBO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

_____

Cidade: _____ Estado: _____

Fone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Pessoa para contato: _____

Endereço eletrônico (E-mail): _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, __ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do Recebedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Extrato do Resumo do Edital

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência Pública nº 001/2016.

Processo nº 159/2016.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a outorga de permissão de uso a título oneroso, de imóveis de propriedade do Município de Arapoti localizado no Terminal Rodoviário Municipal, sendo: a) Lote 01: Lanchonete e/ou Restaurante; b) Lote 02: Loja 01; c) Lote 03: Loja 02.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min, de 30/11/2016.

Abertura dos Envelopes: 30/11/2016, às 09h00min.

Prazo do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses.

Tipo: Maior Oferta por Lote.

Valor Mínimo: LOTE 01 (Lanchonete e/ou Restaurante): R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); LOTE 02 (Loja 01): R$ 400,00 (quatrocentos reais); LOTE 03 (Loja 02): R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 26/10/2016.

Paulo Roberto da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação de Extrato do Resumo do Edital

Diário Oficial do Município

GOVERNO DO PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME - EPP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 034/2016 – SEED/SUDE

PROTOCOLO Nº 14.164.028-3.
OBJETO: contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos referentes à elaboração de projetos executivos e orçamentos com 243,27 metros quadrados para ampliação de refeitório, cozinha e demais dependências de serviços, no Colégio Estadual Rio Branco, no Município de Santo Antônio da Platina. **Retifica-se a data de abertura deste certame para o dia 16 de novembro de 2016 no mesmo horário e local.** Ratificam-se todos os demais termos do Edital e seus anexos. Informações: (41) 3250-8305 ou (41) 3250-8302.

Curitiba, 26 de outubro de 2016.
Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência Pública nº 001/2016.
Processo nº 159/2016.
Objeto: A presente licitação tem como objeto a outorga de permissão de uso a título oneroso, de imóveis de propriedade do Município de Arapoti localizado no Terminal Rodoviário Municipal, sendo: a) Lote 01: Lanchonete e/ou Restaurante; b) Lote 02: Loja 01; c) Lote 03: Loja 02.
Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min, de 30/11/2016.
Abertura dos Envelopes: 30/11/2016, às 09h00min.
Prazo do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses.
Tipo: Maior Oferta por Lote.
Valor Mínimo: LOTE 01 (Lanchonete e/ou Restaurante): R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); LOTE 02 (Loja 01): R$ 400,00 (quatrocentos reais); LOTE 03 (Loja 02): R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.
Data Edital: 26/10/2016.

Paulo Roberto da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 081/2016.
Processo nº 144/2016.
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, com fornecimento parcelado, segundo a conveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

AVISO DE LIC

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAB
1 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 53/20
2 – OBJETO: Contratação empresa especializad
Ducato Maxi Cargo Furgão, ano de fabricação 20
2015 e Carro Fiat Gran Siena Attractive 1.4, ar
cobertura dos seguintes serviços: com cobertura
invalidez permanente, vidros, lanternas, retrovisor
3 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 11/11
4 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
pessoalmente, junto ao Departamento de Adminis
das 08h00min às 11h00minh e das 13h00minh às
Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti.

Ja

CÂMARA DE

PODER
CÂMARA MUN

Ato da Mesa N

Ementa: Transfere o feriado do Dia 28

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNI
NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESO

Artigo 1º - O feriado do dia 28/10/201
31/10/2016.

Artigo 2º - Fica decretado ponto facul
01/11/2016.

Artigo 3º - Este ato entra em vigor na

FOLHA EXTRA

Versão na internet folhaextra.com

SEXTA-FEIRA, 28 DE OUTUBROROSA DE 2016 - ANO 13 - Nº 1638 - R$ 1,00

O JORNAL DO NORTE PIONEIRO E CAMPOS GERAIS

DIRETOR ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA

GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Chega à Jaguariaíva empresa responsável pela construção de complexo avícola

A Fetz, empresa responsável pela construção do complexo avícola no município de Jaguariaíva já está na cidade. Na sexta-feira caminhões descarregaram contêineres com estruturas de escritório, sala de reunião, entre outros além de máquinas e equipamentos em um dos terrenos destinados ao frigorífico da General Mediterranean Holding S/A e CCIBRA do Brasil – Câmara de Comércio e Indústria Brasileira. No mesmo dia, prefeito José Slobodda, juntamente com o secretário municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Pedro L. Delgado, reuniram-se com o diretor da construtora, Carlos Fetz, e o engenheiro Luiz P. Rover, um dos diretores do frigorífico. Página A4

DIVULGAÇÃO

REFORÇO

PM recebe novos armamentos vindos de recursos doados pela comunidade

> A Carabina calibre 5,56mm é o tipo de armamento mais adequado para o policiamento nas áreas urbanas, principalmente no enfrentamento das quadrilhas que vem atuando no Norte Pioneiro nos roubos

A população e os comerciantes do Norte Pioneiro deram um exemplo de cidadania e de respeito com o trabalho da Polícia Militar nesta semana. Na manhã de quarta-feira (26), na sede do 2º Batalhão, na cidade de Jacarezinho, a apresentação à comunidade dos novos armamentos de maior potencial ofensivo, recebidos para emprego no policiamento ostensivo e preventivo no Norte Pioneiro do Paraná. Página A4

FÁBIO CAMPANA

Eleição aberta - Acreditem. Em Curitiba nada mudou desde o início do segundo turno. Com variações mínimas as pesquisas mostram o mesmo. Página A3

EM RESUMO

Sanepar lança programa para promover a equidade de gênero - A Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar) lança nesta sexta-feira (28) um programa para promover a equidade de gênero, incentivando, principalmente, que mais mulheres alcancem cargos de liderança dentro da Companhia. Página A4

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Editais Página A6

LENDAS DO INTERIOR

Dia das Bruxas e Finados confrontam o racional com o sobrenatural

ARTE - PATRIK ADAMS - FOLHA EXTRA

Com a aproximação do Dia das Bruxas, antigas superstições, que hoje em dia já estão relativamente em baixa, voltam à tona especialmente em municípios do interior, onde o imaginário das pessoas já foi e muito pautado pela mística dessas datas. As famosas lendas urbanas, que por aqui são muitas vezes "lendas rurais", infelizmente já não têm o vigor de outrora, sucumbindo a um "senso racional comum". Nesses dias que antecedem as datas tão folclóricas, porém, vale à pena relembrar de algumas histórias. Página A5

Câmara retorna R$ 1 milhão à prefeitura de Jaguariaíva

> Essa economia na câmara beneficia o povo e mostra como a gestão pode ser transparente e honesta

No final de todos os anos, o poder legislativo costuma fazer a devolução do dinheiro que não teve destino nas despesas da câmara de vereadores. Em Jaguariaíva a economia feita pelo presidente da câmara Adilson dos Passos Félix conhecido como Adilson Gordo, resultou no retorno de R$ 1 milhão à prefeitura somente neste ano. O dinheiro foi utilizado para a aquisição de um caminhão de lixo de coleta compactador que custou R$ 275 mil. O restante do dinheiro foi usado para melhorar a infraestrutura do município. Página A3

GOVERNO DO PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME - EPP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 034/2016 – SEED/SUDE

PROTOCOLO Nº 14.164.028-3.
OBJETO: contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos referentes à elaboração de projetos executivos e orçamentos com 243,27 metros quadrados para ampliação de refeitório, cozinha e demais dependências de serviços, no Colégio Estadual Rio Branco, no Município de Santo Antônio da Platina. Retifica-se a data de abertura deste certame para o dia 16 de novembro de 2016 no mesmo horário e local. Ratificam-se todos os demais termos do Edital e seus anexos. Informações: (41) 3250-6305 ou (41) 3250-6302.
Curitiba, 26 de outubro de 2016.
Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.53/2016
(Resumo para fins de publicação)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:
1 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 53/2016. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item.
2 – OBJETO: Contratação empresa especializada para prestação de serviços de seguro de automóvel destinados à ambulância fiat Ducato Maxi Cargo Furgão, ano de fabricação 2015, Van Citroen jumper Minibus Vetrato passageiros 16 lugares, ano de fabricação 2015 e Carro Fiat Gran Siena Attractive 1.4, ano de fabricação 2015 pertencente ao fundo municipal de saúde de Jaboti, com cobertura dos seguintes serviços: com cobertura para Colisão, incêndio, roubo, danos materiais, e corporais a terceiros, morte, invalidez permanente, vidros, lanternas, retrovisores e Assistência 24 horas sem limite de quilometragem com franquia reduzida.
3 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 11/11/2016 às 10h00min na Prefeitura Municipal de Jaboti.
4 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Demais informações bem como cópias completas do Edital poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Administração, na Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00min às 11h00minh e das 13h00minh às 16h00min.
Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti.

Jaboti, 27 de outubro de 2016.

João Antonio Juventino de Siqueira,
Pregoeiro Oficial
Portaria 120/2016

ARAPOTI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 76.968.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência Pública nº 001/2016.
Processo nº 169/2016.
Objeto: A presente licitação tem como objeto a outorga de permissão de uso a título oneroso, de imóveis de propriedade do Município de Arapoti localizado no Terminal Rodoviário Municipal, sendo: a) Lote 01: Lanchonete e/ou Restaurante; b) Lote 02: Loja 01; c) Lote 03: Loja 02.
Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min. de 30/11/2016.
Abertura dos Envelopes: 30/11/2016, às 09h00min.
Prazo de Contrato: 24 (vinte e quatro) meses.
Tipo: Maior Oferta por Lote.
Valor Mínimo: LOTE 01 (Lanchonete e/ou Restaurante): R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); LOTE 02 (Loja 01): R$ 400,00 (quatrocentos reais); LOTE 03 (Loja 02): R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 160 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.
Data Edital: 26/10/2016.

Paulo Roberto da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 76.968.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 061/2016.
Processo nº 144/2016.
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, com fornecimento parcelado, segundo a conveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min, de 17/11/2016.
Abertura dos Envelopes: 17/11/2016, às 09h00min.
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
Valor Máximo: R$ 110.739,80 (Cento e dez mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 160 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.
Data Edital: 27/10/2016.

Luciano Aguiar Rocha
Pregoeiro

CÂMARA DE ARAPOTI

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Ato da Mesa Nº 11/2016

Ementa: Transfere o feriado do Dia 28/10/2016 e estabelece Ponto Facultativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - O feriado do dia 28/10/2016, Dia do Servidor Público, passará para o dia 31/10/2016.

Artigo 2º – Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Arapoti no dia 01/11/2016.

Artigo 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arapoti, 24 de Outubro de 2016.

WESLEY CARNEIRO ULRICH
Presidente

JABOTI

DECRETO Nº 75/2016 de 26 outubro de 2016.
Dispões sobre a Prorrogação do prazo constante do § 2º do Art. 8º do Decreto 81/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETO:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo constante no § 2º do Artigo 8º do Decreto nº 81/2015, passando até 31/12/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Jaboti, em 26 de outubro de 2016.

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO O MUNICIPIO DE IBAITI, CNPJ 77.008.068/0001-41, torna a público que recebeu LICENÇA DE OPERAÇÃO n.º 27938, do IAP Instituto Ambiental do Paraná para implantação da Central de Triagem, Compostagem e Comercialização de Resíduos Sólidos Urbanos, na Cidade de Ibaiti-PR.

JABOTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ: 75.969.667/0001-04
Praça Minas Gerais - Paço Municipal - Fone/fax: (0xx43) 3622-1122
CEP: 84.930-000 - Jaboti – Paraná
DECRETO Nº 76/2016

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 51/2015 de 23 de Novembro de 2015,
D E C R E T A:
Art. 1o - Fica aberto no orçamento geral do exercício de 2016, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 20.250,00 (Vinte Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) conforme especificação a seguir:

05; SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE ; Acréscimo; 2.750,00
05.001; ENSINO FUNDAMENTAL; Abertura
12.361.0006.2014; TRANSPORTE ESCOLAR; Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1210; 00116; BB FNDE/PNATE 15016-9
Crédito adicional:; Suplementar; Recurso do crédito adicional:; Superávit Financeiro

06; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Acréscimo; 10.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura
10.301.0009.2027; MANUT.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Excesso de Arrecadação - Real - Livre
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2610; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:; Suplementar; Recurso do crédito adicional:; Excesso de Arrecadação

06; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Acréscimo; 5.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura
10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2640; 00337; VIGIASUS CUSTEIO C/C 335-2
Crédito adicional:; Suplementar; Recurso do crédito adicional:; Superávit Financeiro

08; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ; Acréscimo; 500,00
08.001; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Abertura
08.243.0013.2032; MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; Excesso de Arrecadação - Real - Livre
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
3460; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:; Suplementar; Recurso do crédito adicional:;

JABOTI

Excesso de Arrecadação

08; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ; Acréscimo; 2.000,00
08.002; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0012.2035; PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD; Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
4001; 00940; Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa familia e Cadastro Único -
Crédito adicional:; Suplementar; Recurso do crédito adicional:; Excesso de Arrecadação

Total..... R$ 20.250,00

Art. 2º - Os recursos destinados a cobertura de créditos adicional suplementar de que trata o artigo primeiro, decorrerá do superávit financeiro de recurso vinculado, no valor de R$ 7.750,00 (Sete Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), previsto na Lei Federal 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso I.

1210; 00116; BB FNDE/PNATE 15016-9 2.750,00
2640; 00337; VIGIASUS CUSTEIO C/C 335-2 5.000,00

Total.....R$ 7.750,00

Art. 3º - Os recursos destinados a cobertura de créditos adicional suplementar de que trata o artigo primeiro, decorrerá do excesso de arrecadação, no valor de R$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), previsto na Lei Federal 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, conforme especificação a seguir:
Receita
1.7.2.2.01.01.00.00 COTA-PARTE DO ICMS 10.500,00
1.7.2.1.34.30.10.01 GBF - Gestão Bolsa Familia C/C 41.685-1 F 940 2.000,00

Total.....R$ 12.500,00
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaboti 27 de Outubro de 2016.

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
- Prefeito Municipal –

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
DECRETO N. 34/2016
SÚMULA: Constitui equipe de transição administrativa para atender o futuro prefeito e fornecer informações e esclarecimentos da administração em geral, bem assim posicionamento dos setores jurídico, contábil, financeiro, pessoal, controle interno, compras e licitações e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar ao prefeito eleito para a gestão futura o conhecimento e interação das contas públicas; da situação junto às secretarias, departamentos, divisões e setores da administração; dos contratos e outras obrigações;
CONSIDERANDO que esta prática permite ao prefeito eleito credenciar membros de sua futura equipe de governo para interagir com a atual administração, desde logo, podendo avaliar qual a melhor prática a ser adotada a partir de efetivada a transição, ou mesmo sugerindo a adoção de medidas que vão ao encontro com seu programa de governo e
CONSIDERANDO finalmente os elementos e informações constantes da Recomendação Administrativa n. 25/2016, subscrita pela agente do Ministério Público do Paraná com atuação no Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade administrativa (GEPATRIA) de Santo Antonio da Platina PR,
DECRETA:
ART. 1º. Fica constituída a equipe de transição administrativa para atender o futuro prefeito e fornecer informações e esclarecimentos sobre a administração em geral, bem assim posicionamento dos setores jurídico, contábil, financeiro, pessoal, controle interno, convênios, compras e licitações, pelos seguintes servidores: Odair Rosildo Farinha – auxiliar administrativo RG/P 8.060.895-5 CPF 038.694 com atuação na Secretaria de Administração Geral, Jair Aparecido Dela Coleta – procurador jurídico RG/PR 1.240.175-2 CPF 206.508.099-04 responsável pela Procuradoria Jurídica, Tamotsu Mário Emoto – Oficial Administrativo RG/PR 157.105-1 CPF 330.587.339-68 com atuação na Divisão de Contabilidade e Planejamento, Silvia Aparecida Otávio – Contínuo RG/PR 5.360.898-1 CPF 017.707.949-56 com atuação na Divisão de Finanças, Kogi Emoto – Auxiliar Administrativo RG/PR 1.570.798-4 568.825.139-53 com atuação na Divisão de Recursos Humanos, Julio Cezar Lopes – Escriturário RG/PR 8.060.898-5 038.694.919-06, responsável pela Controladoria Interna e Walderlei Leme Fernandes – Auxiliar Administrativo RG/PR 6.072.596-9 CPF 858.281.499-20, com atuação no Departamento de Compras e Licitações.
ART. 2º. A comissão deverá disponibilizar ao futuro gestor, os sistemas de informações do TCE-PR, dos programas estaduais e/ou federais nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como, a legislação: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, LOA para 2016, Lei Orgânica do Município, Lei Complementares à Lei Orgânica, Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação de Extrato do Resumo do Edital

Jornal de Grande Circulação

ISSN 1809-483X

www.bemparana.com.br | facebook.com/bemparana | @portalbemparana | @portalbemparana

BEM PARANÁ

O JORNAL DO ESTADO.

Curitiba, sexta-feira, 28 de outubro de 2016 | Ano 33 | Número 10.525

R$ 1,00

No Paraná, 3.805 pessoas morreram por causa do AVC

Cidades, 8

Pagamento do 13º salário injeta R$ 10,8 bilhões no Paraná

Economia, 5

Passageiro peida no Uber e motorista fica enfurecido

Curitiba Mil Grau, 9

Zé Ramalho passeia por seus hits em show na Capital | 16

Editais na página 19

Você sabe o que é bruxaria de fato?

É bom esquecer as velhas com verrugas e Harry Potter. O mundo da bruxaria vai além. E os bruxos de Curitiba mostram a cara contra o preconcento. Até porque a cidade já teve caça às bruxas | Cidades, 6 e 7

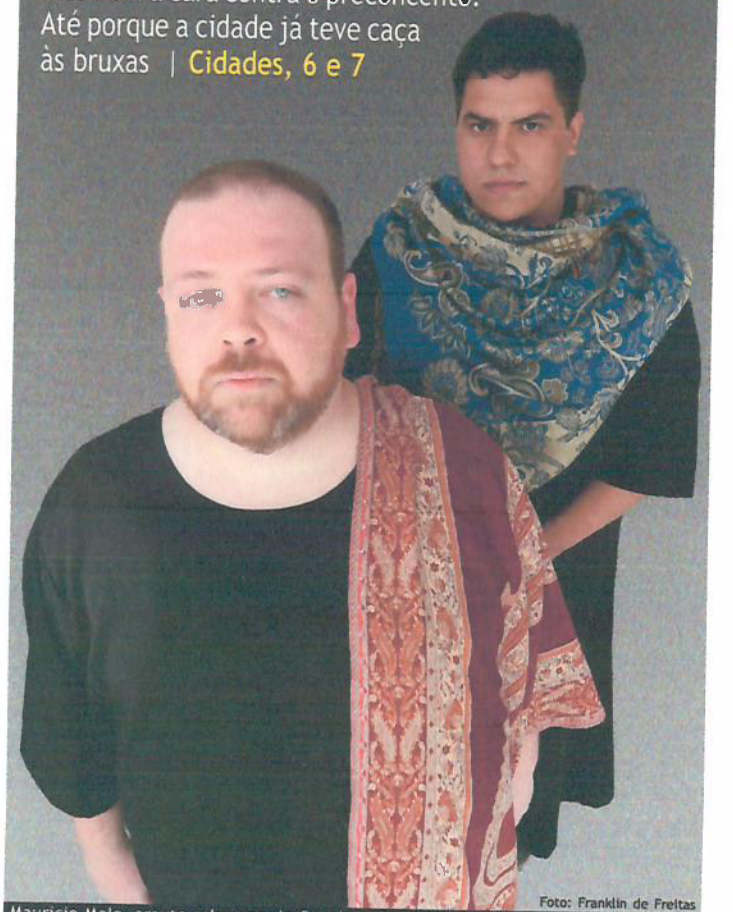

Foto: Franklin de Freitas

Mauricio Melo, arauto soberano do Conclave Rosa dos Ventos, e Caio Silva: não existe uma única forma de bruxaria, mas diversas, e algumas são até solidárias

ELEIÇÃO NA RETA FINAL

- Concorrentes a prefeito de Curitiba, Rafael Greca e Ney Leprevost travam hoje o último debate | 3
- Últimos programas dos candidatos amenizam o tom duro, para tentar evitar rejeição de eleitores | 4
- Com ocupação de escolas, locais de votação são alterados, afetando mais de 700 mil eleitores | 4

Franklin de Freitas

MOVIMENTO ESTUDANTIL — Estudantes realizam manifestação em apoio às ocupações de escolas | 9

ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A.

PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2016

Objeto: aquisição de peças novas para locomotivas MX 620 e produtos para vagões, divididos em 06 lotes, conforme Edital. Menor preço por lote. Preço máximo global: R$ 25.488,48. Recebimento das propostas 11/11/2016 às 08:30h. Abertura às 09:00h do mesmo dia. Dotação: Recursos Próprios. Edital www.ferroeste.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Curitiba, 25/10/16

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2016

Objeto: recuperação total de peças de locomotivas GM G-12 e MX 620, divididos em 02 lotes, conforme Edital. Menor preço por lote. Preço máximo global: R$ 14.800,00. Recebimento das propostas 18/11/2016 às 08:30h. Abertura às 09:00h do mesmo dia. Dotação: Recursos Próprios. Edital www.ferroeste.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Curitiba, 25/10/16.

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CURITIBA - PR

Rua Mal. Deodoro, 717, 8º andar
Centro – Curitiba – PR - CEP 80020-912
Telefone: (41) 3224-9384 – e-mail: cartorio6ri@gmail.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ELAINE GASTÃO URIAS, brasileira, solteira, portadora de CI/RG 942181136/SSP-PR, inscrita no CPF 064.207.469-06, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, fica, pelo presente edital, em decorrência Contrato Particular nº 8.4444.0391467-2, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado em 27/06/2013, conforme R-8/R-9 da matrícula nº 78.152, referente ao apartamento 03, bloco 03, do Conjunto Residencial Moradias Villas Novas – Condomínio III, situado na Rua Professor Algacyr Mader, nesta Capital, tendo como credora, Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4,**INTIMADA** a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Marechal Deodoro, nº 717, 8º andar, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para **EFETUAR PAGAMENTO** das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 14/09/2016 o valor de R$ 15.159,92 (quinze mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

Curitiba, 14 de setembro de 2016.

Jorge Luis Moran
Titular da Serventia Extrajudicial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

CURITIBA – CARTÓRIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS
Drª. Milene Berthier Name
OFICIALA TITULAR
C.P.F. 863.064.469-68

Al. Dr. Carlos de Carvalho, 603, 10º Andar - Centro
FONE: (0xx41) 3223-7282 – FAX:(0xx41) 3226-1166
CEP: 80.430-180 – Curitiba/PR.
Site: www.2ri.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE CURITIBA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **CLEIA BATISTA DAMBROSKI**, brasileira, aposentada, portadora de cédula de identidade RG nº 4.168.428-3 e inscrita no CPF/MF nº 610.128.239-20, atualmente não localizada, conforme certidão exarada na carta de notificação, em data de 23/06/2016, registro nº 410391 do 3º Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Curitiba, em que é credor a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, fica, pelo presente edital, em decorrência da Alienação Fiduciária, datada de 24 de outubro de 2013, registrada sob nº 7 na matrícula nº 52.166, do livro 2-RG do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Comarca de Curitiba, e concernente a **Residência de Habitação Unifamiliar com dois pavimentos**, situado na rua João Batista Trencin, nº 796, Bairro Tingui, Curitiba/PR, em situação de inadimplência das prestações vencidas desde **15/10/2015**, intimado a comparecer perante o Serviço Registral antes mencionado, com endereço na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 603 - 10º andar, na cidade de Curitiba, para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste Edital, efetuar o pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos os encargos previstos contratualmente, que importam na data 22/08/2016 o valor total de **R$ 149.195,09** (cento e quarenta e nove mil cento e noventa e cinco reais com nove centavos) cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a todas as despesas de intimação e das custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual, com a consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora/fiduciária e início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos, tudo na forma da Lei 9.514/97.

Curitiba, 22 de agosto de 2016

Milene Berthier Name
Agente Delegada
Vanessa Schuch
Escrevente

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE AMPLIAÇÃO

CATTALINI TERMINAIS MARÍTIMOS S/A, C.N.P.J./M.F. nº 75.633.560/0001-82, torna público que requereu ao INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP, a licença de ampliação para a Licença de Operação nº 106489, referente a segunda fase do empreendimento vinculado a Licença de Instalação nº 19032 e Licença Prévia nº 35923, para novo parque de tancagem – ampliação da área de armazenagem, a ser realizado em imóvel defronte à Avenida Bento Rocha (entre as ruas Dona Ludovica Bório e Frei José Thomaz), no Município de Paranaguá/PR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

CURITIBA – CARTÓRIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS
Drª. Milene Berthier Name
OFICIALA TITULAR
C.P.F. 863.064.469-68

Al. Dr. Carlos de Carvalho, 603, 10º Andar - Centro
FONE: (0xx41) 3223-7282 – FAX:(0xx41) 3226-1166
CEP: 80.430-180 – Curitiba/PR.
Site: www.2ri.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE CURITIBA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **MARCOS LEONARDO MEDEIROS SANTOS DE FONTES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 5645366-0-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 849.077.549-49, atualmente não localizado, conforme certidão exarada na carta de notificação, em data de 16/06/2016, registro nº 410390 do 3º Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Curitiba, em que é credor a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, fica, pelo presente edital, em decorrência da Alienação Fiduciária, datada de 29 de outubro de 2014, registrada sob nº 2/3 na matrícula nº 72.738, do livro 2-RG do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Curitiba, e concernente ao **Apartamento 607 Torre 01, localizado no 6º andar, integrante do Condomínio Residencial Village Paraná**, situado na Avenida monteiro Tourinho, nº 1860, Bairro Tingui, Curitiba/PR, em situação de inadimplência das prestações vencidas desde **29/06/2015**, intimado a comparecer perante o Serviço Registral antes mencionado, com endereço na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 603 - 10º andar, na cidade de Curitiba, para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste Edital, efetuar o pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos os encargos previstos contratualmente, que importam na data de 22/08/2016 o valor total de **R$ 35.900,44** (trinta e cinco mil novecentos reais e quarenta e quatro centavos) cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a todas as despesas de intimação e das custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual, com a consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora/fiduciária e início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos, tudo na forma da Lei 9.514/97.

Curitiba, 22 de [illegible] de 2016

Milene Berthier Name
Agente Delegada
Vanessa Schuch
Escrevente

ITAIPU BINACIONAL — PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL AC 1820-16

Objeto: aquisição de equipamento de videoconferência tipo appliance CODEC (plataforma não baseada em PC) com câmera de videoconferência em alta definição Full HD (1080p), incluindo acessórios e licenças para suporte mínimo quatro sessões multiponto.

Caderno de Bases e Condições: disponível nos sites https://compras.itaipu.gov.br e https://compras.itaipu.gov.py.

Recebimento das Propostas: até as 9h de 21 de novembro de 2016.

Informações: compras_suporte@itaipu.gov.br.

Rosimeri Fauth Ramadas Martins
Superintendente de Compras

Blás Sixto Mazacotte Centurión
Superintendente Adjunto de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.077/2016
EXCLUSIVA P/ ME e EPP

Objeto: Aquisição de materiais para uso dos Agentes de Combate a Endemias, para prevenção de exposição a riscos, por manuseio de substâncias tóxicas utilizadas na eliminação do mosquito aedes.

Data de abertura : 11/11/2016 às 09:00

Autorização: Affonso Portugal Guimarães – Prefeito de Campo Largo – Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital pelo portal de serviços campolargo.atende.net.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 27 dias de outubro de 2.016.

Aglair T. Andrade
Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-PR *BEL. NEUZA MARIA CARMEZIM ESCRIVÃ Av. Cândido de Abreu, 535 - 1º andar - Fórum Cível - Tel. 3352-7883 - CEP. 80530-906 EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA MARIA DE LOURDES SEVERO* (prazo de 30 dias) A doutora **DANIELLE MARIA BUSATO SACHET**, MM. Juíza de Direito Substituta da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba - PR., na forma da Lei: **F A Z S A B E R** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, tramitam os autos n.º 0025232-78.2009.8.16.0001 de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em que é exequente **BANCO BRADESCO S/A**, dos quais se extrai o presente edital para o fim de **CITAR** a executada MARIA DE LOURDES SEVERO, inscrita no CPF/MF sob nº 593.300.860-20, atualmente em lugar ignorado, para que no prazo de **03** (três) dias, contados após o término do prazo do presente, promova o pagamento da dívida executada no valor de R$41.742,22 (quarenta e um mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos [08/2016]), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 321/3275031 firmada em 12.11.2008, mais custas processuais e honorários advocatícios a base de 10% sobre o valor atualizado do débito, cientes de que em caso de pagamento integral a verba honorária será reduzida pela metade, podendo ainda, no prazo de quinze dias, opor embargos a execução. **ADVERTÊNCIA:** Se o executado, após decorrido o prazo, não apresentarem resposta a ação, será decretada a revelia. **OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). **DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Curitiba - PR., aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2016. Eu,___/*(Rodrigo Fontoura Drescher)(Assinado Digitalmente)*, escrevente juramentado, que o digitei e subscrevi. **DANIELLE MARIA BUSATO SACHET** *Juíza de Direito Substituta*

CURITIBA
Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Obras Públicas
SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS-SMOP, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a renovação da Licença de Operação - LO, para a Usina de Asfalto para Misturas a Quente, situada à Rua Wilson Gomes Ramos, nº 5 - Abranches - Município de Curitiba.

Curitiba, 26 de outubro de 2016
Engº. Sérgio Luiz Antoniasse
Secretário Municipal de Obras Públicas

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito e Secretário de Governo, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 82/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2016
OBJETO: Aquisição de produtos para construção de cerca rural, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura de Douradina-PR.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Credenciamento, documentação e proposta, às 09h00min do dia 16 de novembro de 2016, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, Douradina-PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima.
INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações pelo fone/fax: (44)3663-1579 ramal 217.

Douradina – PR, 27 de outubro de 2016.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência Pública nº 001/2016.
Processo nº 159/2016.
Objeto: A presente licitação tem como objeto a outorga de permissão de uso a título oneroso, de imóveis de propriedade do Município de Arapoti localizado no Terminal Rodoviário Municipal, sendo: a) Lote 01: Lanchonete e/ou Restaurante; b) Lote 02: Loja 01; c) Lote 03: Loja 02.
Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min, de 30/11/2016.
Abertura dos Envelopes: 30/11/2016, às 09h00min.
Prazo do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses.
Tipo: Maior Oferta por Lote.
Valor Mínimo: LOTE 01 (Lanchonete e/ou Restaurante): R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); LOTE 02 (Loja 01): R$ 400,00 (quatrocentos reais); LOTE 03 (Loja 02): R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 26/10/2016.

Paulo Roberto da Silva
Presidente da CPL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EDSON JAZIEL NIKOLAJUW, FLORIANO NIKOLAJUW E FILOMENA SEIXAS NIKOLAJUW

Nos termos do artigo 7º do Regulamento de Arbitragem da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DO PARANÁ – CMA/PR, cuja cópia está à disposição nesta instituição, tem a presente a finalidade de notificar Edson Jaziel Nikolajuw, brasileiro, casado, comerciante, CI-RG nº 6.982.204-5/ PR, CPF nº 018.449.409-50, Floriano Nikolajuw, brasileiro, casado, aposentado, CI-RG nº 1.450.403/ PR, CPF nº 355.985.069-04 e Filomena Seixas, brasileira, casada, do lar, CI-RG nº 3.921.751-1/ PR, CPF nº 037.494.239-03, acerca do protocolo de Solicitação de Instauração de Arbitragem nº 387/2016 referente ao Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial celebrado com Sérgio Luiz Vendramatto.
Assim, nos termos do referido regulamento, fica V. Sª. notificado(a) acerca da escolha do árbitro que conduzirá e julgará a referida demanda arbitral, cujo nome poderá ser verificado na CMA-PR.
Fica V. Sª. citado(a) a comparecer na sede da CMA/PR, localizada na Al. Prudente de Moraes, 291, Curitiba/PR, no dia 17/11/2016, às 13:30 horas, ocasião na qual será realizada a 1ª Audiência de Conciliação. Em caso de não comparecimento, no dia e hora marcados, fica V. Sª. citado(a) a apresentar sua defesa quanto aos pedidos e demais alegações apresentadas pelo(s) demandante(s), com a indicação das provas que pretende produzir, até o dia 27/11/2016, conforme artigo 10 do Regulamento de Arbitragem da CMA-PR.
Ressaltamos que serão sempre respeitados os princípios do contraditório, de igualdade das partes e de ampla defesa. Entretanto, informamos que a sua revelia não impedirá que seja proferida Sentença Arbitral.
Esclarecemos, ainda, que as partes poderão postular por advogado, respeitada sempre a faculdade de designar quem as represente, mediante Procuração, ou assistir no Procedimento Arbitral.

Curitiba, 25/10/2016
Ligia Terezinha Bubniak
Supervisora da CMA-Pr

A melhor relação centímetro / coluna ou se você preferir custo / benefício

CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

CURITIBA – CARTÓRIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS
Drª. Milene Berthier Name
OFICIALA TITULAR
C.P.F. 583.084.409-59

Al. Dr. Carlos de Carvalho, 603, 10º Andar - Centro
FONE: 0xx41. 3233-7282 – FAX:0xx41.3225-1165
CEP: 80.430-180 – Curitiba/PR.
Site: www.cri.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE CURITIBA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de ***CLEIA BATISTA DAMBROSKI***, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 4.168.428-3 e inscrita no CPF/MF nº 610.128.239-20, atualmente não localizada, conforme certidão exarada na carta de notificação, em data de 23/06/2016, registro nº 410391 do 3º Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Curitiba, em que é credor a ***CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF***, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, fica, pelo presente edital, em decorrência da Alienação Fiduciária, datada de 24 de outubro de 2013, registrada sob nº 7 na **matrícula nº 52.166**, do livro 2-RG do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Curitiba, e concernente a **Residência de Habitação Unifamiliar com dois pavimentos**, situado na rua João Batista Trentin, nº 796, Bairro Tingui, Curitiba/PR, em situação de inadimplência das prestações vencidas desde **15/10/2015**, intimado a comparecer perante o Serviço Registral antes mencionado, com endereço na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 603 - 10º andar, na cidade de Curitiba, para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste Edital, efetuar o pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos os encargos previstos contratualmente, que importam na data de 22/08/2016 o valor total de **R$ 149.195,09** (cento e quarenta e nove mil cento e noventa e cinco reais com nove centavos) cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a todas as despesas de intimação e das custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual, com a consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora/fiduciária e início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos, tudo na forma da Lei 9.514/97.

Curitiba, 22 de agosto de 2016

Milene Berthier Name
Agente Delegada

Vanessa Schuch
Escrevente

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE AMPLIAÇÃO

CATTALINI TERMINAIS MARÍTIMOS S/A, C.N.P.J./M.F. nº 75.633.560/0001-82, torna público que requereu ao INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP, a licença de ampliação para a Licença de Operação nº 106489, referente a segunda fase do empreendimento vinculado a Licença de Instalação nº 19032 e Licença Prévia nº 35923, para novo parque de tancagem – ampliação da área de armazenagem, a ser realizado em imóvel defronte à Avenida Bento Rocha (entre as ruas Dona Ludovica Bório e Frei José Thomaz), no Município de Paranaguá/PR.

BINACIONAL **AC 1820-16**

Objeto: aquisição de equipamento de videoconferência tipo appliance CODEC (plataforma não baseada em PC) com câmera de videoconferência em alta definição Full HD (1080p), incluindo acessórios e licenças para suporte mínimo quatro sessões multiponto.

Caderno de Bases e Condições: disponível nos sites https://compras.itaipu.gov.br e https://compras.itaipu.gov.py.

Recebimento das Propostas: até as 9h de 21 de novembro de 2016.

Informações: compras_suporte@itaipu.gov.br.

Rosimeri Fauth Ramadas Martins
Superintendente de Compras

Blás Sixto Mazacotte Centurión
Superintendente Adjunto de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.077/2016
EXCLUSIVA P/ ME e EPP

Objeto: Aquisição de materiais para uso dos Agentes de Combate a Endemias, para prevenção de exposição a riscos, por manuseio de substâncias tóxicas utilizadas na eliminação do mosquito aedes.
Data de abertura : 11/11/2016 às 09:00
Autorização: Affonso Portugal Guimarães – Prefeito de Campo Largo – Pr.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital pelo portal de serviços campolargo.atende.net.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 27 dias de outubro de 2.016.

Aglair T. Andrade
Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-PR ***BEL. NEUZA MARIA CARMEZINI ESCRIVÃ*** *Av. Cândido de Abreu, 535 - 1º andar - Fórum Cível - Tel. 3352-7883 - CEP. 80530-906* ***EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUTADA MARIA DE LOURDES SEVERO*** *(prazo de 30 dias)* A doutora **DANIELLE MARIA BUSATO SACHET,** MM. Juíza de Direito Substituta da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba - PR., na forma da Lei. **F A Z S A B E R** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, tramitam os autos n.º 0025232-78.2009.8.16.0001 de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em que é exequente **BANCO BRADESCO S/A,** dos quais se extrai o presente edital para o fim de **CITAR** a executada MARIA DE LOURDES SEVERO, inscrita no CPF/MF sob nº 593.300.660-20, atualmente em lugar ignorado, para que no prazo de **03 (três) dias**, contados após o término do prazo do presente, promova o pagamento da dívida executada no valor de R$41.742,22 (quarenta e um mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos [08/2016]), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 321/3275031 firmada em 12.11.2008, mais custas processuais e honorários advocatícios a base de 10% sobre o valor atualizado do débito, cientes de que em caso de pagamento integral a verba honorária será reduzida pela metade, podendo ainda, no prazo de quinze dias, opor embargos a execução. **ADVERTÊNCIA:** Se o executado, após decorrido o prazo, não apresentarem resposta a ação, será decretada a revelia. **OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é **https://portal.tjpr.jus.br/projudi/**. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). **DADO E PASSADO,** nesta cidade e Comarca de Curitiba - PR., aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2016. Eu,___,*(Rodrigo Fontoura Drescher[Assinado Digitalmente])*, escrevente juramentado, que o digitei e subscrevi. **DANIELLE MARIA BUSATO SACHET** *Juíza de Direito Substituta*

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência Pública nº 001/2016.
Processo nº 159/2016.
Objeto: A presente licitação tem como objeto a outorga de permissão de uso a título oneroso, de imóveis de propriedade do Município de Arapoti localizado no Terminal Rodoviário Municipal, sendo: a) Lote 01: Lanchonete e/ou Restaurante; b) Lote 02: Loja 01; c) Lote 03: Loja 02.
Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min, de 30/11/2016.
Abertura dos Envelopes: 30/11/2016, às 09h00min.
Prazo do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses.
Tipo: Maior Oferta por Lote.
Valor Mínimo: LOTE 01 (Lanchonete e/ou Restaurante); R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); LOTE 02 (Loja 01): R$ 400,00 (quatrocentos reais); LOTE 03 (Loja 02): R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.
Data Edital: 26/10/2016.

Paulo Roberto da Silva
Presidente da CPL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
EDSON JAZIEL NIKOLAIUW, FLORIANO NIKOLAIUW E FILOMENA SEIXAS NIKOLAIUW

Nos termos do artigo 7º do Regulamento de Arbitragem da CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DO PARANÁ – CMA/PR, cuja cópia está a disposição nesta Instituição, tem a presente a finalidade de notificar **Edson Jaziel Nikolaiuw**, brasileiro, casado, comerciante, CI-RG nº 6.982.204-5/ PR, CPF nº 018.449.409-50, **Floriano Nikolaiuw**, brasileiro, casado, aposentado, CI-RG nº 1.450.403/ PR, CPF nº 355.985.069-04 e **Filomena Seixas**, brasileira, casada, do lar, CI-RG nº 3.921.751-1/ PR, CPF nº 037.494.239-03, acerca do protocolo de Solicitação de Instauração de Arbitragem **nº 397/2016** referente ao Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial celebrado com Sérgio Luiz Vendrametto.
Assim, nos termos do referido regulamento, fica V. Sª. notificado(a) acerca da escolha do árbitro que conduzirá e julgará a referida demanda arbitral, cujo nome poderá ser verificado na CMA-PR.
Fica V. Sª. citado(a) a comparecer na sede da CMA/PR, localizada na Al. Prudente de Moraes, 291, Curitiba/PR, no dia **17/11/2016, às 13:30 horas**, ocasião na qual será realizada a 1ª Audiência de Conciliação. Em caso de não comparecimento, no dia e hora marcados, fica V. Sª. citado(a) a apresentar sua defesa quanto aos pedidos e demais alegações apresentadas pelo(s) demandante(s), com a indicação das provas que pretende produzir, até o dia **27/11/2016**, conforme artigo 10 do Regulamento de Arbitragem da CMA-PR.
Ressaltamos que serão sempre respeitados os princípios do contraditório, da igualdade das partes e da ampla defesa. Entretanto, informamos que a sua revelia não impedirá que seja proferida Sentença Arbitral.
Esclarecemos, ainda, que as partes poderão postular por advogado, respeitada sempre a faculdade de designar quem as represente, mediante Procuração, ou assista no Procedimento Arbitral.

Curitiba, 25/10/2016
Ligia Terezinha Bubniak
Supervisora da CMA-Pr

A melhor relação
centímetro / coluna ou se
você preferir custo / benefício

101 - A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação de Extrato do Resumo do Edital

Diário Oficial do Estado

Diário OFICIAL Paraná

Comércio, Indústria e Serviços

Ano CIII

Edição Digital nº 9812 | 57 páginas

Curitiba, Sexta-feira, 28 de Outubro de 2016

Sumário

Secretarias e Órgãos 02

Autarquias 07

Empresas Públicas 15

Sociedades de Economia Mista 15

Serviço Social Autônomo 20

Representação do Estado .....

Defensoria Pública do Estado .....

Ministério Público do Estado 20

Federal 21

Conselhos 21

Municipalidades 21

Particulares 33

Federal

Ordem dos Advogados do Brasil

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 58/2016

A Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, notifica os advogados e interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento e se manifestarem nos processos indicados, na forma do disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 8.906/94, e no artigo 137-D, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Regulamento Geral do Estatuto da OAB.

A) Da data e horário em que as Turmas de Julgamento da Capital do Tribunal de Ética e Disciplina reunir-se-ão em Sessão Ordinária, na sede da Seccional, localizada na Rua Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, quando serão submetidos a julgamento os seguintes processos:

A.1) 5ª Turma, dia 16 de novembro de 2016, a partir das 09h30: **01) PROCESSO Nº 4271/2014** - Athos Chagas Borges x A.M.M (Adv. Ângela Maria Marcelo OAB/PR nº 30.283 - Vanessa Juliana Moreira Ramos OAB/PR nº 64.735).

A.2) 11ª Turma, dia 21 de novembro de 2016, a partir das 17h00: **01) PROCESSO Nº 8291/2014** - Álvaro Augusto Teixeira x W.A.N.P.S. (Adv. William Antônio Nedwed Pires de Sousa OAB/PR nº 14.912 - Pricila Ribas Caldas OAB/PR nº 72.390); **02) PROCESSO Nº 3298/2014** - Izabel Alves de Paula x M.A.F. (Adv. Murilo de Araújo França OAB/PR nº 62.629); **03) PROCESSO Nº 6090/2012** - Alessandro Oliveira Torres x A.M.M. (Advs. Angela Maria Marcelo OAB/PR nº 30.283 - Anneliese Gobbes Faria OAB/PR nº 66.071).

A.3) 2ª Turma, dia 21 de novembro de 2016, a partir 17h00: **01) PROCESSO Nº 6964/2013** - Maria Aparecida de Ribeiro x C.C.S.C. (Adv. Carlos Cezar dos Santos Conde OAB/PR nº 59.385 e Silvia Carla Silva Fam (OAB/PR nº 59.981).

B) Da data e horário em que a **13ª Turma** de Julgamento do Interior do Tribunal de Ética e Disciplina reunir-se-á em **Sessão Ordinária, na sede da Subseção de Santo Antônio da Platina**, localizada na Rua 7 de setembro, nº 827 - Santo Antônio da Platina/PR, quando será submetido a julgamento o seguinte processo: **01) PROCESSO Nº 10691/2015** - Reinaldo Caram - OAB/PR nº 40.828) x C.C.M (Adv. Cleide Cesco Mucillo OAB/PR nº 8.936). **[18 de novembro de 2016, a partir das 14h00]**.

C) Notifica os advogados abaixo relacionados de decisões proferidas pelo Tribunal de Ética e Disciplina, das quais caberá, no prazo de 15 (quinze) dias, a interposição de RECURSO, na forma do disposto no artigo 76 do EOAB:
01) PROCESSO Nº 2829/2014 - *ex-officio* x S.M.S. (Adv. Sérgio de Macedo Saldanha OAB/PR nº 23.559; **02) PROCESSO Nº 5128/2014** - *ex-officio* x F.E. (Adv. Fernando Eleutério OAB/PR nº13.702 - Rodrigo da Silva Barroso OAB/PR nº 44.478); **03) PROCESSO Nº 4925/2014** - *ex-officio* x C.L.C. (Adv. Clayton Santos do Couto OAB/PR nº 59.995 - Rodrigo da Silva Barroso OAB/PR nº 44.478); **04) PROCESSO Nº 8604/2014** - *ex-officio* x M.M.O. (Adv. Mary Marques de Oliveira OAB/PR nº 34.353 - Rodrigo da Silva Barroso OAB/PR nº 44.478); **05) PROCESSO Nº 6264/2014** - *ex-officio* x H.D.B. (Adv. Helena Dias Barbar OAB/PR nº 24.750 - Rodrigo da Silva Barroso OAB/PR nº 44.478); **06) PROCESSO Nº 7084/2014** - *ex-officio* x E.M.V.P. (Adv. Eliude Marques Valencio Pelissari OAB/PR nº 35.258 - Rodrigo da Silva Barroso OAB/PR nº 44.478); **07) PROCESSO Nº 6490/2014** - *ex-officio* x M.K. (Adv. Marta Kruk OAB/PR nº 17.912 - Rodrigo da Silva Barroso OAB/PR nº 44.478); **08) PROCESSO Nº 4864/2014** - *ex-officio* x A.R.F.R. (Adv. Angelita Rizzi Figueiro Raskin OAB/PR nº 26.325 - Rodrigo da Silva Barroso OAB/PR nº 44.478); **09) PROCESSO Nº 14111/2014** - *ex-officio* x M.A.R.R.E.C. (Adv. Manoel Augusto Rocha Rodrigues Elache Coelho OAB/PR nº 60.029 - Rodrigo da Silva Barroso OAB/PR nº 44.478); **10) PROCESSO Nº 14294/2014** - *ex-officio* x R.B.R.N. (Adv. Reynaldo Borges Reis Neto OAB/PR nº 20.966 - Rodrigo da Silva Barroso OAB/PR nº 44.478); **11) PROCESSO Nº 14268/2014** - *ex-officio* x R.M. (Adv. Rafael de Macedo OAB/PR nº 50.936 - Rodrigo da Silva Barroso OAB/PR nº 44.478); **12) PROCESSO Nº 14076/2014** - *ex-officio* x L.M.M. (Adv. Lucineia Moreira Machado OAB/PR nº 19.960 - Rodrigo da Silva Barroso OAB/PR nº 44.478); **13) PROCESSO Nº 14171/2014** - *ex-officio* x M.B.F. (Adv. Marisa Borba Ferreira OAB/PR nº 26.668 - Rodrigo da Silva Barroso OAB/PR nº 44.478); **14) PROCESSO Nº 7753/2013** - *ex-officio* x J.L.M. (Adv. Jorge Luiz Mohr OAB/PR nº 14.849 - Eduardo Tourinho Gomes OAB/PR nº 75.755); **15) PROCESSO Nº 15989/2014** - Silvio Ferreira da Silva x P.R.A.T.J. (Adv. Paulo Roberto de Almeida Teles Junior OAB/PR nº 30.977 - Pricila Cardoso de Aquino OAB/PR nº 75.807); **16) PROCESSO Nº 6945/2013** - *ex-officio* x T.M.M. (Adv. Tcharla Marjory Michalsky OAB/PR nº 54.814 e Ana Paula Brudnicki Barbosa (OAB/PR nº 59.348); **17) PROCESSO Nº 678/2011** - Lisandra Alves Anghinoni e Juliana Ribeiro x C.J.O.M. (Advs. Carlos José de Oliveira Mattos OAB/PR nº 23.746 e Carla Spekla Grana OAB/PR nº 61.402).

D) Para apresentar provas pelo Representado: **01) PROCESSO Nº 11762/2014** - Flávio Fernandes Leonardo x R.C. (Adv. Renaldo Celestino OAB/PR 40.330).

E) Para comparecer à Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, para tratar de assunto de seu interesse: (Adv. Kharime Glásia de Oliveira OAB/MG 110.409).

Curitiba, 27 de outubro de 2016.

EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER
Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

99262/2016

Conselhos

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, cientifica RONALD REAGAN CARLOS DE MIRANDA – CRCPR TC PR-046434/O, da abertura, em seu desfavor, do Auto de Infração CRCPR nº 2016/000430, com fundamento nos dispositivos legais previstos no (fato 1) Art. 3°, incisos X e XII do CEPC e com art. 24 incisos I, VI e IX da Res. CFC 1370/11 (fato 2) Alínea "c" ou "e" ou "f" do art. 27 do DL 9295/46, c/c art. 2º, inciso I, e art. 3º inciso XXIV do CEPC e com o art. 24, inciso I da Res. CFC 1370/11. Fica ainda, a parte cientificada que dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para, se quiser, apresentar defesa, sob pena de revelia.

Curitiba, 25 de outubro de 2016.
JOÃO GELÁSIO WEBER
Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina.

98808/2016

Municipalidades

Altamira do Paraná

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ torna público que irá requerer do IAP, Licença Prévia para a atividade de implantação de tanque aéreo de combustível com capacidade de 30.000 litros, situado na Rua Nicomendes José Moreira, s/n, Bairro Centro, município de Altamira do Paraná, Paraná.

98937/2016

Arapoti

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência Pública nº 001/2016.

Processo nº 159/2016.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a outorga de permissão de uso a título oneroso, de imóveis de propriedade do Município de Arapoti localizado no Terminal Rodoviário Municipal, sendo: a) Lote 01: Lanchonete e/ou Restaurante; b) Lote 02: Loja 01; c) Lote 03: Loja 02.

Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min, de 30/11/2016.

Abertura dos Envelopes: 30/11/2016, às 09h00min.

Prazo do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses.

Tipo: Maior Oferta por Lote.

Valor Mínimo: LOTE 01 (Lanchonete e/ou Restaurante): R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); LOTE 02 (Loja 01): R$ 400,00 (quatrocentos reais); LOTE 03 (Loja 02): R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 26/10/2016.

Paulo Roberto da Silva
Presidente da CPL

98700/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação no Mural de Licitações do TCE/PR

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Ano*	2016
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Concorrência
Número edital/processo*	159

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	14001221220017207133903900000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	48.000,00
Data de Lançamento do Edital	26/10/2016
Data da Abertura das Propostas	30/11/2016 — Data Registro 28/10/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 1842515918 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Errata de Publicação do Extrato de Aviso de Licitação

Jornal Folha Extra

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ERRATA

No Jornal Folha Extra, edição sob o nº 1638, de 28/10/2016, na página A6, publicação como Extrato de Aviso de Licitação (Edital de Concorrência Pública nº 001/2016):

ONDE SE LÊ:

Protocolo dos Envelopes: **Até as 08h30min, de 30/11/2016.**

Abertura dos Envelopes: **30/11/2016, às 09h00min.**

LEIA-SE:

Protocolo dos Envelopes: **Até as 08h30min, de 06/12/2016.**

Abertura dos Envelopes: **06/12/2016, às 09h00min.**

FOLHA EXTRA

Versão na internet folhaextra.com

TERÇA-FEIRA 01 DE NOVEMBRO DE 2016 - ANO 13 - Nº 1639 - R$ 1,00

O JORNAL DO NORTE PIONEIRO E CAMPOS GERAIS

DIRETOR ALCEU OLIVEIRA DE ALMEIDA

PR-092 em Wenceslau Braz deve ganhar dois redutores de velocidade

Um dos trechos mais críticos da PR-092, no município de Wenceslau Braz, deve finalmente ganhar redutores de velocidade. Em uma reunião com representantes do Ministério Público do município, diretores do DER (Departamento de Estradas de Rodagem) do Paraná anunciaram a instalação de duas lombadas eletrônicas, além de obras de melhoria de tráfego nos mesmos locais. Os redutores serão colocados em dois pontos críticos. Um ficará no perímetro urbano do município sentido Arapoti, no km 251, próximo ao local conhecido como "curva da zona". Já o segundo limitará a velocidade dos motoristas no trecho sentido Siqueira Campos, já próximo à divisa entre os municípios, no km 268 próximo ao Posto Cristo Rei. Página A6

VANESSA LOPES - FOLHA EXTRA

Finados movimenta mercado específico

Dia de Finados atrai muitas pessoas aos cemitérios do Brasil. Famílias que vão demonstrar seu respeito aos parentes e amigos que já se foram, levando flores e velas aos túmulos e em algumas culturas até alimentos. Página A6

COMUNICADO

Comunicamos que, devido ao feriado de Finados, não haverá edição nesta quarta-feira, dia 2 de novembro. Como forma de recesso técnico, a Folha Extra também não circulará na quinta-feira, dia 03 de novembro. Agradecemos a compreensão.

Pinhalão recebe emenda parlamentar e adquire uma escavadeira hidráulica Página A4

Richa volta como principal player do tabuleiro político para as eleições de 2018

As eleições de Rafael Greca (PMN) em Curitiba e de Marcelo Rangel (PPS) em Ponta Grossa colocaram de novo o governador Beto Richa (PSDB) como o principal player do tabuleiro político para as eleições de 2018. Página A3

EMENDAS E PROJETOS

Com mais R$ 200 mil, vereador completa R$ 3 milhões em conquistas para W. Braz

Aparelho de raio-x, ônibus e van para a saúde, viaturas para a polícia, inclusão do município em programas de governos estadual e federal, emendas parlamentares e até uma UBS. Este é o saldo do trabalho do vereador brazense Luiz Carlos Vidal, o Polaco (PSB), durante estes quase quatro anos de legislatura. Cidades Página A5

AVALIAÇÃO

Para Romanelli, suspensão da greve dos professores foi uma decisão sábia. Política Página A3

Terceiros - Pessoa Jurídica	
538 - 4490520000 - 00499 - Equipamentos E Material Permanente	2.506,00
Total da Abertura	8.771,00

Art. 2° - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §I°, inciso II, da Lei 4.320/64, excesso de arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

N° da Fonte/Descrição da Fonte	Valor R$
00499/Gestão do SUS	8.771,00
Total do Excesso de Arrecadação	8.771,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 28 de Outubro de 2016.
-BRAZ RIZZI-
Prefeito

309-A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
EXTRATO DE ERRATA
No Jornal Folha Extra, edição sob o nº 1638, de 28/10/2016, na página A6, publicação como Extrato de Aviso de Licitação (Edital de Concorrência Pública nº 001/2016):
ONDE SE LÊ:
Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min, de 30/11/2016.
Abertura dos Envelopes: 30/11/2016, às 09h00min.
LEIA-SE:
Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min, de 06/12/2016.
Abertura dos Envelopes: 06/12/2016, às 09h00min.

LEI Nº 1668/2016
Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 446.676,90 em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
A Câmara Municipal de Arapoti, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor de R$446.676,90 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa centavos), conforme segue.

Unidade Orçamentária	Valor R$
15 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15.452.0042.2078 - Manutenção da Iluminação Pública e Ampliação da Rede	
450 - 3390300000 - 00507 - Material de Consumo	116.676,90
452 - 3390390000 - 00507 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	330.000,00
Total da Abertura	446.676,90

Art. 2° - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1°, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do inciso II, §1°, do Art. 43 da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação apurado na seguinte Fonte de Recurso.

N° da Fonte/Descrição da Fonte	Valor R$
00507/Contribuição da Iluminação Pública Art.49-A CF/88	446.676,90
Total do Excesso de Arrecadação	446.676,90

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 28 de Outubro de 2016.
-BRAZ RIZZI-
Prefeito

Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.973.503,00 (u novecentos e setenta e três mil e quinhentos e três reais), des reforço das seguintes dotações orçamentárias:
09.00-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICIPAI ARAPOTI
09.01-Instituto de Previdência Municipal de Arapoti
Fonte de recursos: 040- Regime Próprio de Previdência Social
09.122.0031.2.082-Programa de Manutenção Operacional e In tos do IPSM

3.1.90.01.00-Aposentadorias, Reserva Remunerada.....	R$ 1.642.0
3.1.90.03.00-Pensões.....	R$ 220.503
3.3.90.35.00-Serviços de consultoria.....	R$ 30.000,(
3.3.90.36.00-Outros serviços de terceiros- pessoa física.....	R$ 21.000,(
3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.....	R$ 60.000,(
TOTAL.....	R$1.973.50

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Ad Suplementar acima, são os seguintes:

a)-Cancelamento parcial e total das dotações orçamentárias dis como abaixo discriminado:

09.00-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.MUNICIPAIS ARAPOTI
09.01-Instituto de Previdência Municipal de Arapoti
09.122.0031.2.082-Programa de Manutenção Operacional e Inv tos do IPSM

3.1.90.91.00-Sentenças Judiciais.....	R$ 20.000,(
3.1.90.92.00-Despesas de exercícios anteriores.....	R$ 25.000,(
3.1.90.94.00-Indenizações e restituições trabalhistas.....	R$ 40.000,(
3.3.90.14.00-Diárias-pessoal civil.....	R$ 26.000,(
TOTAL.....	R$ 111.000,

b)-O saldo necessário, no valor de R$ 1.862.503,00 (um milhão, tos e sessenta e dois mil, quinhentos e três reais), será coberto Superávit financeiro apurado no exercício anterior, na seguinte f recurso, como abaixo especificamos:

Fonte:040-Regime Próprio de Previdência-RGPS.....	R$1.862.503,(

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, rev as disposições em contrário.
Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2016.
-BRAZ RIZZI-
Prefeito

LEI Nº 1669/2016

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vige Crédito Adicional Especial no valor de R$260.000,00 em favor taria Municipal de Infraestrutura.

A Câmara Municipal de Arapoti, Estado do Paraná, aprovou e FEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adici Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no R$260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), conforme segu

Unidade Orçamentária	Valor F
15 - Secretaria Municipal De Infraestrutura	
15001 - Divisão De Viação, Rodoviário, Obras e Urbanismo	
15.451.0042.1348 - Convênio 14615/2016 Ministério das Cidades	

LEI Nº 1671/2016

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.750,00 em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal de Arapoti, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais), para atender a seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R$
10 - Secretaria Municipal De Saúde	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0004.1345 - Programa VIGIASUS	
535 - 3390140000 - 00497 - Diárias - Pessoal Civil	6.750,00
Total da Abertura	6.750,00

Art. 2° Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1°, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1°, inciso III, da Lei 4.320/64, cancelamento das dotações constantes na seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R$
10 - Secretaria Municipal De Saúde	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0004.1345 - Programa VIGIASUS	
477 - 3390390000 - 00497 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.750,00
Total do Cancelamento	6.750,00

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 28 de Outubro de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

LEI Nº 1672/2016
Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.771,00 em favor da Secretaria Municipal de Saúde.
A Câmara Municipal de Arapoti, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$8.771,00 (Oito mil, setecentos e setenta e um reais), para atender a seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R$
10 - Secretaria Municipal De Saúde	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0004.2032 - Manutenção do CMS - Conselho Municipal de Saúde	
536 - 3390300000 - 00499 - Material De Consumo	2.416,00
537 - 3390390000 - 00499 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.849,00
538 - 4490520000 - 00499 - Equipamentos E Material Permanente	2.506,00
Total da Abertura	8.771,00

Art. 2° - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1°, inciso II, da Lei 4.320/64, excesso de arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

N° da Fonte/Descrição da Fonte	Valor R$
00499/Gestão do SUS	8.771,00
Total do Excesso de Arrecadação	8.771,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 28 de Outubro de 2016.
-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
EXTRATO DE ERRATA
No Jornal Folha Extra, edição sob o nº 1636, de 28/10/2016, na página A6, publicação como Extrato de Aviso de Licitação (Edital de Concorrência Pública nº 001/2016):
ONDE SE LÊ:
Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min, de 30/11/2016.
Abertura dos Envelopes: 30/11/2016, às 09h00min.
LEIA-SE:
Protocolo dos Envelopes: Até as 08h30min, de 06/12/2016.
Abertura dos Envelopes: 06/12/2016, às 09h00min.

LEI Nº 1668/2016
Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 446.676,90 em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
A Câmara Municipal de Arapoti, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor de R$446.676,90 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa centavos), conforme segue.

Unidade Orçamentária	Valor R$
15 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15.452.0042.2078 - Manutenção de Iluminação Pública e Ampliação da Rede	
450 - 3390300000 - 00507 - Material de Consumo	116.676,90
452 - 3390390000 - 00507 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	330.000,00
Total da Abertura	446.676,90

Art. 2° - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1°, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do inciso II, §1°, do Art. 43 da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação apurado na seguinte Fonte de Recurso.

N° da Fonte/Descrição da Fonte	Valor R$
00507/Contribuição de Iluminação Pública Art.49-A CF/88	446.676,90
Total do Excesso de Arrecadação	446.676,90

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 28 de Outubro de 2016.
-BRAZ RIZZI-
Prefeito

DECRETO Nº. 4307/2016
Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.674 de 28 de outubro de 2016.
DECRETA:
Art.1° - Fica o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI-IPSM, autorizado a abrir no seu Orçamento um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.973.503,00 (um milhão, novecentos e setenta e três mil e quinhentos e três reais), destinado a reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09.00-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE ARAPOTI
09.01-Instituto de Previdência Municipal de Arapoti
Fonte de recursos: 040- Regime Próprio de Previdência Social-RPPS
09.122.0031.2.082-Programa de Manutenção Operacional e Investimentos do IPSM

3.1.90.01.00-Aposentadorias, Reserva Remunerada.....	R$ 1.642.000,00
3.1.90.03.00-Pensões.....	R$ 220.503,00
3.3.90.35.00-Serviços de consultoria.....	R$ 30.000,00
3.3.90.36.00-Outros serviços de terceiros- pessoa física.....	R$ 21.000,00
3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.....	R$ 60.000,00
TOTAL.....	R$1.973.503,00

Art. 2° - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, são os seguintes:
a)-Cancelamento parcial e total das dotações orçamentárias disponíveis, como abaixo discriminado:
09.00-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.MUNICIPAIS DE ARAPOTI
09.01-Instituto de Previdência Municipal de Arapoti
09.122.0031.2.082-Programa de Manutenção Operacional e Investimentos do IPSM

3.1.90.91.00-Sentenças Judiciais.....	R$ 20.000,00
3.1.90.92.00-Despesas de exercícios anteriores.....	R$ 25.000,00
3.1.90.94.00-Indenizações e restituições trabalhistas.....	R$ 40.000,00
3.3.90.14.00-Diárias-pessoal civil.....	R$ 26.000,00
TOTAL.....	R$ 111.000,00

b)-O saldo necessário, no valor de R$ 1.862.503,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e três reais), será coberto pelo Superávit financeiro apurado no exercício anterior, na seguinte fonte de recurso, como abaixo especificamos:

Fonte:040-Regime Próprio de Previdência-RGPS.....	R$1.862.503,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

LEI Nº. 1674/2016
Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI APROVOU E EU BRAZ RIZZI SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art.1° - Fica o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI-IPSM, autorizado a abrir no seu Orçamento um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.973.503,00 (um milhão, novecentos e setenta e três mil e quinhentos e três reais), destinado a reforço das seguintes dotações orçamentárias:
09.00-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. MUNICIPAIS DE ARAPOTI
09.01-Instituto de Previdência Municipal de Arapoti
Fonte de recursos: 040- Regime Próprio de Previdência Social-RPPS
09.122.0031.2.082-Programa de Manutenção Operacional e Investimentos do IPSM

3.1.90.01.00-Aposentadorias, Reserva Remunerada.....	R$ 1.642.000,00
3.1.90.03.00-Pensões.....	R$ 220.503,00
3.3.90.35.00-Serviços de consultoria.....	R$ 30.000,00
3.3.90.36.00-Outros serviços de terceiros- pessoa física.....	R$ 21.000,00
3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.....	R$ 60.000,00
TOTAL.....	R$1.973.503,00

Art. 2° - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, são os seguintes:
a)-Cancelamento parcial e total das dotações orçamentárias disponíveis, como abaixo discriminado:

09.00-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.MUNICIPAIS DE ARAPOTI
09.01-Instituto de Previdência Municipal de Arapoti
09.122.0031.2.082-Programa de Manutenção Operacional e Investimentos do IPSM

3.1.90.91.00-Sentenças Judiciais.....	R$ 20.000,00
3.1.90.92.00-Despesas de exercícios anteriores.....	R$ 25.000,00
3.1.90.94.00-Indenizações e restituições trabalhistas.....	R$ 40.000,00
3.3.90.14.00-Diárias-pessoal civil.....	R$ 26.000,00
TOTAL.....	R$ 111.000,00

b)-O saldo necessário, no valor de R$ 1.862.503,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e três reais), será coberto pelo Superávit financeiro apurado no exercício anterior, na seguinte fonte de recurso, como abaixo especificamos:

Fonte:040-Regime Próprio de Previdência-RGPS.....	R$1.862.503,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2016.
-BRAZ RIZZI-
Prefeito

LEI Nº 1669/2016

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$260.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A Câmara Municipal de Arapoti, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor de R$260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), conforme segue.

Unidade Orçamentária	Valor R$
15 - Secretaria Municipal De Infraestrutura	
15001 - Divisão De Viação, Rodoviário, Obras e Urbanismo	
15.451.0042.1348 - Convênio 14615/2016 Ministério das Cidades	
491 - 4490510000 - 00610 - Obras e Instalações	251.998,61
532 - 4490510000 - 00000 - Obras e Instalações	8.001,39
Total da Abertura	260.000,00

Art. 2° - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1°, inciso II, da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

Red/ n°Conta/Descrição	Valor R$
298 - 2.4.71.99.99.41.00 - 00610 - Convênio 14615/2016 Ministério das Cidades Reabilitação do Parque Cachoeirinha	251.998,61
Total do Excesso de Arrecadação	251.998,61

Art. 3° - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1°, também será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do inciso III, §1°, do Art. 43 da Lei 4.320/64, cancelamento parcial de dotações constantes na seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R$
15 - Secretaria Municipal De Infraestrutura	
15001 - Divisão De Viação, Rodoviário, Obras e Urbanismo	
15.451.0042.1348 - Convênio 14615/2016 Ministério das Cidades	
471 - 4490520000 - 00000 - Equipamentos e Material Permanente	8.001,39
Total do Cancelamento	8.001,39

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 28 de Outubro de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

LEI Nº 1670/2016
Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 16.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social.
A Câmara Municipal de Arapoti, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor

PINHALÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Aditivo Nº: 02 ao CONTRATO Nº. 126/2016 – PP. 39/2016 - Processo nº 102/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO
Contratada...: ANDRÉ BARTH REIS CLÍNICA MÉDICA - ME,
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 19 de outubro de 2016 para 04 de novembro de 2016, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 01 mês, em R$ 11.888,00 (Onze mil oitocentos e oitenta e oito reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Pinhalão - PR, 19 de outubro de 2016.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Aditivo Nº: 03 ao CONTRATO Nº. 134/2015 – PP. 35/2015 - Processo nº 82/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO
Contratada...: JOAO LINEU ANTUNES JUNIOR & CIA S/S LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 25 de outubro de 2016 para 25 de novembro de 2016, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 01 mês, em R$ 22.670,00 (Vinte e dois mil seiscentos e setenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inscridas as seguintes dotações ao contrato acima mencionado: Dotação – 291 fontes – 1000 – Complemento 33903950100000; Dotação – 294 fontes – 1495 – Complemento 33903950100000; Dotação – 292 fontes – 1303 – Complemento 33903950100000
CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.
Pinhalão - PR, 25 de outubro de 2016.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Aditivo Nº: 04 ao CONTRATO Nº. 128/2015 – PP. 35/2015 - Processo nº 82/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO
Contratada...: CARLOS MARIA LUNA PASTORE CLÍNICA MÉDICA – ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 14 de outubro de 2016 para 31 de dezembro de 2016, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 02 meses e dezessete dias, em R$ 39.526,66 (Trinta e nove mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inscridas as seguintes dotações ao contrato acima mencionado: Dotação – 291 fontes – 1000 – Complemento 33903950100000; Dotação – 294 fontes – 1495 – Complemento 33903950100000
CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Pinhalão - PR, 14 de outubro de 2016.

ARAPOTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Errata de Publicação do Extrato de Aviso de Licitação

Jornal O Estado (BemParaná)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ERRATA

No Jornal do Estado (BEMPARANÁ), edição sob o nº 10.525, de 28/10/2016, na página 19, publicação como Extrato de Aviso de Licitação (Edital de Concorrência Pública nº 001/2016):

ONDE SE LÊ:

Protocolo dos Envelopes: **Até as 08h30min, de 30/11/2016.**

Abertura dos Envelopes: **30/11/2016, às 09h00min.**

LEIA-SE:

Protocolo dos Envelopes: **Até as 08h30min, de 06/12/2016.**

Abertura dos Envelopes: **06/12/2016, às 09h00min.**

ISSN 1809-483X

www.bemparana.com.br | facebook.com/bemparana | @portalbemparana | @portalbemparana

BEM PARANÁ

O JORNAL DO ESTADO. Curitiba, segunda-feira, 31 de outubro de 2016 | Ano 33 | Número 10.526 R$ 1,00

Geraldo Bubniak

PREFEITO ELEITO

O RAFAEL VOLTOU

Ex-prefeito de Curitiba entre 1993 e 1996, Rafael Greca faz 53,25% dos votos válidos, contra 46,75% do adversário Ney Leprevost, e prega uma gestão com o coração | Política, 3 e 4

Resultado fortalece grupo de Richa; Greca quer transição para hoje | 4

Ulisses Maia triunfa em Maringá e Rangel ganha em Ponta Grossa | 4

Dezoito capitais brasileiras elegem prefeitos em segundo turno | 5

FAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-102592/2016
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 3134/2016

Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE INSCRITA NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CURITIBA – CMDPI DE CURITIBA E NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE CURITIBA, PARA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, PARA PESSOAS COM 60 ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, INDEPENDENTES E/OU COM DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA, COM OU SEM DEFICIÊNCIA, QUE NÃO POSSUEM CONDIÇÕES DE PERMANECER COM A FAMÍLIA, COM VIVÊNCIA DE SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA E NEGLIGÊNCIA, EM SITUAÇÃO DE RUA E DE ABANDONO, COM VÍNCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS OU ROMPIDOS.
Recebimento dos Envelopes: Data: 15/12/2016 - Horário: 08:00h às 12:00h
Abertura: Data: 15/12/2016 - Horário: 14:30h
Curitiba, 28 de outubro de 2016.
GISLAINE MARTINS DE MELO - PORTARIA N° 310/2016-FAS (D.O.M. 19/09/2016)
As Entidades poderão obter o Edital, com seus anexos e partes integrantes junto ao site www.curitiba.pr.gov.br, banner azul "Acompanhe as Licitações da Prefeitura"; ou ainda, retirar na Comissão Permanente de Licitação – FAS à Fundação de Ação Social, situada à Rua Eduardo Sprada, 4520 Campo Comprido, Curitiba – Paraná ou solicitar através do e-mail: gimelo@fas.curitiba.pr.gov.br e celribeiro@fas.curitiba.pr.gov.br.
Maiores informações contactar pelos fones: (41) 3250-7468 e 3250-7469.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ERRATA

No Jornal do Estado (BEMPARANÁ), edição sob o nº 10.525, de 28/10/2016, na página 19, publicação como Extrato de Aviso de Licitação (Edital de Concorrência Pública nº 001/2016):

ONDE SE LÊ:
Protocolo dos Envelopes: **Até as 08h30min, de 30/11/2016.**
Abertura dos Envelopes: **30/11/2016, às 09h00min.**

LEIA-SE:
Protocolo dos Envelopes: **Até as 08h30min, de 06/12/2016.**
Abertura dos Envelopes: **06/12/2016, às 09h00min.**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

Faz saber a quantos virem o presente, que perante este Juízo e Cartório da 15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Estado do Paraná, situado na Rua Mateus Leme, nº 1142, 4º andar, Ed. Fórum Cível II, que nos autos n°. **12355-02.2015.8.16.0194** de **AÇÃO DE**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CURITIBA - PR

Rua Mal. Deodoro, 717, 8º andar
Centro – Curitiba – PR - CEP 80020-912
Telefone: (41) 3224-9304 – e-mail: cartorio6ri@gmail.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ELAINE GASTÃO URIAS, brasileira, solteira, portadora da CI/RG 94218136/SSP-PR, inscrita no CPF 064.207.469-06, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, **fica**, pelo presente edital, em decorrência Contrato Particular nº.8.4444.0391467-2, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado em 27/06/2013, conforme R-8/R-9 da matricula nº 76.152, referente ao apartamento 03, bloco 03, do Conjunto Residencial Moradias Villas Novas – Condomínio III, situado na Rua Professor Algacyr Mader, nesta Capital, tendo como credora, **Caixa Econômica Federal** - CEF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, **INTIMADA** a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Marechal Deodoro, nº 717, 8º andar, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para **EFETUAR PAGAMENTO** das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 14/09/2016 o valor de R$ 15.159,92 (quinze mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

Curitiba, 14 de setembro de 2016.

Jorge Luis Moran
Titular da Serventia Extrajudicial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

CURITIBA – CARTÓRIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS
Drª. Milene Berthier Name
OFICIALA TITULAR
C.P.F. 583.084.409-59

Al. Dr. Carlos de Carvalho, 603, 10º Andar - Centro
FONE: 0xx41. 3233-7282 – FAX:0xx41.3225-1165
CEP: 80.430-180 – Curitiba/PR.
Site: www.cri.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE CURITIBA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de ***MARCOS LEONARDO MEDEIROS SANTOS DE PONTES***, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 5645366-0-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 849.077.549-49, atualmente não localizado, conforme certidão exarada na carta de notificação, em data de 16/06/2016, registro nº 410390 do 3º Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Curitiba, em que é credor a ***CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF***, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, fica, pelo presente edital, em decorrência da Alienação Fiduciária, datada de 29 de outubro de 2014, registrada sob nº 2/3 na **matrícula nº 72.738**, do livro 2-RG do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Curitiba, e concernente ao **Apartamento 607 Torre 01, localizado no 6º andar, integrante do Condomínio Residencial Village Paraná**, situado na Avenida monteiro Tourinho, nº 1860, Bairro Tingui, Curitiba/PR, em situação de inadimplência das prestações vencidas desde **29/06/2015**, intimado a comparecer perante o Serviço Registral antes mencionado, com endereço na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 603 - 10º andar, na cidade de Curitiba, para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste Edital, efetuar o pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos os encargos previstos contratualmente, que importam na data de 22/08/2016 o valor total de **R$ 35.900,44** (trinta e cinco mil novecentos reais e quarenta e quatro centavos) cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a todas as despesas de intimação e das custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual, com a consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora/fiduciária e início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos, tudo na forma da Lei 9.514/97.

Curitiba, 22 de agosto de 2016

Milene Berthier Name
Agente Delegada

Vanessa Schuch
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

CURITIBA – CARTÓRIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS
Drª. Milene Berthier Name
OFICIALA TITULAR
C.P.F. 583.084.409-59

Al. Dr. Carlos de Carvalho, 603, 10º Andar - Centro
FONE: 0xx41. 3233-7282 – FAX:0xx41.3225-1165
CEP: 80.430-180 – Curitiba/PR.
Site: www.cri.com.br

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CURITIBA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

FAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-102592/2016
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 3134/2016

Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE INSCRITA NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CURITIBA – CMDPI DE CURITIBA E NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE CURITIBA, PARA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, PARA PESSOAS COM 60 ANOS OU MAIS, DE AMBOS OS SEXOS, INDEPENDENTES E/OU COM DIVERSOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA, COM OU SEM DEFICIÊNCIA, QUE NÃO POSSUEM CONDIÇÕES DE PERMANECER COM A FAMÍLIA, COM VIVÊNCIA DE SITUAÇÕES DEVIOLÊNCIA E NEGLIGÊNCIA, EM SITUAÇÃO DE RUA E DE ABANDONO, COM VÍNCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS OU ROMPIDOS.
Recebimento dos Envelopes: Data: 15/12/2016 - Horário: 08:00h às 12:00h
Abertura: Data: 15/12/2016 - Horário: 14:30h
Curitiba, 28 de outubro de 2016.
GISLAINE MARTINS DE MELO - PORTARIA Nº 310/2016-FAS (D.O.M. 19/09/2016)
As Entidades poderão obter o Edital, com seus anexos e partes integrantes junto ao site www.curitiba.pr.gov.br, banner azul "Acompanhe as Licitações da Prefeitura"; ou ainda, retirar na Comissão Permanente de Licitação – FAS à Fundação de Ação Social, situada à Rua Eduardo Sprade, 4520 Campo Comprido, Curitiba – Paraná ou solicitar através do e-mail: gimelo@fas.curitiba.pr.gov.br e ceribeiro@fas.curitiba.pr.gov.br.
Maiores informações contactar pelos fones: (41) 3250-7468 e 3250-7469.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ERRATA

No Jornal do Estado (BEMPARANÁ), edição sob o nº 10.525, de 28/10/2016, na página 19, publicação como Extrato de Aviso de Licitação (Edital de Concorrência Pública nº 001/2016):

ONDE SE LÊ:
Protocolo dos Envelopes: **Até as 08h30min, de 30/11/2016.**
Abertura dos Envelopes: **30/11/2016, às 09h00min.**

LEIA-SE:
Protocolo dos Envelopes: **Até as 08h30min, de 06/12/2016.**
Abertura dos Envelopes: **06/12/2016, às 09h00min.**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

Faz saber a quantos virem o presente, que perante este Juízo e Cartório da 15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Estado do Paraná, situado na Rua Mateus Leme, nº 1142, 4º andar, Ed. Fórum Cível II, que nos autos nº. **12355-02.2015.8.16.0194** de **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, em que são requerentes **AROLDO PEDRO JELLER** e **EDI FÁTIMA GONÇALVES JELLER** e interditado **EDUARDO GONÇALVES JELLER**, informo a Vossa Senhoria que foi **decretada a interdição** de **EDUARDO GONÇALVES JELLER**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG n. 1.743.033, emitida pela SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o n. 029.777.769-66, nascido em 25 de janeiro de 1980, residente na Rua Mercedes Seiler Rocha, 438 - Bacacheri, nesta cidade de Curitiba-PR., CEP 82520-740, através da sentença de mov. 70.1 (PROJUDI), declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil (art. 3°, II, Código Civil), por ser portador de doença mental classificada em F-20 do CID-10, o que o torna totalmente incapaz de exprimir precisamente sua vontade, reger a sua pessoa e administrar seus bens, bem como praticar os demais atos da vida civil. Aos 18 de outubro de 2016. Eu,_____, Adriana Cristina de Siqueira Grossi, Técnica de Secretaria, que o digitei.

ALINE KOENTOPP Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO nº 70/2016 - TIPO: MENOR PREÇO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO COM A FINALIDADE DE MANTER E AMPLIAR O NÚMERO DE PONTOS DE LÓGICA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS PERTENCENTES AO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL
Data inicio acolhimento das propostas: 01/11/2016
Data limite acolhimento propostas: 17/11/2016 às 13:00h (horário de Brasília/DF)
Data abertura das propostas: 17/11/2016 às 13:15h (horário de Brasília/DF)
Início da fase de lances: 17/11/2016 às 13:30h (horário de Brasília/DF)
Local de abertura: Sala de Licitações do Departamento do Patrimônio, 1º andar
O edital estará à disposição das empresas interessadas nos endereços eletrônicos: www.tjpr.jus.br – "Licitações" ou www.licitacoes-e.com.br (nome do comprador "Paraná Tribunal de Justiça"). Além disso, poderá ser solicitado através do endereço de e-mail licit@tjpr.jus.br. Informações complementares serão fornecidas pela Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio, Rua Álvaro Ramos, nº 157, 4º andar, Curitiba PR, fone nº (41) 3250-6541 e 3250-6542.

Curitiba, 27 de outubro de 2016.

LEONEL JUNIOR PEDRALLI
Diretor do Departamento do Patrimônio

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CURITIBA - PR

Rua Mal. Deodoro, 717, 2º andar
Centro – Curitiba – PR - CEP 80020-912
Telefone: (41) 3224-9304 – e-mail: curitiba6ri@gmail.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ELAINE GASTÃO URIAS, brasileira, solteira, portadora da CURG 94218136/SSP-PR, inscrita no CPF 064.207.469-06, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, fica, pelo presente edital, em decorrência Contrato Particular nº.8.4444.0391467-2, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado em 27/06/2013, conforme R-8/R-9 da matrícula nº 76.152, referente ao apartamento 03, bloco 03, do Conjunto Residencial Moradias Villas Novas – Condomínio III, situado na Rua Professor Algacyr Mader, nesta Capital, tendo como credora, Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, **INTIMADA** a comparecer no Serventia Registral, com endereço na Rua Marechal Deodoro, nº 717, 8º andar, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para **EFETUAR PAGAMENTO** das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 14/09/2016 o valor de R$ 15.159,92 (quinze mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

Curitiba, 14 de setembro de 2016.

Jorge Luis Moran
Titular da Serventia Extrajudicial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

CURITIBA – CARTÓRIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS
Drª. Milene Berthier Name
OFICIALA TITULAR
C.P.F. 523.864.499-68

Al. Dr. Carlos de Carvalho, 603, 10º Andar - Centro
FONE: 0xx41. 3223-7282 – FAX:0xx41.3225-1166
CEP: 80.430-180 – Curitiba/PR.
Site: www.cri.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE CURITIBA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **CLEIA BATISTA DAMBROSKI**, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 4.168.438-3 e inscrita no CPF/MF nº 610.128.239-20, atualmente não localizada, conforme certidão exarada na carta de notificação, em data de 23/06/2016, registro nº 410391 do 3º Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Curitiba, em que é credor a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, fica, pelo presente edital, em decorrência da Alienação Fiduciária, datada de 24 de outubro de 2013, registrada sob nº 7 na matrícula nº 52.166, do livro 2-RG do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Curitiba, e concernente a **Residência de Habitação Unifamiliar com dois pavimentos**, situado na rua João Batista Trentin, nº 796, Bairro Tinguí, Curitiba/PR, em situação de inadimplência das prestações vencidas desde **15/10/2015**, intimado a comparecer perante o Serviço Registral antes mencionado, com endereço na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 603 - 10º andar, na cidade de Curitiba, para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste Edital, efetuar o pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos os encargos previstos contratualmente, que importam na data de 22/08/2016 o valor total de **R$ 149.195,09** (cento e quarenta e nove mil cento e noventa e cinco reais com nove centavos) cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a todas as despesas de intimação e das custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual, com a consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora/fiduciária e início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos, tudo na forma da Lei 9.514/97.

Curitiba, 22 de agosto de 2016

Milene Berthier Name
Agente Delegada
Vanessa Schuch
Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO nº 134/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2016.

Objeto: "Contratação de clinica veterinária para procedimento de esterilização, vacinação e vermifugação de animais recolhidos pela AMPP – Associação de Moradores de Pontal do Paraná". **Abertura: 17 de novembro de 2016, ás 14:hrs**, no departamento de licitações situado a Rodovia PR 407, Km 19 – Balneário Praia de Leste – Pontal do Paraná. **Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Edital:** Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br.**
Pontal do Paraná, 27 de outubro de 2016.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

CURITIBA – CARTÓRIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS
Drª. Milene Berthier Name
OFICIALA TITULAR
C.P.F. 523.864.499-68

Al. Dr. Carlos de Carvalho, 603, 10º Andar - Centro
FONE: 0xx41. 3223-7282 – FAX:0xx41.3225-1166
CEP: 80.430-180 – Curitiba/PR.
Site: www.cri.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE CURITIBA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de **MARCOS LEONARDO MEDEIROS SANTOS DE FONTES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 5645366-0-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 849.077.549-49, atualmente não localizado, conforme certidão exarada na carta de notificação, em data de 16/06/2016, registro nº 410390 do 3º Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Curitiba, em que é credor a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, fica, pelo presente edital, em decorrência da Alienação Fiduciária, datada de 29 de outubro de 2014, registrada sob nº 2/3 na matrícula nº 72.738, do livro 2-RG do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Curitiba, e concernente ao **Apartamento 607 Torre 01, localizado no 6º andar, integrante de Condomínio Residencial Village Paraná**, situado na Avenida monteiro Tourinho, nº 1860, Bairro Tinguí, Curitiba/PR, em situação de inadimplência das prestações vencidas desde **29/06/2015**, intimado a comparecer perante o Serviço Registral antes mencionado, com endereço na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 603 - 10º andar, na cidade de Curitiba, para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste Edital, efetuar o pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos os encargos previstos contratualmente, que importam na data de 22/08/2016 o valor total de **R$ 35.980,44** (trinta e cinco mil novecentos reais e quarenta e quatro centavos) cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a todas as despesas de intimação e das custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual, com a consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora/fiduciária e início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos, tudo na forma da Lei 9.514/97.

Curitiba, 22 de agosto de 2016

Milene Berthier Name
Agente Delegada
Vanessa Schuch
Escrevente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CURITIBA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (A.G.E.) – EMPREGADOS DA SEDE DAS EMPRESAS FUNERÁRIA SANTA PAULA LTDA. E FUNERÁRIA MEDIANEIRA LTDA. O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Curitiba, CNPJ No. 76.586.346/0001-85, entidade sindical de primeiro grau, representante dos empregados no comércio de Curitiba e demais municípios da base territorial, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os empregados (exceto diferenciados) das empresas FUNERÁRIA SANTA PAULA LTDA. E FUNERÁRIA MEDIANEIRA LTDA, CNPJ's 75.022.756/0001-30 e 78.132.610/0001-36, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária (A.G.E.) a ser realizada na própria sede da empresa, localizada na Avenida Anita Garibaldi, nº. 3012 – Bairro Boa Vista, Curitiba, PR, CEP 82200-550, no dia 07/11/2016, às 08:00 horas, cuja finalidade será a apreciação da seguinte ordem do dia: a) apresentação, discussão e deliberação sobre a proposta da empresa com vistas à assinatura de Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para Jornada 12 X 36, a ser formalizado pelo período de 2(dois) anos; b) concessão de poderes ao Presidente para que o sindicato possa formalizar o referido ACT e registrá-lo junto sistema mediador do Ministério do Trabalho e Emprego. Conforme quórum estatutário, as propostas serão consideradas aprovadas mediante votação por aclamação e aprovação de metade mais um dos empregados interessados, em primeira convocação, ou com qualquer número dos mesmos, em segunda convocação, uma hora após.

Curitiba, PR, 31 de outubro de 2016.

ARIOSVALDO ROCHA.
Presidente.

COLOMBO
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de COLOMBO, pela sua Prefeita Municipal IZABETE CRISTINA PAVIN, e o Estado do Paraná, por seu Governador, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º, da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 24 de Novembro de 2016, das13:30 às 17:00 horas, no Auditório da Regional Maracanã, situado na Rua: Dorval Ceccon, nº 664, Alto Maracanã, neste Município, para apresentação e discussão do Contrato de Programa a ser firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.
Em atendimento aos princípios legais de controle social, previstos na Lei Federal 11.445/2007 e no Decreto Federal 7.217/2010, a minuta do contrato encontra-se à disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico www.colombo.pr.gov.br. ou fone: (41) 3656-8081.

Curitiba, 21 de outubro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Errata de Publicação do Extrato de Aviso de Licitação

Diário Oficial do Estado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ERRATA

No Jornal Diário Oficial Paraná, edição sob o nº 9812, de 28/10/2016, na página 21, publicação como Extrato de Aviso de Licitação (Edital de Concorrência Pública nº 001/2016):

ONDE SE LÊ:

Protocolo dos Envelopes: **Até as 08h30min, de 30/11/2016.**

Abertura dos Envelopes: **30/11/2016, às 09h00min.**

LEIA-SE:

Protocolo dos Envelopes: **Até as 08h30min, de 06/12/2016.**

Abertura dos Envelopes: **06/12/2016, às 09h00min.**

Diário OFICIAL Paraná

Comércio, Indústria e Serviços

Ano CIII

Edição Digital nº 9814 | 39 páginas

Curitiba, Terça-feira, 1º de Novembro de 2016

Sumário

Secretarias e Órgãos 02
Autarquias 06
Empresas Públicas 15
Sociedades de Economia Mista 16
Serviço Social Autônomo .....
Representação do Estado .....
Defensoria Pública do Estado 21
Ministério Público do Estado 22
Federal 22
Conselhos .....
Municipalidades 23
Particulares 32

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garante da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 067/2014

Protocolo: 14.293.673-9 - Dispensa de Licitação 041/2014

Partes: Defensoria Pública do Paraná e CBL – Companhia Brasileira de Logística S/A

Objeto: Formalização de reajuste ao contrato 067/2014.

Valor mensal atual: R$ 7.324,28 (sete mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

Valor mensal reajustado: R$ 8.002,51 (oito mil e dois reais e cinquenta e um centavos).

Valor adicional mensal: R$ 678,23 (seiscentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos).

Valor com reajuste para 2016: R$ 20.651,64 (vinte mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

Valor atualizado global do contrato: R$ 352.110,44 (trezentos e cinquenta e dois mil cento e dez reais e quarenta e quatro centavos)

Percentual de Reajuste: 9,26001 (dez inteiros e vinte e seis mil e um centésimos de milésimos por cento)

Dotação Orçamentária: 0701.03.122.43.4008

Fonte: 100 – Subelemento de despesa: 3.3.90.39.10

Assinatura: 31.10.2016

Curitiba, 31 de outubro de 2016.

Sérgio Roberto Rodrigues Parigot de Souza

Defensor Público Geral do Estado do Paraná

99969/2016

Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2016

Protocolo nº 14.285.679-4

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e CASA DA MOEDA DO BRASIL CMB

Objeto: Contratação de 105 (cento e cinco) Conjuntos de Identificação Funcional para os Membros da Defensoria Pública do Paraná.

Preço: R$ 49.553,70 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

Fundamento: Art. 25, II da Lei Federal 8.666/93 e Art. 33, II da Lei Estadual 15.608/07.

Curitiba, 31 de outubro de 2016.

SERGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

99966/2016

Ministério Público do Estado do Paraná

Extrato de 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços (RP)

PROTOCOLO: 19.313/2016

CONTRATADO: FMC Trade Importação e Exportação EIRELI

CNPJ: 09.111.572/0001-12

OBJETO: Aditar a Ata de RP nº 03/2016 (Pregão Presencial nº 4[illegible]2015-MP/PGJ) para o lote nº 04. (Parecer nº 3.436/2016-NAJ).

AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Produto	Valor unitário repactuado
Lote 04 – Leite em pó integral, Itambé, em lata – instantâneo – peso líquido 400g.	R$ 11,97

99826/2016

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROTOCOLO: 18665/2016 **Convênio nº: 027/2016**

PARTES: Ministério Público do Estado do Paraná e Centro Universitário Curitiba.

OBJETO: O UNICURITIBA e o MPPR/CEAF têm por objetivo estimular e realizar programas de cooperação em assuntos técnicos, científicos, educacionais, sociais, culturais e administrativos, com o propósito de propiciar e assegurar a melhoria da qualidade de vida da coletividade, em conformidade com a legislação vigente de cada instituição, considerando as respectivas possibilidades técnicas, financeiras e de pessoal de cada um dos convenentes.

VIGÊNCIA: 26 de outubro de 2016 até 25 de outubro de 2018.

AUTORIZAÇÃO: Ivonei Sfoggia, Procurador-Geral de Justiça.

99815/2016

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO (O.F.)

Objeto: Fornecimento de publicações nacionais, na área jurídica e outras específicas. (Ref. Pregão Presencial nº 30/2015 – protocolo: 12.946/2015)

Protocolo nº: 20.491/2016 Dotação Orçamentária: 0960.03091434.011

Prazo de entrega: até 45 (quarenta e cinco) dias após recebimento da NE e OF

O.F. nº: **075/2016** Nota de Empenho (N.E.): 765-2

Fornecedor: A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ: 01.795.809/0001-10

Valor: 12.814,22 (doze mil, oitocentos e catorze reais e vinte e dois centavos)

99895/2016

Federal

Ordem dos Advogados do Brasil

Ordem dos Advogados do Brasil

Seção do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 59/2016 I

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, notifica os advogados abaixo relacionados para que no prazo de **15 (quinze) dias,** compareçam à sede da Seccional, localizada na Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, para tratar de assunto de seu interesse.

Sequência) OAB/UF-Nome: 01) 41.022/PR-ADOLFO DE SOUZA BARBOSA; **02)** 45.879/PR-ANDREA BULGAKOV KLOK; **03)** 05.737/PR-BENEDITO DELIBERADOR BRANT; **04)** 14.729/PR-CARLOS AUGUSTO MARTINS PACHECO; **05)** 11.897/PR-EDICLEA PALMA **06)** 41.463/PR-EDUARDO DE SAMPAIO SOARES; **07)** 32.218/PR-ELIANE NEDOCHETKO; **08)** 25.982/PR-JORGE VANDERLI MENDES RODRIGUES; **09)** 34.257/PR-KEREN SOARES COSTA NUNES; **10)** 23.783/PR-LEO CARLOS DALLA STELLA; **11)** 15.148/PR-MILTON SANTOS DE OLIVEIRA; **12)** 48.792/PR-SAULO INACIO BRAGA; **13)** 18.019/PR-SHEILA MARIA MENDES; **14)** 19.664/PR-SIMONE DACOREGIO MIKETEN; **15)** 57.324/PR-SUSANA APARECIDA RIBEIRO; **16)** 34.038/PR-THAIS DOS SANTOS SILVA; **17)** 49.896/PR-VALDRIANA PAVÃO DOS SANTOS; **18)** 30.639/PR-VANESSA VALERIO ROSENSTOCK; **19)** 50.630/PR-VINÍCIUS BARA LEONI LACERDA e **20)** 62.753/PR-VITOR HUGO BUENO FOGAÇA.

A contagem dos prazos terá início a partir do primeiro dia útil subsequente à efetiva circulação da edição do Diário Oficial Comércio Indústria e Serviços do Estado do Paraná em que o presente edital for veiculado.

Curitiba, 31 de outubro de 2016.

Conselheiro Eroulths Cortiano Junior

Coordenador do Setor dos Processos Disciplinares

99951/2016

Municipalidades

Arapoti

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO

CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000

CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ERRATA

No Jornal Diário Oficial Paraná, edição sob o nº 9812, de 28/10/2016, na página 21, publicação como Extrato de Aviso de Licitação (Edital de Concorrência Pública nº 001/2016):

ONDE SE LÊ:

Protocolo dos Envelopes: **Até as 08h30min, de 30/11/2016.**

Abertura dos Envelopes: **30/11/2016, às 09h00min.**

LEIA-SE:

Protocolo dos Envelopes: **Até as 08h30min, de 06/12/2016.**

Abertura dos Envelopes: **06/12/2016, às 09h00min.**

99691/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Errata de Publicação no Mural de Licitações do TCE/PR

120

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Ano*	2016
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Concorrência
Número edital/processo*	159

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	14001221220017207133903900000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	48.000,00
Data de Lançamento do Edital	26/10/2016
Data da Abertura das Propostas	30/11/2016 — Data Registro 28/10/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas	06/12/2016 — Data Registro 03/11/2016
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 1842515918 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comprovante de Retirada do Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

RECIBO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

Razão Social: Maria Salete de Freitas

CNPJ nº: 12.682.579/0001-91

Endereço: Moises Lupion 278

Cidade: Arapoti Estado: PR

Fone: 3557 7089 Fax: Celular: (43) 96271734

Pessoa para contato: Periclis Freitas Prestes

Endereço eletrônico (E-mail): PericlisPrestes@Hotmail.com

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Arapoti, 07 de novembro de 2016.

Assinatura do Recebedor

TELESUL
MARIA SALETE DE FREITAS
CNPJ 12.687.579/0001-91
RUA MOISÉS LUPION Nº 278 - CENTRO
CEP [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

RECIBO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

Razão Social: J. dos Santos Ltda

CNPJ nº: 07 113 083 0001-74

Endereço: Rua Telmaro Carneiro 710

Cidade: Arapoti Estado: PR

Fone: Fax: Celular: 9965 1039

Pessoa para contato: Jamil Sanches

Endereço eletrônico (E-mail):

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Arapoti, 08 de novembro de 2016.

Assinatura do Recebedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

RECIBO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

Razão Social: ANA FLAVIA

CNPJ nº: 21 627 434 / 0001-96

Endereço: MOISES LUPION

Cidade: ARAPOTI PR Estado:

Fone: 99975 3380 Fax: Celular:

Pessoa para contato: MARCELO BATATUBA

Endereço eletrônico (E-mail):

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Arapoti, 08 de novembro de 2016.

ANA Costa Perfumaria
CNPJ 21.627.434/0001-96

Assinatura do Recebedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

RECIBO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

Razão Social: Sandro Roberto Maximo - Paraná

CNPJ nº: 10.981.861/0001-51

Endereço: Telemáco Borniro 1117

Cidade: Arapoti Estado: Paraná

Fone: 43 3557-4494 Fax: Celular: (43) 99884900

Pessoa para contato: Sandro

Endereço eletrônico (E-mail): sandroventurasom@gmail.com

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Arapoti, 08 de novembro de 2016.

MAX PRESENTES
CNPJ: 10.981.861/0001-51

Vanessa Sardinha
Assinatura do Recebedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

RECIBO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

Razão Social: Chawiche e Chawiche Ltda - me (Buriti)

CNPJ nº: 087.442.570001/60

Endereço: Expedicionario, 490 centro

Cidade: Arapoti Estado: Paraná

Fone: (43) 9676.5636 Fax: Celular: (43) 99555135

Pessoa para contato:

Endereço eletrônico (E-mail): bschooli@hotmail.

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Arapoti, 08 de novembro de 2016.

CHAWICHE E CHAWICHE LTDA - ME
CNPJ: 08.744.257/0001-60
IE: 90.400.500-24
RUA: EXPEDICIONÁRIOS Nº 490
Centro - CEP 84.990-000 – Arapoti / PR

Assinatura do Recebedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

RECIBO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

Razão Social: Vagner Equipamentos Eletrônicos

CNPJ nº: 17 408 793 0001 - 85

Endereço: Rua Telêmaco Carneiro 927 Sala 4

Cidade: Arapoti Estado: Paraná

Fone: _____ Fax: _____ Celular: 99158901

Pessoa para contato: Vagner Guedes

Endereço eletrônico (E-mail): Vagner-guedes82@hotmail.com

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Arapoti, 08 de novembro de 2016.

Vagner (43) 9915-8901
CNPJ:17.408.793/0001-85

Andressa C. S. G.
Assinatura do Recebedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

RECIBO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

Razão Social: Roy Samir Chauche

CNPJ nº: 04 796 763 0001-41

Endereço: Telemaco Carneiro 1155

Cidade: Arapoti Estado: Paraná

Fone: 3557-3047 Fax: Celular:

Pessoa para contato: Guilherme

Endereço eletrônico (E-mail): samirpresentes@gmail.com

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Arapoti, 08 de novembro de 2016.

Samir Presentes
CNPJ 04.796.763/0001-41
TEL.(43) 3557-3047
Arapoti - Pr

Assinatura do Recebedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

RECIBO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

Razão Social: FRANCIS CARNEIRO GUEDES

CNPJ nº: 24 383 599/0001-58

Endereço: TELEMACO CARNEIRO 826

Cidade: ARAPOTI Estado: PR

Fone: (43) 9991589957 Fax: Celular:

Pessoa para contato: FRANCIS GUEDES

Endereço eletrônico (E-mail): FRANCISGUEDESF9@HOTMAIL.COM

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Arapoti, 08 de novembro de 2016.

francis.com
CNPJ: 24.383.599/0001-5
(43) 9915-8957

Assinatura do Recebedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

RECIBO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

Razão Social: ISAIAS MACHADO

CNPJ nº: 01.221.221/0001-52

Endereço: TELEMACO CARNEIRO 1040

Cidade: ARAPOTI Estado: PARANÁ

Fone: 35573656 Fax: _____ Celular: 4399277008

Pessoa para contato: ISAIAS OU MARINA

Endereço eletrônico (E-mail): MACHADOOLIVEIRA

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Arapoti, 08 de novembro de 2016.

CNP
01 221.221/0001-52
ISAIAS MACHADO
Rua Telêmaco Carneiro, 1244
SL-C. Comercial Centro
CEP 84.990-000 Arapoti PR

Marina Monteiro de Oliveira
Assinatura do Recebedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

RECIBO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

Razão Social: Musa Gasser Cia Ltda

CNPJ nº: 086 673 70000 103

Endereço: R: Moise Supion 1018 Centro

Cidade: Arapoti Estado: PR

Fone: Fax: Celular:

Pessoa para contato: Yasser

Endereço eletrônico (E-mail):

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Arapoti, 07 de novembro de 2016.

6416107-5

Assinatura do Recebedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

RECIBO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

Razão Social: Cidriane N. Ulrene - Dri Sabores

CNPJ nº: 80 336 951/0001-75

Endereço: Rua Telmaco Carneiro, 100 centro

Cidade: Arapoti Estado: Parana

Fone: 3557 2244 Fax: Celular:

Pessoa para contato:

Endereço eletrônico (E-mail):

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Arapoti, 09 de novembro de 2016.

DRI LANCHES E SORVETES
CNPJ 80.[illegible]1/0001-75
Rua Telmaco Carneiro, 10[illegible]
Centro - Arapoti - PR
Fone: (43) 3557-2244

Marcia de Souza
Assinatura do Recebedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

RECIBO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

Razão Social: _____

CNPJ nº: 20.419.673-0001-98

Endereço: José Nunes Souza 461

Cidade: Arapoti Estado: PR

Fone: 35576328 Fax: _____ Celular: 99793698

Pessoa para contato: Silvano

Endereço eletrônico (E-mail): com.silvano@hotmail.com.br

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Arapoti, 10 de novembro de 2016.

Silvano Santiago Soares
CNPJ 10.960.577/0001-07
Sócio Administrativo

Assinatura do Recebedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

RECIBO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

Razão Social: Ilson Aparecido da Silva

CNPJ nº: 11342818000109

Endereço: Avenida Louis Pinheiro 2663

Cidade: Arapoti Estado: PR

Fone: 35573414 Fax: Celular:

Pessoa para contato: Neno

Endereço eletrônico (E-mail): NENO_LANCHES@hotmail.com

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Arapoti, 10 de novembro de 2016.

Ilson Aparecido
Assinatura do Recebedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

RECIBO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

Razão Social: William H. Q da Costa. ME

CNPJ nº: 23.388.641/0001-60

Endereço: Jose Nunes de Souza 492

Cidade: Arapoti Estado: PR

Fone: 43 3557 6144 Fax: Celular:

Pessoa para contato: William / Carol

Endereço eletrônico (E-mail): quinelattosaretes@gmail.com

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Arapoti, 10 de novembro de 2016.

WILLIAN H. QUINELATO DA COSTA - ME
CNPJ 23.388.641/0001-60

William H. Q Costa
Assinatura do Recebedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

RECIBO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

Razão Social: SILVANA ZARA CRUZ - ME

CNPJ nº: 14.139.040/0001-23

Endereço: MOISES LUPION, 652, CENTRO

Cidade: ARAPOTI Estado: PARANÁ

Fone: Fax: Celular:

Pessoa para contato:

Endereço eletrônico (E-mail): adm.angocom@terra.com.br

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Arapoti, 11 de novembro de 2016.

Assinatura do Recebedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comprovante de Protocolo dos Envelopes

Prefeitura Municipal de Arapoti
Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Concorrência
972	05/12/2016	04:49	001/16

Origem:
FERNANDA CANDIDO ALBERTI - ME

Interessado:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto:
Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico - Arapoti - ParanáFone - CEP 84.990-000
CNPJ 75.658.377/0001-31 E-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br / Fone: (43) 3512-3000

Comprovante de Protocolo

Protocolo:	Data:	Horário:	Concorrência
974	06/12/2016	08:29	001/16

Origem:
SILVANA LARA CRUZ

Interessado:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto:
Entrega dos Envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Credenciamento de Representantes

FERNANDA CANDIDO ALBERTI – ME

CNPJ 11.159.344/0001-64

PROCURAÇÃO

A empresa FERNANDA CANDIDO ALBERTI - ME, com sede na Av. Luis Pinheiro, 1407 inscrita no CNPJ sob nº 11.159.344/0001-64, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, **Rodrigo Dias**, contador, portador da Carteira de Identidade sob RG nº 6.731.545-6, inscrito no CPF sob nº 861.433.289-00, residente e domiciliado à Av. Luis Pinheiro, 1407 – Arapoti - Pr, ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no processo de **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Arapoti nº 001/2016,** especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes à referida CONCORRÊNCIA, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Arapoti, 05 de dezembro de 2016.

FIRMA RECONHECIDA
1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI

Fernanda Candido Alberti Reconhecer Firma

Fernanda Candido Alberti

Proprietária

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
MILENY PEREIRA DE ARAÚJO
ESCREVENTE AUTORIZADA
RG 8.9[illegible]05-0 / [illegible]

Serviço Notarial de Arapoti
Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293

Selo s1X06.gtBk6.xbYBN-iIYUY.xhvS
Consulte em http://funarpen.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de **FERNANDA CANDIDO ALBERTTI (23668)**. Dou fé.
****

Arapoti-Paraná, 05 de dezembro de 2016 - 14:40:09h.

Mileny Pereira de Araujo - Escrevente
Cód. Segurança: FIL1PEE0-[illegible]

Obs.: *A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Presidente da Comissão de Licitações, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Rodrigo Dias
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.731.545-6

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/01/1993

NOME RODRIGO DIAS

142

FILIAÇÃO
ADEMAR CASADO DIAS
JANETE ELIAS SIMÃO DIAS

NATURALIDADE
WENCESLAU BRAZ/PR

DATA DE NASCIMENTO 13/02/1979

DOC ORIGEM COMARCA=WENCESLAU BRAZ/PR,DA SEDE
C.NASC 2914,LIVRO=23,FOLHA=S/N

CPF 861.433.289-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
06/12/2016

SILVANA LARA CRUZ – ME
Rua Moises Lupion, 652, Centro – CEP 84990-000
Tel: (43) 3557-5824 / 3557-3739(43) / 9872-6325
E-Mail: adm.orgacon@terra.com.br
Arapoti - Paraná

Anexo II

PROCURAÇÃO

A empresa **"SILVANA LARA CRUZ - ME"**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o 14.139.040/0001-23, com a sede á Rua Moises Lupion, 652, Centro, localizado neste Município de Arapoti, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, ao final assinada, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. **WILSON CRUZ,** brasileiro, maior, residente e domiciliado em Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.052.521-3/PR, e do CPF sob nº 453.655.209-04, ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Arapoti nº 001/2016,** especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido CONCORRÊNCIA, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Arapoti;Pr, 01 de Dezembro de 2016.

FIRMA RECONHECIDA
1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI

SILVANA LARA CRUZ - ME
CNPJ: 14.139.040/0001-23
SILVANA LARA CRUZ
RG nº. 4.617.597-2/PR

Serviço Notarial de Arapoti
Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557-1293
Selo M1X06.gody6.AUL1p-kfQgt.AL45
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de
SILVANA LARA CRUZ (7600). Dou fé.
Arapoti-Parana 30 de novembro de 2016 - 09:24:10h
Francielle de Fatima Antunes - Escrevente
Cód. Segurança Funarpen BFF 7334 10

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
FRANCIELLE DE FÁTIMA ANTUNES
ESCREVENTE AUTORIZADA
RG 9.475.778-9 / SESP-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
WILSON CRUZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3052521-3 SESP PR

CPF
453.655.209-04

DATA NASCIMENTO
28/01/1960

FILIAÇÃO
ALZIRO CRUZ
LUPERCINA RODRIGUES DA CRUZ

PERMISSÃO [redacted]
ACC [redacted]
CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
01227256502

VALIDADE
19/05/2020

1ª HABILITAÇÃO
14/11/1979

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1126395820

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARAPOTI, PR

DATA EMISSÃO
20/05/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

66466981640
PR909213108

DETRAN PR (PARANÁ)

PRIMEIRO PLASTIFICAR
1126395820

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos de Habilitação

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL JAGUARIAÍVA - PR

EMPREITEIRA ALBERTI LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO
CNPJ: 11.159.344/0001-64

Fernanda Candido Albertti , brasileira, natural de Nova Tebas-PR, solteira, nascida em 06/02/1991, empresária, portadora do CPF nº. 080.424.599-12, e RG. nº. 10.774.791-5 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná , residente e domiciliada à Avenida Luiz Pinheiro nº1407-Centro em Arapoti, Estado do Paraná, CEP. 84990-000 . Proprietária da Empresa Empreiteira Alberti Ltda - Me, com sede a Avenida Luiz , nº 1407-Centro em Arapoti/PR, CEP: 84.990-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41207548467 em 26/02/2013. Inscrita no CNPJ sob nº 11.159.344/0001-64. Consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de FERNANDA CANDIDO ALBERTTI – ME com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Sociedade, no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como Empresária, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Arapoti/PR, 03 de Setembro de 2013.

FERNANDA CANDIDO ALBERTTI

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
06/12/2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO DE JAGUARIAIVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/09/2013
SOB NÚMERO: 20135183316
Protocolo: 13/518331-6, DE 05/09/2013
Empresa:41 1 0750938 9
EMPREITEIRA ALBERTI LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - Agência Regional Sta Ant.ª da Platina - PR

EMPREITEIRA ALBERTI LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 11.159.344/0001-64

Renata Aparecida de Souza, brasileira, natural de Nova Tebas-PR, solteira, nascida em 19/05/1990, empresária, portadora do CPF n°. 080.424.609-29, e RG. n°. 9.850.645-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná , residente e domiciliada à Avenida Luiz Pinheiro n° 1407-Centro em Arapoti, Estado do Paraná, CEP. 84990-000.
Fernanda Candido Albertti , brasileira, natural de Nova Tebas-PR, solteira, nascida em 06/02/1991, empresária, portadora do CPF n°. 080.424.599-12, e RG. n°. 10.774.791-5 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná , residente e domiciliada à Avenida Luiz Pinheiro n°1407-Centro em Arapoti, Estado do Paraná, CEP. 84990-000, únicas sócias da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de "EMPREITEIRA ALBERTI LTDA ME" com sede à Avenida Luiz Pinheiro n° 1407-Centro em Arapoti, Estado do Paraná, CEP. 84990-000,(art. 997,II , CC/2002): Registrada na junta comercial do Paraná sob o n° 41207548467 em 26 de Fevereiro de 2013, inscrita no CNPJ sob o n° 11.159.344/0001-64, resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sócia **Renata Aparecida de Souza** que possui na sociedade 40(Quarenta) quotas de R$ 1.000,00((Hum mil reais) cada no valor total de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), inteiramente integralizado em moeda corrente do pais, retira-se neste ato ,cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, a sócia **Fernanda Candido Albertti**, acima qualificada.Por este ato também,a sócia que se retira dá a mais ampla e razão quitação de seus direitos nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade

CLAUSULA SEGUNDA:A sociedade permanecerá unipessoal pelo prazo de 180 (cento e oitenta)dias conforme art 1033 inciso 4° da lei 10.406/2002..

CLAUSULA TERCEIRA:- Em face a alteração o Capital Social é de R$ 50.000,00- (Cinquenta mil reais), dividido em 50 quotas de valor nominal R$1.000,00- (Um mil reais) cada, integralizadas em moeda corrente do Pais, fica distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor
Fernanda Candido Albertti	50	R$50.000,00
Total	50	R$50.000,00

CLAUSULA QUARTA:- A administração da sociedade caberá a sócia **Fernanda Candido Albertti** com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio(Art.997, VI;1.013.1.015,1,064,CC/2002).
Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a titulo de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLAUSULA QUINTA:- Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência Regional Stº Antº da Platina - PR

02

EMPREITEIRA ALBERTI LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 11.159.344/0001-64

de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo. 1º., cc / 2002)

CLAUSULA SEXTA :-Todas as demais clausulas e condições permanecem inalteradas.

CLAUSULA SETIMA :- Fica eleito o foro de Arapoti- PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Arapoti-PR, 10 de Julho de 2013.

Renata Aparecida de Souza
Renata Aparecida de Souza

Fernanda Cândido Albertti
Fernanda Candido Albertti

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/07/2013
SOB NÚMERO: 20133983285
Protocolo: 13/398328-5, DE 26/07/2013
Empresa:41 2 0751846 7
EMPREITEIRA ALBERTI LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência Regional
Sto Antº da Platina - PR

Contrato Social
Por transformação de Empresário
Empreiteira Alberti Ltda ME

Renata Aparecida de Souza, brasileira, natural de Nova Tebas-PR, solteira, nascida em 19/05/1990, empresária, portadora do CPF nº. 080.424.609-29, e RG. nº. 9.850.645-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná , residente e domiciliada à Avenida Luiz Pinheiro nº 1407-Centro em Arapoti, Estado do Paraná, CEP. 84990-000,propietaria da empresa Renata Aparecida de Souza ME inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4110657336-9,por despacho da sessão em 25/08/2009 e inscrita no CNPJ sob o nº 11.159.344/0001-64, fazendo uso do que permite o do 3º artigo 968 da lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art.10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de Empresário em Sociedade Empresaria, uma vez que admitiu a sócia:
Fernanda Candido Alberti , brasileira, natural de Nova Tebas-PR, solteira, nascida em 06/02/1991, empresária, portadora do CPF nº. 080.424.599-12, e RG. nº. 10.774.791-5 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná , residente e domiciliada à Avenida Luiz Pinheiro nº1407-Centro em Arapoti, Estado do Paraná, CEP. 84990-000,passando a constituir o tipo jurídico Sociedade Limitada,a qual regerá,doravante,pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:
CLAUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome empresarial de **Empreiteira Alberti Ltda ME** e terá sua sede e domicilio a Avenida Luiz Pinheiro nº - 1407-Centro em Arapoti, Estado do Paraná, CEP. 84990-000 (Art.997, II, CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA:- O objeto será: Atividades de limpeza (8129/0-00)Atividade Paisagistica(8130/3-00) Construção e Reforma de Obras (4120/4-00)Bar (5611/2-02), Lanchonete(5611/2-03), Mercearja(4712/1-00).

CLAUSULA QUARTA:A sociedade iniciou suas atividades em 25/08/2009 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLAUSULA QUINTA:- A sociedade tem o Capital Social de R$ 50.000,00- (Cinquenta mil reais), dividido em quotas de valor nominal R$ 1,00- (Um real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do Pais, e o sócio que permanece utiliza o capital social da empresa anteriormente constituída da seguinte forma:

Sócio	**Quotas**	**Valor**
Renata Aparecida de Souza	40.000	R$40.000,00
Fernanda Candido Alberti	10.000	R$10.000,00
Total	50.000	R$50.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência Regional
Sta Ana da Platina - PR

Contrato Social
Por transformação de Empresário
Empreiteira Alberti Ltda ME

CLAUSULA SEXTA:- As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas. A alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA:- A administração da sociedade caberá a sócia **Fernanda Candido Alberti** com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio(Art.997, VI;1.013.1.015,1,064,CC/2002).
Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a titulo de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.
CLAUSULA OITAVA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art.1.065, CC/2002).
CLAUSULA NONA:- Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social,os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores,quando for o caso.(arts 1.071 e 1.072, 2° e art.1.078,CC/2002)

CLAUSULA DECIMA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, cc/2002.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, parágrafo. 1°., cc / 2002)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência Regional de Santo Antônio da Platina/PR

Contrato Social
Por transformação de Empresário
Empreiteira Alberti Ltda ME

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:-Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios,com observância da lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA :- Fica eleito o foro de Arapoti- PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Arapoti-PR, 16 de Janeiro de 2013.

Renata Aparecida de Souza

Renata Aparecida de Souza

Fernanda Cândido Alberti

Fernanda Candido Alberti

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2013
SOB NÚMERO: 41207548467
Protocolo: 13/100919-2, DE 26/02/2013
EMPREITEIRA ALBERTI LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL JAGUARIAÍVA - PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 4120754846-7	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): FERNANDA CANDIDO ALBERTTI	
NACIONALIDADE: Brasileira	ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
SEXO: M☐ F☒	REGIME DE BENS (se casado):
FILHO DE (pai): JOAO ALTAIR ALBERTTI	(mãe): SOLANGE CANDIDO ALBERTTI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
06-02-1991	10.774.791-5	SSP	PR	080.424.599-12

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA LUIZ PINHEIRO	1407

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Centro	84990-000	

MUNICÍPIO	UF
Arapoti	Pr

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇAO	046	Transformaçao
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: FERNANDA CANDIDO ALBERTTI-ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA LUIZ PINHEIRO	1407

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Centro	84990-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Arapoti	Pr		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	(Cinquenta mil reais)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA
Atividades secundárias: 8130-3/00	ATIVIDADES PAISAGISTICA
4120-4/00	COSNTRUÇAO DE EDIFICIOS
5611-2/02	BAR
5611-2/03	LANCHONETE
4712-1/00	MERCEARIA

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
06/12/2010

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
25-08-2009	11.159.344/0001-64			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): FERNANDA CANDIDO ALBERTTI - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
03-09-2013	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Lucilene de Fátima Soares da Silva
RG 3.310.402-2 / PR
Agência Regional Jaguariaíva - PR
RELATORA
25 SET. 2013

AUTENTIC

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO DE JAGUARIAIVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/09/2013
SOB NÚMERO: 41107509389
Protocolo: 13/518330-8, DE 05/09/2013
FERNANDA CANDIDO ALBERTTI - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

153

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 4110657336-9	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): RENATA APARECIDA DE SOUZA	
NACIONALIDADE: Brasileira	ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
SEXO: M☐ F☒	REGIME DE BENS (se casado):
FILHO DE (pai): WALDEMAR LUIZ DE SOUZA	(mãe): ADELIA BARBOZA DE SOUZA
NASCIDO EM (data de nascimento): 19-05-1990	IDENTIDADE número: 9.850.645-4 — Órgão emissor: SSP — UF: PR — CPF (número): 080.424.609-29
EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.): AVENIDA LUIZ PINHEIRO	NÚMERO: 1407
COMPLEMENTO:	BAIRRO / DISTRITO: Centro — CEP: 84990-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):
MUNICÍPIO: Arapoti	UF: Pr

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇAO	046	Transformaçao
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: RENATA APARECIDA DE SOUZA ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.): AVENIDA LUIZ PINHEIRO	NÚMERO: 1407
COMPLEMENTO:	BAIRRO / DISTRITO: Centro — CEP: 84990-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):
MUNICÍPIO: Arapoti	UF: Pr — PAÍS: — CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):
VALOR DO CAPITAL - R$: 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): (Quarenta mil reais)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA
Atividades secundárias: 8130-3/00	ATIVIDADES PAISAGISTICA
4120-4/00	COSNTRUÇAO DE EDIFICIOS
5611-2/02	BAR
5611-2/03	LANCHONETE
4712-1/00	MERCEARIA

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
06 / 12 / 2016

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25-08-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 11.159.344/0001-64	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior:	UF: — USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Renata Aparecida de Souza ME

DATA DA ASSINATURA: 16-01-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Renata Aparecida de Souza

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Fabio Tolsão Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR
28 FEV 2013

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM. 26/02/2013
SOB NÚMERO: 20131009028
Protocolo: 13/100902-8, DE 26/02/2013
Empresa:41 2 0754846 7
RENATA APARECIDA DE SOUZA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

154

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 4110657336-9	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): RENATA APARECIDA DE SOUZA	
NACIONALIDADE: Brasileira	ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
SEXO: M☐ F☒	REGIME DE BENS (se casado):
FILHO DE (pai): WALDEMAR LUIZ DE SOUZA	(mãe): ADELIA BARBOZA DE SOUZA
NASCIDO EM (data de nascimento): 19-05-1990	IDENTIDADE número: 9.850.645-4 — Órgão emissor: SSP — UF: PR — CPF (número): 080.424.609-29
EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.): AVENIDA LUIZ PINHEIRO	NÚMERO: 1407
COMPLEMENTO:	BAIRRO / DISTRITO: Centro — CEP: 84990-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):
MUNICÍPIO: Arapoti	UF: Pr

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – Agência Regional Sr. Santo da Platina - PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇAO	021	ALTERAÇAO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: RENATA APARECIDA DE SOUZA ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.): AVENIDA LUIZ PINHEIRO	NÚMERO: 1407
COMPLEMENTO:	BAIRRO / DISTRITO: Centro — CEP: 84990-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):
MUNICÍPIO: Arapoti	UF: Pr — PAÍS: — CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):
VALOR DO CAPITAL - R$: 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): (Quarenta mil reais)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA
Atividades secundárias: 8130-3/00	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
5611-2/02	BAR
5611-2/03	LANCHONETE
4712-1/00	MERCEARIA

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
06/12/2016

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25-08-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 11.159.344/0001-64	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior — UF:	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): x Renata Aparecida de Souza ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
16-03-2012	x Renata Aparecida de Souza

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Ant. Eduardo M. Sant'Anna
RELATOR
OAB/PR - 14890
19 MAR. 2012

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2012
SOB NÚMERO: 20121549143
Protocolo: 12/154914-3, DE 16/03/2012
Empresa:41 1 0657336 9
RENATA APARECIDA DE SOUZA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – Agencia Regional Stº Antº da Platina - PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 4110657336-9	NIRE DA FILIAL (preenchor somente se ato referente a filial):
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): RENATA APARECIDA DE SOUZA	
NACIONALIDADE: Brasileira	ESTADO CIVIL: Solteiro(a)
SEXO: M☐ F☒	REGIME DE BENS (se casado):
FILHO DE (pai): WALDEMAR LUIZ DE SOUZA	(mãe): ADELIA BARBOZA DE SOUZA
NASCIDO EM (data de nascimento): 19-05-1990	IDENTIDADE número: 9.850.645-4 — Órgão emissor: SSP — UF: PR — CPF (número): 080.424.609-29
EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.): AVENIDA LUIZ PINHEIRO	NÚMERO: 1407
COMPLEMENTO:	BAIRRO / DISTRITO: Centro — CEP: 84990-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):
MUNICÍPIO: Arapoti	UF: Pr

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Paraná**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇAO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: RENATA APARECIDA DE SOUZA ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.): AVENIDA LUIZ PINHEIRO	NÚMERO: 1407
COMPLEMENTO:	BAIRRO / DISTRITO: Centro — CEP: 84990-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):
MUNICÍPIO: Arapoti	UF: Pr — PAÍS: — CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):
VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): (Vinte mil reais)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 5611-2/02	BAR
Atividades secundárias: 5611-2/03	LANCHONETE
4712-1/00	MERCEARIA
8129-0/00	
8130-3/00	
4120-4/00	

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
06/12/2016

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
25-08-2009	11.159.344/0001-64			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Renata Aparecida de Souza ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19-09-2011	Renata Aparecida de Souza

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Ant. Eduardo M. Sant'Anna
RELATOR
OAB/PR - 14890
23 SET. 2011

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2011
SOB NÚMERO: 20117697265
Protocolo: 11/769726-5, DE 22/09/2011
Empresa:41 1 0657336 9
RENATA APARECIDA DE SOUZA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

156

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE:

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): Renata Aparecida de Souza

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

SEXO: M☐ F☒

REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): Waldemar Luiz de Souza

(mãe): Adelia Barboza de Souza

NASCIDO EM (data de nascimento): 19-05-1990

IDENTIDADE número: 9.850.645-4

Órgão emissor: SSP

UF: PR

CPF (número): 080.424.609-29

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.): Avenida Luiz Pinheiro

NÚMERO: 1407

COMPLEMENTO: Fundos

BAIRRO / DISTRITO: Centro

CEP: 84990-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: Arapoti

UF: Pr

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Inscrição		

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: Renata Aparecida de Souza

LOGRADOURO (rua, av, etc.): Avenida Luiz Pinheiro

NÚMERO: 1407

COMPLEMENTO:

BAIRRO / DISTRITO: Centro

CEP: 84990-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: Arapoti

UF: Pr

PAÍS:

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso): (Dez mil reais)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade principal: 5611-2/02 — BAR

Atividades secundárias: 5611-2/03 — LANCHONETE; 4712-1/00 — MERCEARIA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
06/12/2016

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ:

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior: UF:

USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Renata Aparecida de Souza

DATA DA ASSINATURA: 19-08-2009

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Renata Aparecida de Souza

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Dorothy Ap. Franco
RG: 990 500 PR
OAB 12497 - PR

AUTENTI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/08/2009
SOB NÚMERO: 41106573369
Protocolo: 09/476710-6, DE 25/08/2009

RENATA APARECIDA DE SOUZA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ — Agência Regional Stº Antº da Platina - PR

25 AGO. 2009

FERNANDA CANDIDO ALBERTI – ME

CNPJ 11.159.344/0001-64

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

O signatário da presente, a senhora Fernanda Candido Alberti representante legalmente constituído da proponente FERNANDA CANDIDO ALBERTI – ME, declara, sob as penas da Lei, não possuir em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99) e Decreto Federal nº 4.358/2001.

Arapoti, 05 de dezembro de 2016.

FIRMA RECONHECIDA
1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI

Fernanda Candido Alberti

Fernanda Candido Alberti

RG: 10.774.791-5

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
MILENY PEREIRA DE ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
RG 8.923.705-0 / SP

Serviço Notarial de Arapoti
Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293
Selo M1X06.gtuk6.z83BN-itGUY.xhvS
Consulte em http //funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de FERNANDA CANDIDO ALBERTTI (23668). Dou fé.
****
Arapoti-Parana, 05 de dezembro de 2016 - 14:57:05h.
Mileny Pereira de Araujo - Escrevente
Cód. Segurança F51J7S7G-725673-80

158

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.159.344/0001-64 MATRIZ		**25/08/2009**

NOME EMPRESARIAL
FERNANDA CANDIDO ALBERTTI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EMPREITEIRA ALBERTI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
41.20-4-00 - Construção de edifícios
56.11-2-02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LUIZ PINHEIRO	**1407**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.990-000	**CENTRO**	**ARAPOTI**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 9142-2846

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/08/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/12/2016** às **16:44:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SIGISS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nrº da Certidão: 004979/2016

Interessado:- FERNANDA CANDIDO ALBERTTI - ME

Contribuinte: 7505 - FERNANDA CANDIDO ALBERTTI - ME
Endereco.....: R. LUIZ PINHEIRO 1407 . VILA CACHOEIRINHA
Dt Abertura..: 31/08/2011

Ressalvado o direito de inscrever e cobrar tributos ainda não lançados ou que venham a ser apurados posteriormente, CERTIFICAMOS para os devidos fins que, em observância ao disposto no artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, foram verificados os registros em sistema eletrônico e constatado que o(a) contribuinte acima identificado(a) não possui débitos tributários com a Fazenda Municipal.

VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS

Arapoti, 10 de Novembro de 2016

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS PARA CONSULTAR VALIDADE DO DOCUMENTO			
arapoti.sigiss.com.br			
Nrº CND:	CNPJ Interessado:	Data Emissão CND:	Código Validade:
004979/2016	11.159.344/0001-64	10/11/2016	JJIPUMN6

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDA CANDIDO ALBERTTI - ME
CNPJ: 11.159.344/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:21:24 do dia 27/11/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2017.
Código de controle da certidão: **9825.F010.DD78.4D44**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11159344/0001-64
Razão Social: FERNANDA CANDIDO ALBERTTI ME
Nome Fantasia: EMPREITEIRA ALBERTI
Endereço: AV LUIZ PINHEIRO 1407 / CENTRO / ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2016 a 26/12/2016

Certificação Número: 2016112702463884046570

Informação obtida em 01/12/2016, às 16:46:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDA CANDIDO ALBERTTI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.159.344/0001-64
Certidão nº: 121212003/2016
Expedição: 01/12/2016, às 16:47:16
Validade: 29/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDA CANDIDO ALBERTTI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.159.344/0001-64, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO N° **4096**

O Município de Arapoti, conforme Lei Municipal n° 529/97 concede Alvará de Licença à:

Razão / Nome
FERNANDA CANDIDO ALBERTTI - ME

Endereço
Rua LUIZ PINHEIRO, nº 1407 Compl.: .

Bairro
VILA CACHOEIRINHA

CNPJ / CPF	Data Abertura	Área Ocupada	Cadastro
11.159.344/0001-64	31/08/2011		7505

Tipo Atividade	Atividade
Principal	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Secundária	Construção de edifícios
Secundária	Atividades paisagísticas
Secundária	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Secundária	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
Secundária	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -

Contador
ADEMAR CASADO DIAS (FENIX CONTABIL)

C. R. C
012.888/0-5-PR

Telefone

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
Weliton José do Nascimento
Chefe de Seção de Tributos
Decreto nº 3602/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI PR

Válido até: 31/12/2016

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
06 / 12 / 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO
Arapoti - PR - CEP: 84990-000
Fone: (43) 3512-3139/ 3512-3140 - Fax: (43) 3512-3139/ 3512-3140
visa@arapoti.pr.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001 e decreto 5.711 de 05 de maio de 2002, concede a presente.

LICENÇA SANITÁRIA Nº 117/2016

Razão Social: FERNANDA CANDIDO ALBERTI-ME
Nome Fantasia: LANCHONETE TAICO SALGADOS
CNPJ: 11.159.344/0001-64
Endereço: AVENIDA LUIS PINHEIRO, 1407
Bairro: Centro **Município:** Arapoti
Ramo de Atividade Principal: Lanchonetes, casas de chás, de sucos e similares
Responsável Legal: FERNANDA CANDIDO ALBERTI **CPF:** 080.424.599-12
Data de Emissão: 02/12/2016 **Vencimento:** 02/12/2017
Observações:

Talita Teixeira Kluppel dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Andréa Cristina Silva
Chefe Visa Municipal

1- **ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)**
2- **O ESTABELECIMENTO MESMO COM LICENÇA SANITARIA REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ORGÃOS DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECIFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 - Código de Saúde do Paraná)**

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
06/12/2016

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
2GB - SPCIP JAGUARIAIVA

CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.16.0001013230-58

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por FERNANDA CANDIDO ALBERTTI ME, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: AV LUIZ PINHEIRO, 1407 CENTRO 84.990-000 ARAPOTI - PR

Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

5611/2-02 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS
4712/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 5611/2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

• Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros orgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada orgão.
• A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
• O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 180,00 m²	Capacidade de Público:
Projeto NIB:	Laudo NIB:
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: CONFORME CENTRAL GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO	
Medidas de Segurança: SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 28 de Novembro de 2017

cc137fa3.3691fd23.1e1f587c.94c4fe7b-5

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

JAGUARIAIVA, PR, 28 de Novembro de 2016

IMPORTANTE
A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

SOLDADO JULIANO SCHEIDT DOS SANTOS **Serviço de Prevenção**	SUBTENENTE MOACIR DE PAULA SANTOS **Chefia do Serviço de Prevenção**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
2GB - SPCIP JAGUARIAIVA

CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.16.0001013230-58

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por FERNANDA CANDIDO ALBERTTI ME, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: AV LUIZ PINHEIRO, 1407 CENTRO 84.990-000 ARAPOTI - PR

Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

5611/2-02 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS
4712/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 5611/2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros orgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada orgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 180,00 m²	Capacidade de Público:
Projeto NIB:	Laudo NIB:
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: CONFORME CENTRAL GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO	
Medidas de Segurança: SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 28 de Novembro de 2017

cc137fa3.3691fd23.1e1f587c.94c4fe7b-5

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

JAGUARIAIVA, PR, 28 de Novembro de 2016

IMPORTANTE
A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

SOLDADO JULIANO SCHEIDT DOS SANTOS **Serviço de Prevenção**	SUBTENENTE MOACIR DE PAULA SANTOS **Chefia do Serviço de Prevenção**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
2GB - SPCIP JAGUARIAIVA

CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.16.0001013230-58

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por FERNANDA CANDIDO ALBERTTI ME, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: AV LUIZ PINHEIRO, 1407 CENTRO 84.990-000 ARAPOTI - PR

Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

5611/2-02 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS
4712/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 5611/2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

• Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros orgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada orgão.
• A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
• O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 180,00 m²	Capacidade de Público:
Projeto NIB:	Laudo NIB:
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: CONFORME CENTRAL GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO	
Medidas de Segurança: SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 28 de Novembro de 2017

cc137fa3.3691fd23.1e1f587c.94c4fe7b-5

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

JAGUARIAIVA, PR, 28 de Novembro de 2016

IMPORTANTE
A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

SOLDADO JULIANO SCHEIDT DOS SANTOS **Serviço de Prevenção**	SUBTENENTE MOACIR DE PAULA SANTOS **Chefia do Serviço de Prevenção**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
2GB - SPCIP JAGUARIAIVA

168

CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.16.0001013230-58

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por FERNANDA CANDIDO ALBERTTI ME, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização: AV LUIZ PINHEIRO, 1407 CENTRO 84.990-000 ARAPOTI - PR

Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

5611/2-02 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS
4712/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 5611/2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros orgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada orgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 180,00 m²	Capacidade de Público:
Projeto NIB:	Laudo NIB:
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: CONFORME CENTRAL GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO	
Medidas de Segurança: SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 28 de Novembro de 2017

cc137fa3.3691fd23.1e1f587c.94c4fe7b-5

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

JAGUARIAIVA, PR, 28 de Novembro de 2016

IMPORTANTE
A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

SOLDADO JULIANO SCHEIDT DOS SANTOS **Serviço de Prevenção**	SUBTENENTE MOACIR DE PAULA SANTOS **Chefia do Serviço de Prevenção**

FERNANDA CANDIDO ALBERTI – ME

CNPJ 11.159.344/0001-64

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

A
Prefeitura Municipal de Arapoti
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

O signatário da presente, a senhora Fernanda Candido Alberti representante legalmente constituída da empresa proponente **Fernanda Candido Alberti - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.159.344/0001-64, **DECLARA** que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da licitação supramencionada.

Arapoti, 05 de dezembro de 2016.

Fernanda Candido Alberti

Fernanda Candido Alberti

RG: 10.774.791-5

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A
Prefeitura Municipal de Arapoti
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

FERNANDA CANDIDO ALBERTTI - ME, proponente inscrita sob o CNPJ/MF nº 11.159.344/0001-64, com sede à Avenida Luiz Pinheiro, 1407, Centro, Arapoti, Paraná, na **CONCORRÊNCIA Nº 001/2016**, a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Arapoti, **DECLARA** para os devidos fins, que por meio de preposto habilitado e autorizado, vistoriou o local onde está instalada a **Lanchonete e/ou Restaurante**, no Terminal Rodoviário Municipal, pelo que conhece todas as condições para a execução dos serviços concernentes à Permissão de Uso da mesma.

Arapoti, 05 de dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO DA SILVA
RG. nº 3.185.067-3
CPF nº 411.906.539-15

*******Termo de Abertura do Livro*******

Folha 00001

Contem o presente livro, 000020 folhas mecanicamente numeradas, e servira de Livro Diario número 000006 da firma FERNANDA CANDIDO ALBERTTI ME********** , com sede em ARAPOTI - PR situado a AVENIDA LUIZ PINHEIRO 1407 - CENTRO , registrada na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA , sob número 41107509389 em 25/08/2009 , Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 11.159.344/0001-64 e inscrição estadual número 90495052-10 .

Declaramos para os devidos fins, que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a legislação em vigor .

ARAPOTI , 01 de Janeiro de 2015

Responsável pela empresa
FERNANDA CANDIDO ALBERTI
PROPRIETARIA
C.P.F. 080.424.599-12

Contador
RODRIGO DIAS
PR054320O1
C.P.F. 861.433.289-00

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
06 / 12 / 2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE JAGUARIAIVA
Termo de Autenticação 16/145501-8
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
JAGUARIAÍVA
02 DEZ 2016
ADRIANO APARECIDO DA SILVA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Adriano Aparecido da Silva
RG 6.692.186-4 - PR
Agência Regional Jaguariaiva - PR
RELATOR

EMPRESA FERNANDA CANDIDO ALBERTTI ME

172

11.159.344/0001-64

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2015

FOLHA 00003

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE			
D I S P O N I V E L			
CAIXA	2.775,64	2.775,64	
E S T O Q U E S			
MERCADORIAS TRIBUTADAS	308.630,10	308.630,10	311.405,74
TOTAL DO ATIVO			311.405,74

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
06 / 12 / 2016

EMPRESA FERNANDA CANDIDO ALBERTTI ME

1

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2015

11.159.344/0001-64

FOLHA 0000

P A S S I V O			
PASSIVO CIRCULANTE			
PASSIVO OPERACIONAL			
FORNECEDORES DE MATERIAIS/SERVICOS	92.005,83		
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS	1.514,58	93.520,41	93.520,4
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS ACUMULADOS	167.791,19	167.885,33	217.885,3
TOTAL DO PASSIVO			311.405,74

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R$ 311.405,74

ARAPOTI , 31 Dezembro 2015

Responsável pela empresa
FERNANDA CANDIDO ALBERTI
PROPRIETARIA
C.P.F. 080.424.599-12

Contador
RODRIGO DIAS
PR054320O1
C.P.F. 861.433.289-00

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
06/12/2016

EMPRESA FERNANDA CANDIDO ALBERTTI ME **11.159.344/0001-6**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 ACUMULADO FOLHA 000

RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVICOS			
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS			
VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS	202.800,00	202.800,00	202.800,
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			**202.800,**
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA			**202.800,**
CUSTOS DAS MERCAD/OU SERV.VENDIDOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
MERCADORIAS TRIBUTADAS	(118.443,79)	(118.443,79)	(118.443,7
LUCRO BRUTO			**84.356,**
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO	(53.564,35)		
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(9.846,20)		
DESPESAS TRIBUTARIAS	(5.955,40)	(69.365,95)	(69.365,9
RESULTADO OPERACIONAL			**14.990,**
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA			**14.990,**
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO			**14.990,**

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Lucro Líquido de R$ 14.990,26

ARAPOTI , 31 Dezembro 201

Responsável pela empresa
FERNANDA CANDIDO ALBERTI
PROPRIETARIA
C.P.F. 080.424.599-12

Contador
RODRIGO DIAS
PR054320O1
C.P.F. 861.433.289-00

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
06 / 12 / 2016

FERNANDA CANDIDO ALBERTTI ME

11.159.344/0001-6

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado no Exercício
Nos termos do Art. da lei 6404 / 76

Balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2015
Folha 00006

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
Saldo inicial de lucros acumulados	152.800,93
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Mudanças de Critérios Contábeis	0,00
Retificação de Erros de Exercícios Anteriores	0,00
SUBTOTAL	152.800,93
Incorporações de Lucros ao Capital Social	0,00
Reversão de Reservas	0,00
De Contingências	0,00
De Lucros a Realizar	0,00
Lucros do exercicio	14.990,26
Destinação do Lucro	0,00
Reserva Legal	0,00
Reserva Estatutária	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00
Reserva para Contingência	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00
Lucros Distribuidos	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS	167.791,19

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS , que apresenta um Lucro de R$ 167.791,19

Responsável pela empresa
FERNANDA CANDIDO ALBERTI
PROPRIETARIA
C.P.F. 080.424.599-12

Contador
RODRIGO DIAS
PR054320O1
86143328900

PREFEITURA MUN. DE ARAÇATUBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
06 / 12 / 2016

EMPRESA FERNANDA CANDIDO ALBERTTI ME **11.159.344/0001-**

31 DE DEZEMBRO DE 2015 FOLHA 00

Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000. A Empresa possui um caixa de R$ 2.775,64. O estoque final foi de R$ 308.630,10. Capital Social de R$50.000,00 , não sendo necessário fazer aumento no Capital. De saldo inicial a empresa possui R$ 152.800,93. No final do exercício teve um Lucro de R$14.990,26.

ARAPOTI , 31 Dezembro 2

Responsavel pela empresa
FERNANDA CANDIDO ALBERTI
PROPRIETARIA
CPF:08042459912

Contador
RODRIGO DIAS
PR054320O1
C.P.F. 861.433.289-00

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
06/12/2016

*****Termo de Encerramento do livro*****

Folha 00020

Contem o presente livro, 000020 folhas mecanicamente numeradas, e serviu de Livro Diario número 000006 da firma FERNANDA CANDIDO ALBERTTI ME********** , com sede em ARAPOTI - PR situado a AVENIDA LUIZ PINHEIRO 1407 - CENTRO , registrada na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA , sob número 41107509389 em 25/08/2009 , Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 11.159.344/0001-64 e inscrição estadual número 90495052-10 .

Declaramos para os devidos fins, que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a legislação em vigor .

Período da Escrituração
01/01/2015 à 31/12/2015

ARAPOTI , 31 de Dezembro de 2015

Responsavel pela empresa
FERNANDA CANDIDO ALBERTI
PROPRIETARIA
C.P.F. 080.424.599-12

Contador
RODRIGO DIAS
PR054320O1
C.P.F. 861.433.289-00

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
06/12/2016

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO

FÁTIMA APARECIDA PADILHA
Titular
MAYARA KIUTEKA DO NASCIMENTO
Auxiliar Juramentada
MARINA DOMINGUES CANO
Auxiliar Juramentada

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a pedido verbal de parte interessada, a quem interessar possa, e **para os devidos fins civis que se fizerem necessários** que, revendo os livros de Distribuições de **FALÊNCIAS, CONCORDATAS INSOLVÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** a meu cargo, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuída nenhuma ação em andamento contra a empresa **FERNANDA CANDIDO ALBERTTI - ME**, situada na Avenida Luiz Pinheiro, nº 1407 – Arapoti – PR, inscrita no CNPJ Nº 11.159.344/0001-64.

O referido é Verdade e dou Fé.
Arapoti, 05 de Dezembro de 2016.

Mayara K. do Nascimento
Mayara Kiuteka do Nascimento
Auxiliar Juramentada
Portaria 009/2016

Certidão – R$ 28,25

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

Rua Placídio Leite 164 – Fórum – Arapoti PR. – CEP 84.900-000
Fone/fax – (43) 3557-4386 e 3557-1114

FERNANDA CANDIDO ALBERTI – ME

CNPJ 11.159.344/0001-64

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Arapoti
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

O signatário da presente, em nome da proponente FERNANDA CANDIDO ALBERTI – ME, **DECLARA**, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Arapoti, 05 de dezembro de 2016.

Fernanda Cândido Alberti

Fernanda Candido Alberti
RG: 10.774.791-5

FERNANDA CANDIDO ALBERTI – ME
CNPJ 11.159.344/0001-64
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A
Prefeitura Municipal de Arapoti
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

A empresa **FERNANDA CANDIDO ALBERTI – ME** inscrita no CNPJ nº 11.159.344/0001-64, com sede na Av. Luis Pinheiro – Arapoti/Pr, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge)
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Arapoti, 05 de dezembro de 2016.

Fernanda Candido Alberti

Fernanda Candido Alberti
RG: 10.774.791-5

FERNANDA CANDIDO ALBERTI – ME

CNPJ 11.159.344/0001-64

DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DE EMPREGADOS DA EMPRESA

A
Prefeitura Municipal de Arapoti
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9°, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

FERNANDA CANDIDO ALBERTI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.159.344/0001-64, sediada à Av. Luis Pinheiro, 1407, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Arapoti, 05 de dezembro de 2016.

Fernanda Candido Alberti

Fernanda Candido Alberti

RG: 10.774.791-5

FERNANDA CANDIDO ALBERTI – ME

CNPJ 11.159.344/0001-64

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
Prefeitura Municipal de Arapoti
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

A Empresa **FERNANDA CANDIDO ALBERTI – ME,** devidamente inscrita no CNPJ /MF nº 11.159.344/0001-64, sediada na Av. Luis Pinheiro, 1407, neste ato representada pela Srª. FERNANDA CANDIDO ALBERTI, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 10.774.791-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.424.599-12, no uso de suas atribuições legais, declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser:

(X) Microempresa (ME) ou,

(____) Empresa de pequeno porte (EPP)

E que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Arapoti, 05 de dezembro de 2016.

FIRMA RECONHECIDA
1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI

Fernanda Cândido Alberti

Fernanda Candido Alberti
RG: 10.774.791-5

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
MILENY PEREIRA DE ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
RG 8.[illegible]

Serviço Notarial de Arapoti
Rua Emiliano Carneiro, 1215 - Arapoti / PR - Tel.: (43) 3557.1293
Selo v1X06.gt0k6.kN7BN-1qfUY.xhvS
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de FERNANDA CANDIDO ALBERTTI (23668). Dou fé.
****
Arapoti-Paraná, 05 de dezembro de 2016 - 14:57:10h.
Mileny Pereira de Araujo - Escrevente
Cod. Segurança [illegible]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ 183

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

AGÊNCIA REGIONAL PONTA GROSSA - PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41107083993	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): SILVANA LARA CRUZ	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL
FILHO DE (pai): JOÃO LARA	(mãe): NAIR BARROS LARA
NASCIDO EM (data de nascimento): 05/07/1966	IDENTIDADE (número): 4.617.597-2 — Órgão emissor: SSP — UF: PR — CPF (número): 001.068.594-51
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA MANOELITO CARNEIRO	NÚMERO: 176
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO — CEP: 84.990-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 5784
MUNICÍPIO: ARAPOTI	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: SILVANA LARA CRUZ ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA MOISES LUPION	NÚMERO: 652
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO — CEP: 84.990-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 5784
MUNICÍPIO: ARAPOTI — UF: PR — PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 5611203	LANCHONETE: COMERCIO VAREJISTA DE SUCOS, LANCHES;
Atividade secundária: 4723700	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS TAIS COMO: REFRIGERANTES, CERVEJAS. CASAS DE FESTAS E EVENTOS, SOM AO VIVO. XXXXXXXXXX
8230002	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
11/08/2011	14139040000123	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Silvana Lara Cruz ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
13/02/2013	Silvana Lara Cruz

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Dr. José Schell Junior
CI 1.231.446-9/PR
2 7 FEV 2013

AUTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2013
SOB NÚMERO: 20130741035
Protocolo: 13/074103-5, DE 15/02/2013
Empresa:41 1 0708399 3
SILVANA LARA CRUZ ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

16486

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
06 / 12 / 2016

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

18

Folhas 1/ 1

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXXXXXXXXXXXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): SILVANA LARA CRUZ	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL
FILHO DE (pai): JOÃO LARA	(mãe): NAIR BARROS LARA
NASCIDO EM (data de nascimento): 05/07/1966	IDENTIDADE (número): 4.617.597-2 — Órgão emissor: SSP — UF: PR — CPF (número): 001.068.599-51
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA MANOELITO CARNEIRO	NÚMERO: 176
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO — CEP: 84.990-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 5784
MUNICÍPIO: ARAPOTI	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO: 080	DESCRIÇÃO DO ATO: INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: SILVANA LARA CRUZ	
LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA MOISES LUPION	NÚMERO: 652
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO — CEP: 84.990-000 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 5784
MUNICÍPIO: ARAPOTI — UF: PR — PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 5611203	LANCHONETE: COMERCIO VAREJISTA DE SUCOS, LANCHES;
Atividade secundária: 4723700	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS TAIS COMO: REFRIGERANTES, CERVEJAS.
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: XXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXXX	UF: XX	USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Silvana Lara Cruz

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2011	ASSINATURA DO EMPRESARIO: Silvana Lara Cruz

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Dr. Jose Schell Junior
CI. 1231.446-9/PR

11 AGO 2011

AUTENTIC

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2011
SOB NÚMERO: 41107083993
Protocolo: 11/710612-7, DE 10/08/2011

SILVANA LARA CRUZ

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

2180

PREFEITURA MUN.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
06 / 12 / 2016

SILVANA LARA CRUZ – ME
Rua Moises Lupion, 652, Centro – CEP 84990-000
Tel: (43) 3557-5824 / 3557-3739(43) / 9872-6325
E-Mail: adm.orgacon@terra.com.br
Arapoti - Paraná

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR

A
Prefeitura Municipal de Arapoti
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2016

O signatário da presente, a Srª. **SILVANA LARA CRUZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 4.617.597-2/Pr, e ainda do CPF sob o nº. 001.068.599-51, representante legalmente constituído da empresa proponente **"SILVANA LARA CRUZ - ME"**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o 14.139.040/0001-23, com a sede á Rua Moises Lupion, 652, Centro, localizado neste Município de Arapoti, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, não possuir em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99) e Decreto Federal nº. 4.358/2001.

Arapoti;Pr, 01 de Dezembro de 2016.

Silvana Lara Cruz

SILVANA LARA CRUZ - ME
CNPJ: 14.139.040/0001-23
SILVANA LARA CRUZ
RG nº. 4.617.597-2/PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

186

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.139.040/0001-23 MATRIZ		11/08/2011

NOME EMPRESARIAL
SILVANA LARA CRUZ - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MOISES LUPION	652	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.990-000	CENTRO	ARAPOTI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
orgaconarapoti@terra.com.br	(43) 3512-9000 / (43) 3512-9018

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/08/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/11/2016** às **11:16:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SIGISS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nrº da Certidão: 004990/2016

Interessado:- SILVANA LARA CRUZ - ME

Contribuinte: 7502 - SILVANA LARA CRUZ - ME
Endereco.....: R. MOISES LUPION 652 CENTRO
Dt Abertura..: 24/08/2011

Ressalvado o direito de inscrever e cobrar tributos ainda não lançados ou que venham a ser apurados posteriormente, CERTIFICAMOS para os devidos fins que, em observância ao disposto no artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, foram verificados os registros em sistema eletrônico e constatado que o(a) contribuinte acima identificado(a) não possui débitos tributários com a Fazenda Municipal.

VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS

Arapoti, 16 de Novembro de 2016

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS PARA CONSULTAR VALIDADE DO DOCUMENTO			
arapoti.sigiss.com.br			
Nrº CND:	CNPJ Interessado:	Data Emissão CND:	Código Validade:
004990/2016	14.139.040/0001-23	16/11/2016	A798AZUP

IMPRIMIR | VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14139040/0001-23
Razão Social: SILVANA LARA CRUZ ME
Endereço: RUA MOISES LUPION 652 / CENTRO / LONDRINA / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2016 a 27/12/2016

Certificação Número: 2016112801054199320061

Informação obtida em 29/11/2016, às 15:34:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVANA LARA CRUZ - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.139.040/0001-23
Certidão nº: 120460872/2016
Expedição: 17/11/2016, às 11:18:41
Validade: 15/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVANA LARA CRUZ - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.139.040/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

19

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO N° **4093**

O Município de Arapoti, conforme Lei Municipal n° 529/97 concede Alvará de Licença à:

Razão / Nome
SILVANA LARA CRUZ - ME

Endereço
Rua MOISES LUPION, nº 652 Compl.:

Bairro
CENTRO

CNPJ / CPF	Data Abertura	Área Ocupada	Cadastro
14.139.040/0001-23	24/08/2011		7502

Tipo Atividade	Atividade
Principal	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Secundária	Comércio varejista de bebidas

Contador
SILVIO LARA

C. R. C	Telefone
035.395/O-0/PR	

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

Weliton José do Nascimento
Chefe de Seção de Tributos
Decreto nº 3602/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI PR

Válido até: 31/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO
Arapoti - PR - CEP: 84990-000
Fone: (43) 3512-3139/ 3512-3140 - Fax: (43) 3512-3139/ 3512-3140
visa@arapoti.pr.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001 e decreto 5.711 de 05 de maio de 2002, concede a presente.

LICENÇA SANITÁRIA Nº 113/2016

Razão Social: Silvana Lara Cruz -ME
Nome Fantasia: Mc Wilson
CNPJ: 14.139.040/0001-23
Endereço: Rua: Moises Lupion, 652
Bairro: Centro **Município:** Arapoti
Ramo de Atividade Principal: Lanchonetes, casas de chás, de sucos e similares
Responsável Legal: Silvana Lara Cruz **CPF:** 001.068.599-51
Data de Emissão: 25/11/2016 **Vencimento:** 25/11/2017
Observações:

Talita Teixeira Kluppel dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Andréa Cristina Silva
Chefe Visa Municipal

1- **ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)**
2- **O ESTABELECIMENTO MESMO COM LICENÇA SANITARIA REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ORGÃOS DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECIFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 - Código de Saúde do Paraná)**

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
06/12/2016

SILVANA LARA CRUZ – ME
Rua Moises Lupion, 652, Centro – CEP 84990-000
Tel: (43) 3557-5824 / 3557-3739(43) / 9872-6325
E-Mail: adm.orgacon@terra.com.br
Arapoti - Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

A
Prefeitura Municipal de Arapoti
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2016

O signatário da presente, a Srª. **SILVANA LARA CRUZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 4.617.597-2/Pr, e ainda do CPF sob o nº. 001.068.599-51, representante legalmente constituído da empresa proponente **"SILVANA LARA CRUZ - ME"**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o 14.139.040/0001-23, com a sede á Rua Moises Lupion, 652, Centro, localizado neste Município de Arapoti, Estado do Paraná, **DECLARA** que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da licitação supramencionada.

Arapoti;Pr, 01 de Dezembro de 2016.

Silvana Lara Cruz

SILVANA LARA CRUZ - ME
CNPJ: 14.139.040/0001-23
SILVANA LARA CRUZ
RG nº. 4.617.597-2/PR

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A
Prefeitura Municipal de Arapoti
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

Silvana Lara Cruz - ME, proponente inscrita sob o CNPJ/MF nº 14139040/0001-23, com sede à Rua Moisés Lupion,652 , na **CONCORRÊNCIA Nº 001/2016**, a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Arapoti, **DECLARA** para os devidos fins, que por meio de preposto habilitado e autorizado, vistoriou os locais onde está instalada a **Lanchonete** , no Terminal Rodoviário Municipal, pelo que conhece todas as condições para a execução dos serviços concernentes à Permissão de Uso da mesma.

Arapoti, 22 de novembro de 2016.

WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI
RG. nº 7.547.369-9
CPF nº 028.095.559-66

Folha: 00001

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00041 (quarenta e uma) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00041 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:	SILVANA LARA CRUZ ME
Endereço:	RUA MOISES LUPION, 652
Bairro:	CENTRO
Cidade:	ARAPOTI
Estado:	PR
CEP:	84.990-000
Registro na Junta Comercial do Paraná	41107083993
Data do Registro:	11/08/2011
Inscrição Estadual:	90568769-76
C.N.P.J./C.P.F.:	14.139.040/0001-23
Data de encerramento:	31/12/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE JAGUARIAIVA
Termo de Autenticação 16/134052-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
JAGUARIAIVA
18 NOV 2016
ADRIANO APARECIDO DA SILVA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO
RG 8.692.186-3 - PR
Agência Regional Jaguariaiva - PR
RELATOR

ARAPOTI , 31 de Dezembro de 2015

Silvana Lara Cruz
SILAVA LARA CRUZ
TITULAR
RG: 4.617.597-2
CPF: 001.068.599-51

LUIZ CARLOS LARA
TEC CONTABIL
RG: 3.330.908-2
CRC: PR 026314/O-2 UF: PR

Onde lê-se: 31 de Dezembro de 2015.

Leia-se: 01 de Janeiro de 2015.

Luiz Carlos Lara
Técnico em contabilidade
TC-CRC/PR Nº 026.314/O-2

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
06 / 12 / 2016

SILVANA LARA CRUZ ME
CNPJ: 14.139.040/0001-23
NIRE nº 41107083993 de 11/08/2011

Balanço Patrimonial

Folha: 35
Data: 16/11/2016
Hora: 10:08

Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Encerrado em: 31/12/2015**

ATIVO		**165.680,62**
ATIVO CIRCULANTE		**165.680,62**
DISPONIVEL		39.582,10
CAIXA		39.582,10
Caixa Geral		39.582,10
CRÉDITOS		126.098,52
TRIB.E CONTR. A COMPENSAR		542,52
Salario de Fam. a Recup.		542,52
ESTOQUES		125.556,00
Mercadorias Tributadas		125.556,00
TOTAL DO ATIVO	165.680,62	

PREFEITURA MUN. DE A...
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
06/12/2016

SILVANA LARA CRUZ ME
CNPJ: 14.139.040/0001-23
NIRE nº 41107083993 de 11/08/2011

Balanço Patrimonial

Folha: 36
Data: 16/11/2016
Hora: 10:08

Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Encerrado em: 31/12/2015**

PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		**165.680,62**
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		**221.162,10**
FORNECEDORES		207.084,85
Fornecedores		207.084,85
		207.084,85
OBRIGACOES TRABALHISTAS		
FOLHA PAGAMENTO EMPREGADO		12.803,69
Salarios a Pagar		9.342,78
Rescisoes de Empr.a Pagar		8.937,80
		404,98
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
INSS Empregados a Pagar		3.460,91
FGTS a Pagar		2.022,64
INSS socio a recolher		1.285,59
INSS s/ Autonomo a Recolher		86,68
		66,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS E CONTR. S/RECEI		1.273,56
Super Simples a Pagar		1.273,56
		1.273,56
PASSIVO À DESCOBERTO		
CAPITAL		**-55.481,48**
CAPITAL SOCIAL		10.000,00
Capital Social Subscrito		10.000,00
		10.000,00
RESERVAS		
RESERVAS DE LUCROS		12.112,71
Lucros do Exercicio		12.112,71
		12.112,71
LUCROS OU PREJUIZOS ACUM.		
LUCROS E PREJUIZOS ACUM.		-77.594,19
Prejuizos Acumulados		-77.594,19
		-77.594,19
TOTAL DO PASSIVO	165.680,62	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 165.680,62 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos).

Silvana Lara Cruz

SILAVA LARA CRUZ
TITULAR
CPF 001.068.599-51

LUIZ CARLOS LARA
TEC CONTABIL
CRC PR 026314/O-2

PREFEITURA MUN. [illegible]
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
06 / 12 / 2016

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**396.285,61**
RECEITA BRUTA C/VENDAS	396.285,61
VENDAS	396.285,61
Mercadorias Tributadas	396.285,61
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**15.884,06**
DEDUCOES RECEITAS C/VENDA	15.884,06
TRIB. E CONTR. S/SERVICOS	15.884,06
Super Simples s/ Vendas	15.884,06
RECEITA LÍQUIDA	**380.401,55**
CUSTOS	**184.793,12**
CUSTO DE MERCADORIAS	184.793,12
CUSTOS DE MERCADORIAS	184.793,12
Custo Merc.Tributadas	213.699,05
Estoque Anterior	97.347,52
Estoque Atual	-125.556,00
(-) Descontos Obtidos	-697,45
LUCRO BRUTO	**195.608,43**
DESPESAS OPERACIONAIS	**183.193,72**
DESPESAS OPERACIONAIS	183.193,72
DESPESAS TRABALHISTAS	143.859,76
Salarios	110.427,12
Horas Extras	15.968,45
Ferias	3.367,86
13. Salario	10.858,78
Adicional Noturno	3.237,55
ENCARGOS SOCIAIS	11.430,39
FGTS	11.430,39
DESPESAS GERAIS	27.903,57
Energia Eletrica	12.429,45
Despesas	16,45
Honorarios Contabeis	5.516,00
Telefone	485,67
Pro-Labore	9.456,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**12.414,71**
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**12.414,71**
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	**12.414,71**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**12.414,71**

Silvana Lara Cruz

SILAVA LARA CRUZ
TITULAR
CPF 001.068.599-51

LUIZ CARLOS LARA
TEC CONTABIL
CRC PR 026314/O-2

PREFEITURA MUN. DE ARAFOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
06 / 12 / 2016

SILVANA LARA CRUZ ME
CNPJ: 14.139.040/0001-23
Cordilheira Sistema Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados
Período:01/01/2015 a 31/12/2015

Folha: 38
Data: 16/11/2016
Hora: 10:13

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2015

Saldo inicial de prejuízos acumulados	-77.594,19
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	-77.594,19
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	12.414,71
Destinação do lucro	0,00
Saldo final de prejuízos acumulados	-65.179,48
Dividendos por ação do capital social	0,00

Silvana Lara Cruz

SILAVA LARA CRUZ
TITULAR
CPF 001.068.599-51

LUIZ CARLOS LARA
TEC CONTABIL
CRC PR 026314/O-2

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
06 / 12 / 2016

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa SILVANA LARA CRUZ - ME é tributada pelo SIMPLES NACIONAL, e se insere nos seguimentos de:
- Comércio varejista de bebidas
- Casas de festas e eventos

0002 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente aquelas aplicadas às Pequenas e Médias Empresas, de acordo com a ITG 1000.

0003 - AS PRINCIPAIS PRÁTICAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SÃO AS SEGUINTES

a) Determinação do resultado:
O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) Ativo circulante e realizável a longo prazo:
O denominado "Ativo Circulante" constitui-se no grupo de contas contábil que registra as disponibilidades (caixa, bancos conta movimento e aplicações financeiras), os títulos negociáveis (como duplicatas a receber), os estoques e outros créditos de realização a curto prazo, como adiantamento a fornecedores e empregados.
Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.
Os demais ativos circulantes e realizável a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrado pelo valor de custo.

c) Ativo não circulante:
São incluídos neste grupo todos os bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade.
O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação.

d) Passivo Circulante:
Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

0004 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possuía empréstimos e financiamentos no período.

0005 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa não apontam contingências de qualquer natureza.

0006 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 10.000,00, divididos em 10.000 quotas no valor de R$ 1,00 cada, totalmente integralizado.

0007 - PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

0008 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
06 / 12 / 2016

SILAVA LARA CRUZ
TITULAR
CPF 001.068.599-51

LUIZ CARLOS LARA
TEC CONTABIL
CRC PR 026314/O-2

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
06/12/2016

Folha: 00041

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00041 (quarenta e uma) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00041 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015

Razão Social:	SILVANA LARA CRUZ ME
Endereço:	RUA MOISES LUPION, 652
Bairro:	CENTRO
Cidade:	ARAPOTI
Estado:	PR
CEP:	84.990-000
Registro na Junta Comercial do Paraná	41107083993
Data do Registro:	11/08/2011
Inscrição Estadual:	90568769-76
C.N.P.J./C.P.F.:	14.139.040/0001-23

ARAPOTI , 31 de Dezembro de 2015

Silvana Lara Cruz

SILAVA LARA CRUZ
TITULAR
RG: 4.617.597-2
CPF: 001.068.599-51

LUIZ CARLOS LARA
TEC CONTABIL
RG: 3.330.908-2
CRC: PR 026314/O-2 UF: PR

PREFEITURA MUN. DE ARAGUARI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
06 / 12 / 2016

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO

FÁTIMA APARECIDA PADILHA
Titular
MAYARA KIUTEKA DO NASCIMENTO
Auxiliar Juramentada
MARINA DOMINGUES CANO
Auxiliar Juramentada

CERTIDÃO

CERTIFICO que a pedido verbal de parte interessada, a quem interessar possa, e **para os devidos fins civis que se fizerem necessários** que, revendo os livros de Distribuições de **FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** a meu cargo, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuída nenhuma ação em andamento, contra a empresa **SILVANA LARA CRUZ - ME,** situada na Rua Moises Lupion, n° 652, Centro, Arapoti/PR, inscrita no CNPJ nº 14.139.040/0001-23.

O referido é Verdade e dou Fé.
Arapoti, 18 de novembro de 2016.

MARINA DOMINGUES CANO
PORTARIA 011/2016
AUXILIAR JURAMENTADA

Marina Domingues Cano
Marina Domingues Cano
Auxiliar Juramentada
Portaria 011/2016

Certidão – R$ 28,25

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

Rua Placídio Leite 164 – Fórum – Arapoti PR. – CEP 84.990-000
Fone/fax – (43) 3557-4386 e 3557-1114 fax – (43) 3557-4386 e 3557-1114

PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
06 / 12 / 2016

SILVANA LARA CRUZ – ME
Rua Moises Lupion, 652, Centro – CEP 84990-000
Tel: (43) 3557-5824 / 3557-3739(43) / 9872-6325
E-Mail: adm.orgacon@terra.com.br
Arapoti - Paraná

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Arapoti
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2016

O signatário da presente, em nome da proponente a empresa **"SILVANA LARA CRUZ - ME",** pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o 14.139.040/0001-23, com a sede á Rua Moises Lupion, 652, Centro, localizado neste Município de Arapoti, Estado do Paraná, **DECLARA**, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Arapoti;Pr, 01 de Dezembro de 2016.

Silvana Lara Cruz

SILVANA LARA CRUZ - ME
CNPJ: 14.139.040/0001-23
SILVANA LARA CRUZ
RG nº. 4.617.597-2/PR

SILVANA LARA CRUZ – ME
Rua Moises Lupion, 652, Centro – CEP 84990-000
Tel: (43) 3557-5824 / 3557-3739(43) / 9872-6325
E-Mail: adm.orgacon@terra.com.br
Arapoti - Paraná

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A
Prefeitura Municipal de Arapoti
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2016

A empresa **"SILVANA LARA CRUZ - ME"**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o 14.139.040/0001-23, com a sede á Rua Moises Lupion, 652, Centro, localizado neste Município de Arapoti, Estado do Paraná, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado n° 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	**Parente colateral**	**Parente por afinidade (familiares do cônjuge)**
1º grau	Pai, mãe e filho (a).	---	Padrasto, madrasta, enteado (a), sogro (a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto (a).	Irmãos.	Cunhado (a), avô e avó do cônjuge
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto	Tio (a) e sobrinho (a)	Concunhado (a).

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Arapoti;Pr, 01 de Dezembro de 2016.

Silvana Lara Cruz

SILVANA LARA CRUZ - ME
CNPJ: 14.139.040/0001-23
SILVANA LARA CRUZ
RG nº. 4.617.597-2/PR

SILVANA LARA CRUZ – ME
Rua Moises Lupion, 652, Centro – CEP 84990-000
Tel: (43) 3557-5824 / 3557-3739(43) / 9872-6325
E-Mail: adm.orgacon@terra.com.br
Arapoti - Paraná

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO DE EMPREGADOS DA EMPRESA

A
Prefeitura Municipal de Arapoti
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2016

Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9°, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

A empresa **"SILVANA LARA CRUZ - ME",** pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o 14.139.040/0001-23, com a sede á Rua Moises Lupion, 652, Centro, localizado neste Município de Arapoti, Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

Arapoti;Pr, 01 de Dezembro de 2016.

Silvana Lara Cruz

SILVANA LARA CRUZ - ME
CNPJ: 14.139.040/0001-23
SILVANA LARA CRUZ
RG nº. 4.617.597-2/PR

SILVANA LARA CRUZ – ME
Rua Moises Lupion, 652, Centro – CEP 84990-000
Tel: (43) 3557-5824 / 3557-3739(43) / 9872-6325
E-Mail: adm.orgacon@terra.com.br
Arapoti - Paraná

ANEXO IV
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
Prefeitura Municipal de Arapoti
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2016

A empresa **"SILVANA LARA CRUZ - ME"**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 14.139.040/0001-23, com a sede á Rua Moises Lupion, 652, Centro, localizado neste Município de Arapoti, Estado do Paraná, neste ato representada pela Srª. **SILVANA LARA CRUZ**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 4.617.597-2/Pr, e ainda do CPF sob o nº. 001.068.599-51, no uso de suas atribuições legais, declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser:

(X) Microempresa (ME) ou,

(____) Empresa de pequeno porte (EPP)

E que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei Complementar nº. 123/2006.

Por ser verdade, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a declaração falsa está sujeita às penalidades previstas em lei.

Arapoti;Pr, 01 de Dezembro de 2016.

Silvana Lara Cruz

SILVANA LARA CRUZ - ME
CNPJ: 14.139.040/0001-23
SILVANA LARA CRUZ
RG nº. 4.617.597-2/PR

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

20

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL PONTA GROSSA - PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

O Empresário, SILVANA LARA CRUZ estabelecido na RUA MOISES LUPION nº 652, , CENTRO, CEP: 84.990-000, ARAPOTI, PR, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

PREFEITURA MUN. DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
06/12/2016

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

ARAPOTI, 03 de Agosto de 2011

Assinatura : Silvana Lara Cruz

Nome do Empresário : SILVANA LARA CRUZ

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 11 AGO 2011

Dr. Jose Schell Junior
CI. 1.231.446-9/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2011
SOB NÚMERO: 20117153567
Protocolo: 11/715356-7, DE 10/08/2011
Empresa:41 1 0708399 3
SILVANA LARA CRUZ

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Agência Regional Jucepar Ponta Grossa - PR

PR1201102712181

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SILVANA LARA CRUZ ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0708399-3	14.139.040/0001-23	11/08/2011	11/08/2011

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA MOISES LUPION, 652, CENTRO, ARAPOTI, PR, 84.990-000

Objeto
LANCHONETE: COMERCIO VAREJISTA DE SUCOS, LANCHES;
COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS TASI COMO: REFRIGERANTES, CERVEJAS;
CASAS DE FESTAS E EVENTOS, SOM AO VIVO.

Capital: R$ 10.000,00
(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 22/02/2013 Número: 20130741035
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
SILVANA LARA CRUZ
Identidade: 4.617.597-2,SSP/PR CPF: 001.068.599-51
Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial

JAGUARIAÍVA - PR, 18 de novembro de 2016

16/783387-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
06/12/2016

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Envelope(s) de Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Proposta(s) de Preços

FERNANDA CANDIDO ALBERTI – ME

CNPJ 11.159.344/0001-64

Av. Luis Pinheiro, 1407, Centro – Arapoti – PR

Fone: (43)99986-1382.

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: FERNANDA CANDIDO ALBERTI – ME

CNPJ: 11.159.344/0001-64

Endereço: Av. Luis Pinheiro, 1407, Centro – Arapoti – PR

Contato: João Alberti - Fone: (43)99986-1382.

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços, relativa à remuneração da Permissão de Uso do **lote nº 01 (Lanchonete/restaurante)**.

Cujo valor da remuneração mensal do **lote 01**, será de **R$ 2.560,00 (Dois mil quinhentos e sessenta reais)**.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Declaramos ainda que nossa proposta de preço está de acordo com as exigências desta Concorrência.

Arapoti, 05 de dezembro de 2016

Fernanda Candido Alberti

Fernanda Candido Alberti

RG: 10.774.791-5

SILVANA LARA CRUZ – ME
Rua Moises Lupion, 652, Centro – CEP 84990-000
Tel: (43) 3557-5824 / 3557-3739(43) / 9872-6325
E-Mail: adm.orgacon@terra.com.br
Arapoti - Paraná

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: **SILVANA LARA CRUZ - ME**

CNPJ: 14.139.040/0001-23

Endereço: RUA MOISES LUPION, 652, CENTRO, ARAPOTI-PR.

Contato: **SILVANA LARA CRUZ - 43-9872-6325**

A

Prefeitura Municipal de Arapoti

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2016

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços, relativa à remuneração da Permissão de Uso do **lote nº. 01.**

Cujo valor da remuneração mensal do **lote nº. 01 será** de **R$ 2.510,00 (Dois mil e quinhentos e dez reais)**.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Declaramos ainda que nossa proposta de preço está de acordo com as exigências desta Concorrência.

Arapoti;Pr, 01 de Dezembro de 2016.

Silvana Lara Cruz

SILVANA LARA CRUZ - ME
CNPJ: 14.139.040/0001-23
SILVANA LARA CRUZ
RG nº. 4.617.597-2/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Envelope(s) de Proposta(s) de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ata da Sessão de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" E "PROPOSTAS DE PREÇOS"

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

Aos (06) seis dias do mês de (12) dezembro de (2016) dois mil e dezesseis, às 09h00min, no prédio do Centro Administrativo Municipal – CAM, sala de licitações, situada na Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Térreo, 1º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 4.030, de 07 de janeiro de 2016, pelo senhor Prefeito Municipal em exercício, **BRAZ RIZZI**, composta pelos membros: **Paulo Roberto da Silva, Idineu Antonio da Silva e Luciano Aguiar Rocha**, todos servidores desta municipalidade sob a presidência do primeiro, declinado para apreciar, analisar e julgar a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016, do PROCESSO Nº 159/2016, cujo objeto outorga de permissão de uso a título oneroso, de imóveis de propriedade do município de Arapoti localizado no Terminal Rodoviário Municipal, cujo Edital de Licitação, foi resumidamente publicado no Jornal Folha Extra (Diário Oficial do Município) da edição nº 1.639, do dia 01/11/2016 (fls. 110), Jornal Estado do Paraná (Jornal de Grande Circulação) da edição nº 10.526, do dia 31/10/2016 (fls. 114), Diário Oficial do Estado (DIOE) da edição nº 9.814, do dia 01/11/2016 (fls. 118), Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no site www.tce.pr.gov.br, do dia 03/11/2016 (fls. 120), além de disponibilizado no sitio oficial do Município www.arapoti.pr.gov.br.

Até o horário designado em edital, ou seja, até as 08h30min do dia 06/12/2016, para protocolo dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO (Envelope 01)" e "PROPOSTA (Envelopo 02)", entregando tempestivamente os envelopes as quais passo a declinar: **FERNANDA CANDIDO ALBERTI - ME** – CNPJ/MF 11.159.344/0001-64 e **SILVANA LARA CRUZ - ME** – CNPJ/MF 14.139.040/0001-23.

O Senhor Presidente deu andamento aos trabalhos, convidando os representantes das licitantes presentes a entregarem os "**DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**", a saber: empresa **FERNANDA CANDIDO ALBERTI - ME**, representada pelo Senhor **RODRIGO DIAS**, RG. nº 6.731.545-6, CPF nº 861.433.289-00 e **SILVANA LARA CRUZ – ME,** representada pelo Senhor **WILSON CRUZ**, RG. nº 3.052.521-3, CPF nº 453.655.209-04.

Em diante, o Senhor Presidente solicitou dos membros da Comissão e dos representantes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação.

Em seguida, o Presidente deu início aos trabalhos, instalando a sessão pública, com abertura dos **ENVELOPES**, contendo os "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** para verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, colocando à disposição dos representantes os documentos neles contidos para rubrica e exame.

O Senhor Presidente informou aos representantes legais dos licitantes, que aguardassem para que a Comissão de Licitação deliberassem quanto à fase de habilitação.

Da análise dos documentos resultou que as licitantes: **FERNANDA CANDIDO ALBERTI - ME** e **SILVANA LARA CRUZ - ME** estavam de acordo com as exigências editalícias, portanto, deliberou a Comissão, **declará-los HABILITADOS**.

Em prosseguimento aos trabalhos, o presidente da comissão tendo divulgado o resultado do julgamento, ficando as partes intimadas do resultado. Não houve nenhuma solicitação para manifestação e registro em ata.

O Senhor Presidente indagou dos presentes se desistiriam de recurso contra a fase de habilitação, o que possibilitaria a abertura dos envelopes contendo as "**PROPOSTAS**".

Os representantes legais das licitantes: **FERNANDA CANDIDO ALBERTI - ME** e **SILVANA LARA CRUZ - ME**, responderam positivamente, e como ninguém se contrapôs à decisão da Comissão de Licitação, o Senhor Presidente acordou com todas as proponentes, que tal fato será registrado em ata, a qual deverá ser assinada pelos representantes de todas as proponentes, e que, em ato contínuo, serão abertos os **ENVELOPES Nº 2** contendo as "**PROPOSTAS**".

A sessão teve prosseguimento com a abertura dos envelopes contendo as "**PROPOSTAS**", tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra, nenhum representante manifestou-se.

Deu início a deliberação da Comissão. Da análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do edital de licitação, a Comissão deliberou:

Classificar as propostas das seguintes licitantes:

- **Primeiro lugar**, licitante **FERNANDA CANDIDO ALBERTI - ME**, cujo preço global é da ordem de R$ 2.560,00 (Dois mil quinhentos e sessenta reais);

- **Segundo lugar**, licitante **SILVANA LARA CRUZ - ME**, cujo preço global é da ordem de R$ 2.510,00 (Dois mil quinhentos e dez reais);

Utilizando dos critérios previstos no instrumento convocatório, o tipo Maior oferta Global, cujo, preço mínimo estabelecido é de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), a Comissão de Licitação, **DECLARA VENCEDORA** a licitante **FERNANDA CANDIDO ALBERTI - ME**, por apresentar proposta no valor global de R$ 2.560,00 (Dois mil quinhentos e sessenta reais);

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão, às 10h00min, encerrou a reunião e lavrou esta Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arapoti e pelos representantes presentes.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Presidente da CPL

IDINEU ANTONIO DA SILVA
Membro da CPL

LUCIANO AGUIAR ROCHA
Membro da CPL

FERNANDA CANDIDO ALBERTI - ME
Rodrigo Dias

SILVANA LARA CRUZ - ME
Wilson Cruz

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de Retificação da Ata da Sessão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

Aos (06) seis dias do mês de (12) dezembro de (2016) dois mil e dezesseis, às 10h30min, no prédio do Centro Administrativo Municipal – CAM, sala de licitações, situada na Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Térreo, 1º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 4.030, de 07 de janeiro de 2016, pelo senhor Prefeito Municipal em exercício, **BRAZ RIZZI**, composta pelos membros: **Paulo Roberto da Silva, Idineu Antonio da Silva e Luciano Aguiar Rocha**, todos servidores desta municipalidade sob a presidência do primeiro, declinado para proceder a Retificação da Ata da Sessão Pública da CONCORRÊNCIA nº 001/2016, objeto do processo nº 159/2016, realizada no dia **06/12/2016** às **09h00min**.

Onde se lê na Ata da Sessão Pública (Na linha 60, parágrafo décimo sexto):

Utilizando dos critérios previstos no instrumento convocatório, o tipo Maior Oferta Global, cujo, preço mínimo estabelecido é de ***R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)***, a Comissão de Licitação, DECLARA VENCEDORA a licitante FERNANDA CANDIDO ALBERTI – ME, por apresentar proposta no valor global de R$ 2.560,00 (Dois mil quinhentos e sessenta reais).

Leia-se (Na linha 60, parágrafo décimo sexto):

Utilizando dos critérios previstos no instrumento convocatório, o tipo Maior Oferta Global, cujo, preço mínimo estabelecido é de ***R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)***, a Comissão de Licitação, DECLARA VENCEDORA a licitante FERNANDA CANDIDO ALBERTI – ME, por apresentar proposta no valor global de R$ 2.560,00 (Dois mil quinhentos e sessenta reais).

As demais disposições permanecem inalteradas.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Presidente da CPL

IDINEU ANTONIO DA SILVA
Membro da CPL

LUCIANO AGUIAR ROCHA
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer Jurídico do Resultado do Certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, em 06/12/2016.

A Sua Senhoria o Senhor
DIONE BATISTA DOS SANTOS
DD. Procurador Jurídico Municipal

Assunto Solicitação de parecer jurídico acerca de julgamento do certame
Origem: Processo nº 159/2016 - Edital de Concorrência nº 1/2016
Objeto: OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Senhor Procurador:

Solicito a Vossa Senhoria, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação da Comissão de Licitações, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento do Processo de Licitação supramencionado.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

Recebi em: ____/____/20___

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 303/2016

Consulente: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras

Processo nº. 159/2016

PARECER FINAL

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade concorrência, que tem como objetivo a outorga de permissão de uso de imóveis de propriedade do Município de Arapoti, localizados no Terminal Rodoviário.

I – DAS ETAPAS:

Em suma, o processo se realizou com as seguintes etapas:

1) Solicitação de licitação (fl. 02);
2) Avaliação dos bens públicos (fls. 04/08);
3) Termo de referência (fls. 10/15);
4) Autorização de abertura de processo licitatório (fl. 17);
5) Decreto que nomeou a Comissão Permanente de Licitação (fl. 19);
6) Autorização para licitar (fl. 21);
7) Minuta do edital (fls. 23/54);
8) Parecer jurídico preliminar (fls. 57/60);
9) Edital (fls. 62/93);
10) Extrato do resumo do edital (fl. 95);
11) Publicação de extrato do resumo do edital – Jornal Folha Extra (fls. 97/98);

12) Publicação de extrato do resumo do edital – jornal de grande circulação (fls. 100/101);
13) Publicação de extrato do resumo do edital – Diário Oficial do Estado (fls. 103/104);
14) Publicação no Mural de Licitações do TCE/PR (fl. 106);
15) Errata de publicação do estrato de avivo de licitação – Jornal Folha Extra (fls. 108/110);
16) Errata de publicação do estrato de avivo de licitação – Jornal Bemparaná (fls. 113/114);
17) Errata de publicação do estrato de avivo de licitação – Diário Oficial do Estado (fls. 116/118);
18) Errata de publicação do estrato de avivo de licitação – Mural de Licitações do TCE/PR (fl. 120);
19) Comprovantes de retirada do edital (fls. 122/136);
20) Comprovantes de protocolos dos envelopes (fls. 138/139);
21) Credenciamento de representantes (fls. 141/144);
22) Documentos de habilitação (fls. 146/209);
23) Envelopes de habilitação (fls. 211/212);
24) Proposta de preços (fls. 214/215);
25) Envelopes de habilitação (fls. 217/218);
26) Ata da sessão de julgamento (fls. 220/222).

Ao fim, apresentou a melhor proposta do lote 01 (lanchonete e/ou restaurante), a licitante **FERNANDA CANDIDO ALBERTI – ME**, sendo declara vencedora pela Comissão de Licitação.

Para os demais lotes dos espaços licitados não houve o comparecimento de interessados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

II - CONCLUSÃO

Analisando os autos, **verificam-se que todas as exigências legais foram cumpridas**, inclusive os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, XI e XII e o parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Acerca do certame, opino pela homologação e adjudicação do objeto em comento.

Por fim, destaco a necessidade de fiscalização do cumprimento do contrato.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 06 de dezembro de 2016.

DIONE BATISTA DOS SANTOS
OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital de Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n° 4030/2016, comunica aos interessados no objeto da licitação supra referenciada, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes licitantes:

Nº	LICITANTE
01	FERNANDA CANDIDO ALBERTTI – ME
02	SILVANA LARA CRUZ - ME

Comunica, outrossim, que os representantes das proponentes participantes do certame em sessão pública, renunciaram expressamente a intenção de interposição de recurso.

Arapoti, 06 de dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital de Classificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n° 4030/2016, comunica aos interessados no objeto da licitação supra referenciada, a presente classificação:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR (R$)
1º	FERNANDA CANDIDO ALBERTTI – ME	2.560,00
2º	SILVANA LARA CRUZ - ME	2.510,00

Comunica, outrossim, que os representantes das proponentes participantes do certame em sessão pública, renunciaram expressamente a intenção de interposição de recurso.

Arapoti, 06 de dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do Extrato do Edital de Habilitação e Classificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO

Edital de Concorrência Pública nº 001/2016.
Processo nº 159/2016.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 4030/2016, comunica aos interessados no objeto da licitação supra referenciada, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes licitantes:

Nº	Empresa
01	FERNANDA CANDIDO ALBERTTI – ME
02	SILVANA LARA CRUZ - ME

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 4030/2016, comunica aos interessados no objeto da licitação supra referenciada, a presente classificação:

Nº	Empresa	Valor
1º	FERNANDA CANDIDO ALBERTTI – ME	2.560,00
2º	SILVANA LARA CRUZ - ME	2.510,00

Comunica, outrossim, que os representantes das proponentes participantes do certame em sessão pública, renunciaram expressamente a intenção de interposição de recurso.

Arapoti, em 06 de dezembro de 2016.

Paulo Roberto da Silva
Presidente da CPL

ARAPOTI

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI – ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO Nº 090/2016 – PROCESSO Nº 160/2016 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Interessado: Fundo Municipal de Saúde
Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s):

Fornecedor: 2183 - INDREL IND. DE REFRIGERACAO LONDRINENSE

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R$ Unit	R$ Total
26293 - GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS COM REGISTRO NA ANVISA	7	UNI	INDREL RVV22D	11.999,00	83.993,00

Fornecedor: 6946 - K. C. R. COMERCIO DE EQUIP. LTDA EPP

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R$ Unit	R$ Total
26246 - BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTA	8	UNI	LIDER P200C	850,00	6.800,00

Fornecedor: 7361 - STEFFAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R$ Unit	R$ Total
26235 - ARMARIO DUPLO COM 08 (OITO) PORTAS	24	UNI	WG GRSP8/4/24.	453,00	10.872,00
26240 - CADEIRA EMPILHÁVEL	130	UNI	FRISOKAR ISO	77,00	10.010,00
26244 - MESA ESCRITORIO COM GAVETAS (1,20 M LARG.X 0,70 CM)	24	UNI	CASTOFAR 25.0100/25.3002	495,00	11.880,00
26330 - CADEIRA LONGARINA CROMADA 3 LUGARES	50	UNI	FRISOKAR	900,00	45.000,00

Fornecedor: 7376 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R$ Unit	R$ Total
26260 - HISTERÔMETRO	2	UNI	Abc	56,08	112,16
26261 - PINÇA HARTMANN PINÇA DE JACARÉ	3	UNI	Cepeo	410,96	1.232,88

Fornecedor: 7633 - FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R$ Unit	R$ Total
26289 - FOGÃO A GÁS, 04 QUEIMADORES	5	UNI	BRASLAR SIRIUS PLUS 4BC	431,00	2.155,00
26290 - PURIFICADOR DE AGUA	8	UNI	POLAR WP1001A	469,00	3.752,00

Fornecedor: 7782 - IVANETE DE FATIMA LERIN - ME

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R$ Unit	R$ Total
26238 - BALCÃO 02 PORTAS	24	UNI	Brinquedos Parana BC15	266,00	6.384,00
26241 - MESA PARA REFEITÓRIO	8	UNI	Brinquedos Parana REF01	288,00	2.304,00
26242 - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR	8	UNI	Brinquedos Parana MR8	495,00	3.960,00

Fornecedor: 8180 - I.L. MENDES JUNIOR MENDES &PARS ME

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R$ Unit	R$ Total
26295 - IMPRESSORA	20	UNI	brother L2320D	824,87	16.497,40

Fornecedor: 8234 - PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R$ Unit	R$ Total
26247 - AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA; CAPACIDADE PARA 42 LITROS	8	UNI	SERCON	7.029,99	56.239,92
26257 - ESTADIOMETRO (REGUA ANTROPOMÉTRICA)	16	UNI	WELMY	139,00	2.224,00

Fornecedor: 8346 - ALVES E SARTOR LTDA EPP

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R$ Unit	R$ Total
26256 - ESTETOSCOPIO ADULTO.	50	UNI	PREMIUM DUPLO PREMIUM DUPLO	31,75	1.587,50
26258 - ESTETOSCOPIO PEDIÁTRICO	16	UNI	PREMIUM DUPLO PREMIUM DUPLO	30,00	480,00
26276 - KIT EQUIPAMENTO URGENCIA EQUIPAMENTO	3	UNI	JG MORIYA OPTICA JG MORIYA OPTICA	1.899,99	5.699,97
26287 - MATERIAL CLINICO	10	UNI	GOLGRAN GOLGRAN	134,30	1.343,00

Fornecedor: 8247 - SALVI, LOPES & CIA LTDA ME

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R$ Unit	R$ Total
26252 - ESCADA CLINICA 02 DEGRAUS,	24	UNI	RENASCER	67,99	1.631,76
26261 - LANTERNA CLINICA PARA EXAME.	20	UNI	ROMED	18,99	379,80
26265 - PINCA CHERON	40	UNI	GOLGRAN	48,99	1.959,60
26266 - PINCA DE DISSECACAO - ANATOMICA - EM INOX, 14 CM	60	UNI	GOLGRAN	8,94	536,40
26267 - PINÇA DENTE DE RATO, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 14 CM.	60	UNI	CASSIFLEX	10,12	607,20
26268 - PINÇA FOERSTER - CURVA, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 24 CM	60	UNI	GOLGRAN	55,47	3.328,20
26270 - PINÇA FOERSTER RETA, EM AÇO INOX, MEDINDO DE 24 CM	60	UNI	GOLGRAN	70,75	4.245,00
26271 - PINÇA POZZI INOX, MEDINDO DE 24 CM DE COMPRIMENTO	60	UNI	GOLGRAN	43,49	2.609,40
26272 - PORTA AGULHA HEGAR (MEDINDO 20 CM), EM AÇO INOX	30	UNI	GOLGRAN	43,61	1.308,30
26274 - TESOURA MAYO LONGA; EM AÇO INOX, DE 19 CM DE COMPRIMENTO,	20	UNI	GOLGRAN	39,74	794,80
26275 - TESOURA SIMS RETA - EM INOX, MEDINDO 20 CM	20	UNI	GOLGRAN	50,81	1.016,20
26288 - MATERIAL PARA ART	1	UNI	CASSIFLEX/FAVA/ MAQUIRA	159,99	159,99

Fornecedor: 8270 - ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA ME

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R$ Unit	R$ Total
26285 - CONTRA ÂNGULO	10	UNI	DENTFLEX FX11011	341,00	3.410,00
26286 - MICRO MOTOR INTRA COM REFRIGERAÇÃO	10	UNI	DENTFLEX M901	415,00	4.150,00

Fornecedor: 8305 - MEGA SINTECH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R$ Unit	R$ Total
26294 - COMPUTADOR	20	UNI	Mega Intel	1.415,00	28.300,00

Fornecedor: 8308 - MAPPE BRASIL LTDA

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R$ Unit	R$ Total
26292 - APARELHO DE TELEVISAO	8	UNI	PHILCO PH40R86DSGW	1.579,98	12.639,84

Fornecedor: 8310 - 8 DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R$ Unit	R$ Total
26236 - ARMARIO 02 PORTAS	8	UNI	martinucci gab0816trf	449,00	3.592,00
26245 - POLTRONA RECLINAVEL COM BANQUETA PARA REPOUSO	3	UNI	renascer m11003	453,00	1.359,00
26297 - APARELHO DE AR CONDICIONADO	4	UNI	gree cozy12qc	1.819,00	7.276,00

Fornecedor: 8312 - CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R$ Unit	R$ Total
26237 - ARMÁRIO COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO	12	UNI	Conkast Conkast	600,00	7.200,00
26249 - BANQUETA GIRATORIA, TIPO MOCHO,	10	UNI	Conkast Conkast	210,00	2.100,00
26251 - DETECTOR DE BATIMENTO CARDIACO FETAL	10	UNI	Sigmed Sigmed	329,49	3.294,90
26259 - FOCO AUXILIAR	8	UNI	Conkast Conkast	230,00	1.840,00
26273 - SUPORTE PARA SORO	10	UNI	Conkast Conkast	143,00	1.430,00

Fornecedor: 8316 - ANA MARIA PIRES BELEM - ME

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R$ Unit	R$ Total
26254 - ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE PORTÁTIL PEDIÁTRICO	20	UNI	Diasyst DY	300,00	6.000,00
26255 - ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO	50	UNI	Diasyst DY	300,00	15.000,00

Fornecedor: 8318 - BAGA TOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R$ Unit	R$ Total
26291 REFRIGERADOR PARA COPA	8	UNI	CONSULA CRA30	1.295,88	10.367,04

Fornecedor: 8319 - AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA ME

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R$ Unit	R$ Total
26280 OFTALMOSCOPIO	2	UNI	MD VISION 2000	680,00	1.360,00
26279 OXIMETRO DE PULSO DE MESA	2	UNI	GENERAL MEDITECH	2.200,00	4.400,00
26262 MESA DE EXAME CLINICO	13	UNI	CLIMEDIC OLI 126	360,00	4.680,00
26277 DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO - DEA	3	UNI	CMOS DRAKE LIFE	7.230,00	21.690,00

Fornecedor: 8323 - A. PAZINATO MARINGA

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R$ Unit	R$ Total
26243 MESA DE TRABALHO FORMATO EM L (MEDIDA 1,20 X 1,20)	17	UNI	MARTINUCCI	432,00	7.344,00
26263 MESA DE EXAME GINECOLÓGICO. (CAMA PARA EXAME GINECOLÓGICO TIPO DIVÃ)	8	UNI	SANTA LUZIA	2.014,00	16.112,00
26284 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	15	UNI	DENTSCLEAR	340,00	5.100,00
26296 KIT SAUDE REPRODUTIVA	2	UNI	SEMINA	3.868,00	7.736,00
26239 CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇOS	30	UNI	VIANFLEX	480,00	14.400,00
26283 MOCHO ODONTOLOGICO	10	UNI	VIANFLEX	218,00	2.180,00

Fornecedor: 8326 - HOSPI BIO IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI EPP

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R$ Unit	R$ Total
26250 CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX.	10	UNI	LEVITA LV 75I	668,65	6.686,50

Fornecedor: 8329 - MHM DO COUTO COMERCIAL ME

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R$ Unit	R$ Total
26248 BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA 15 KG	12	UNI	BALMAK ELP	520,00	6.240,00
26315 CONJUNTO PORTÁTIL PARA OXIGENOTERAPIA	8	UNI	GASWIDE	890,00	7.120,00
26282 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (CADEIRA, EQUIPO, REFLETOR, UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA À CADEIRA)	2	UNI	KAVO UNIK C4	9.000,00	18.000,00
26264 OTOSCÓPIO	20	UNI	RIESTER RIMINI	350,00	7.000,00
26253 ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE PORTÁTIL OBESO	30	UNI	RIESTER RI	300,00	9.000,00
26278 APARELHO PARA INALAÇÃO- USO INDIVIDUAL	5	UNI	NS RESPIRAMAX	185,00	925,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 17/11/2016.
Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade Pregão nº 081/2016, a empresa:

Empresa	Valor
L. SERRANO & CIA LTDA – ME	R$ 91.780,00

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Pneus, com fornecimento parcelado, segundo a conveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Braz Rizzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 378/2016.
Pregão nº 081/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: L. Serrano & Cia Ltda - ME.
Itens Registrados:

Item	Descrição	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Pneu 1000x20 Radial Liso	10,00	Pirelli / FR01	1.363,00	13.630,00
02	Pneu 1000x20 Radial Borrachudo	12,00	Pirelli / TG01	1.559,00	18.708,00
03	Pneu 1000x20 Radial Borrachudo	38,00	Pirelli / TG01	1.559,00	59.242,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 07/12/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE PERMISSÃO

Termo de Permissão nº 377/2016.
Concorrência nº 001/2016.
Permitente: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Permissionária: Fernanda Candido Alberti - ME.
Objeto: Outorga de permissão onerosa de imóvel de propriedade do município localizados no Terminal Rodoviário, sendo: Lote 01 – Destinado a Lanchonete e/ou Restaurante.
Valor Mensal: A permissionária pagará à permitente mensalmente o valor de R$ 2.680,08 (Dois mil e quinhentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.
Data de assinatura: 07/12/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Edital de Pregão nº 081/2016.
Processo nº 144/2016.
O Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 4029/2015, comunica aos interessados no objeto do Pregão supra referenciada, a presente classificação:

Nº	Empresa	Valor
01	L. SERRANO & CIA LTDA – ME	91.780,00

Ainda, o Pregoeiro, comunica aos interessados no objeto do Pregão supra referenciada, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte empresa licitante:

Nº	Empresa
01	L. SERRANO & CIA LTDA – ME

Arapoti, em 17 de novembro de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO

Edital de Concorrência Pública nº 001/2016.
Processo nº 159/2016.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 4030/2016, comunica aos interessados no objeto de licitação supra referenciada, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes licitantes:

Nº	Empresa
01	FERNANDA CANDIDO ALBERTTI – ME
02	SILVANA LARA CRUZ - ME

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 4030/2016, comunica aos interessados no objeto de licitação supra referenciada, a presente classificação:

Nº	Empresa	Valor
1º	FERNANDA CANDIDO ALBERTTI – ME	2.560,00
2º	SILVANA LARA CRUZ - ME	2.510,00

Comunica, outrossim, que os representantes das proponentes participantes do certame em sessão pública, renunciaram expressamente a intenção de interposição de recurso.
Arapoti, em 06 de dezembro de 2016.

Paulo Roberto da Silva
Presidente da CPL

PINHALÃO

LEI 1540/2016

Súmula: Altera lei 1355/15 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Claudinei Benetti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a súmula da lei nº 1355/15, passando a vigorar da seguinte forma:

Súmula: Autoriza o Município de Pinhalão a fazer a doação dos lotes situados no conjunto habitacional Maria Felício Benetti e Terezinha Tenório Cavalcanti.

Art. 2º Altera-se também o art. 1º da lei nº 1355/15, passando a trazer a seguinte redação:

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal fazer a doação dos 90 (noventa) imóveis situados Maria Felício Benetti e Terezinha Tenório Cavalcanti, conforme memorial descritivo em anexo.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 06 de dezembro de 2016.

CLAUDINEI BENETTI
Prefeito Municipal

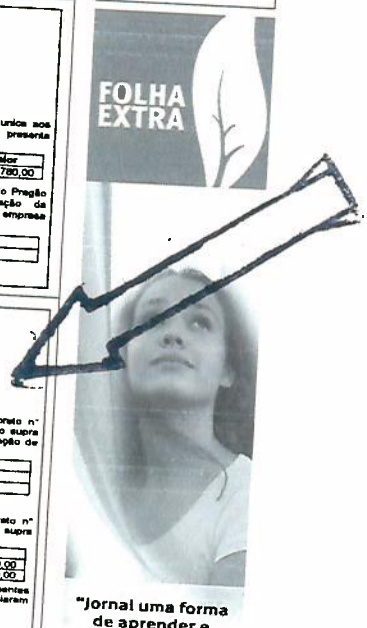

18,99	379,80
48,99	1.959,60
8,94	536,40
10,12	607,20
55,47	3.328,20
70,75	4.245,00
43,49	2.609,40
43,61	1.308,30
39,74	794,80
50,81	1.016,20
159,99	159,99
R$ Unit	R$ Total
341,00	3.410,00
415,00	4.150,00
R$ Unit	R$ Total
1.415,00	28.300,00
R$ Unit	R$ Total
1.579,98	12.639,84
R$ Unit	R$ Total
449,00	3.592,00
453,00	1.359,00
1.819,00	7.276,00
R$ Unit	R$ Total
600,00	7.200,00
210,00	2.100,00
329,49	3.294,90
230,00	1.840,00
143,00	1.430,00
R$ Unit	R$ Total
300,00	6.000,00
300,00	15.000,00
R$ Unit	R$ Total
1.295,88	10.367,04
LTDA ME	
R$ Unit	R$ Total
680,00	1.360,00
2.200,00	4.400,00
360,00	4.680,00
7.230,00	21.690,00
R$ Unit	R$ Total
432,00	7.344,00

02	1000x20 Radial Borrachudo	12,00	Pirelli / TG01	1.559,00	18.708,00
03	Pneu 1000x20 Radial Borrachudo	38,00	Pirelli / TG01	1.559,00	59.242,00

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 07/12/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE PERMISSÃO

Termo de Permissão n° 377/2016.
Concorrência n° 001/2016.
Permitente: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Permissionária: Fernanda Candido Albertti - ME.
Objeto: Outorga de permissão onerosa de imóveis de propriedade do município localizados no Terminal Rodoviário, sendo: Lote 01 – Destinado a Lanchonete e/ou Restaurante.
Valor Mensal: A permissionária pagará à permitente mensalmente o valor de **R$ 2.560,00** (Dois mil e quinhentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.
Data da assinatura: 07/12/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Edital de Pregão nº 081/2016.
Processo nº 144/2016.

O Pregoeiro, designado pelo Decreto n° 4029/2016, comunica aos interessados no objeto do Pregão supra referenciada, a presente classificação:

Nº	Empresa	Valor
01	L. SERRANO & CIA LTDA – ME	91.780,00

Ainda, o Pregoeiro, comunica aos interessados no objeto do Pregão supra referenciada, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte empresa licitante:

Nº	Empresa
01	L. SERRANO & CIA LTDA – ME

Arapoti, em 17 de novembro de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO

Edital de Concorrência Pública nº 001/2016.
Processo nº 159/2016.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n° 4030/2016, comunica aos interessados no objeto da licitação supra referenciada, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes licitantes:

Nº	Empresa
01	FERNANDA CANDIDO ALBERTTI – ME
02	SILVANA LARA CRUZ - ME

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n° 4030/2016, comunica aos interessados no objeto da licitação supra referenciada, a presente classificação:

Nº	Empresa	Valor
1º	FERNANDA CANDIDO ALBERTTI – ME	2.560,00
2º	SILVANA LARA CRUZ - ME	2.510,00

Comunica, outrossim, que os representantes das proponentes participantes do certame em sessão pública, renunciaram expressamente a intenção de interposição de recurso.

Arapoti, em 06 de dezembro de 2016.

Paulo Roberto da Silva
Presidente da CPL

passando a trazer a seguinte redação:

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal fazer a doação dos 90 (noventa) imóveis situados Maria Felício Benetti e Terezinha Tenório Cavalcanti, conforme memorial descritivo em anexo.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 06 de dezembro de 2016.

CLAUDINEI BENETTI
Prefeito Municipal

"Jornal uma forma de aprender e analisar o mundo"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-

HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 159/2016, NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016.

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam argüir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação modalidade de **Concorrência Pública sob o nº 159/2016**, cujo objeto: OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL.

Arapoti, 07 de dezembro de 2016.

BRAZ RIZZI
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **ADJUDICO** o **Processo Licitatório nº 159/2016**, na modalidade de **Concorrência Pública nº 001/2016**, cujo objeto consiste na OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO, DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da empresa abaixo mencionada:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	FERNANDA CANDIDO ALBERTTI – ME	R$ 61.440,00

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

Arapoti, 07 de dezembro de 2016.

BRAZ RIZZI
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do Extrato de Resumo da Homologação e Adjudicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal

De 07/12/2016

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de **Concorrência Pública nº 001/2016** a empresa:

Lote	Empresa	Valor (R$)
01	FERNANDA CANDIDO ALBERTTI – ME	61.440,00

Objeto: Outorga de Permissão de Uso a Título Oneroso, de imóveis de propriedade do Município de Arapoti localizado no Terminal Rodoviário Municipal.

Braz Rizzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.900-000 / FONE (43) 3812-3000
CNPJ Nº 76.968.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 07/12/2016

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência Pública nº 001/2016 a empresa:

Lote	Empresa	Valor (R$)
01	FERNANDA CANDIDO ALBERTTI – ME	61.440,00

Objeto: Outorga de Permissão de Uso a Título Oneroso, de imóveis de propriedade do Município de Arapoti localizado no Terminal Rodoviário Municipal.

Braz Rizzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.900-000 / FONE (43) 3812-3000
CNPJ Nº 76.968.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 07/12/2016

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão, sob o nº 081/2016.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Pneus, com fornecimento parcelado, segundo a conveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Braz Rizzi
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1678/2016

Ementa: Ementa: Dispõe sobre Isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU sobre imóvel descrito nas matrículas nº 9.321, nº 9.916, nº 9.951, do Cartório de Registro de Imóveis de Arapoti- Pr e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, BRAZ RIZZI, Prefeito do Município de Arapoti, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel descrito constante na MATRÍCULA Nº 9.321 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um lote de terreno sob nº D1A, de quadra s/nº, situado no lugar "RINCÃO GRANDE", com a área de 244.844,03 m², sem benfeitorias, situado no quadro urbano desta cidade e Comarca de Arapoti-Pr, com as seguintes confrontações: A poligonal tem início no marco 0=PP, situado no córrego de divisa, junto a linha seca de divisa, confrontando com áreas de propriedade do município de Arapoti, de coordenadas UTM, E= 617.875,3108 e N= 7.330.407,3930. Parte com azimute 138°17'54", segue 90,50 metros, pela linha seca de divisa, confrontando com Município de Arapoti, até o M-22, de coordenadas UTM, E= 617.935,5126 e N= 7.330.398,8275. No azimute 138°17'54", prossegue 12,22 metros, pela linha seca de divisa, confrontando com a Rua João Batista de Ribeiro, até o M-23, de coordenadas UTM, E=617.943,8402 e N= 7.330.330,7057. No azimute 138°17'54", prossegue 50,91 metros, pela linha seca de divisa, confrontando com os lotes 7 e 6, da quadra 31, até o M-24, de coordenadas UTM, E= 617.977,5055 e N= 7.330.292,6983. No azimute 138°17'54", prossegue 12,22 metros, pela linha seca de divisa, confrontando com a Rua José Otto Filho, até o M-25, de coordenadas UTM, E= 617.985,6331 e N= 7.330.283,5765. No azimute 138°17'54", prossegue 50,91 metros, pela linha seca de divisa, confrontando com os lotes 8 e 7, da quadra 32, até o M-26, de coordenadas UTM, E= 618.019,4983 e N= 7.330.245,5691. No azimute 138°17'54", prossegue 15,27 metros, pela linha seca de divisa, confrontando com a Rua José Boamorte Amaro, até o M-27, de coordenadas UTM, E= 618.029,8579 e N= 7.330.234,1869. No azimute 138°17'54", prossegue 84,14 metros, pela linha seca de divisa, confrontando com a Área Institucional PM4, até o M-28, de coordenadas UTM, E= 618.072,3302 e N= 7.330.186,2751. No azimute 138°17'54", prossegue 12,22 metros, pela linha seca de divisa, confrontando com a Rua Abzino Reinaldo de Cruz, até o M-29, de coordenadas UTM, E= 618.080,4579 e N= 7.330.177,1533. No azimute 138°17'54", prossegue 84,14 metros, pela linha seca de divisa, confrontando com o lote 5, da quadra 34C e Área Institucional PM3, até o M-30, de coordenadas UTM, E= 618.023,1281 e N= 7.330.129,2640. No azimute 138°17'54", prossegue 15,27 metros, pela linha seca de divisa, confrontando com a Rua Orlando Rosa, até o M-31, de coordenadas UTM, E= 618.133,2877 e N= 7.330.117,8618. No azimute 138°17'54", prossegue 84,14 metros, pela linha seca de divisa, confrontando com Área institucional PM2, até o M-32, de coordenadas UTM, E= 618.175,9578 e N=7.330.069,9724. No azimute 138°17'54", prossegue 12,22 metros, pela linha seca de divisa, confrontando com Felicindo Barros, até o M-33, de coordenadas UTM, E= 618.184,065 e N= 7.330.060,8506. No azimute 138°17'54", prossegue 84,14 metros, pela linha seca de divisa, confrontando com Área institucional PM1, até o M-34, de coordenadas UTM, E= 618.226,7557 e N= 7.330.012,9813. No azimute 138°17'54", prossegue 15,27 metros, pela linha seca de divisa, confrontando com Rua Ulisses Fernandes Soares, até o M-35, de coordenadas UTM, E= 618.236,9152 e N= 7.330.001,5591. No azimute 138°17'54", prossegue 64,14 metros, pela linha seca de divisa, confrontando com os lotes 12 e 11, da quadra 37, até o M-36, de coordenadas UTM, E= 618.279,5854 e N= 7.329.953,6697. No azimute 138°17'54", prossegue 12,22 metros, pela linha seca de divisa, confrontando com a Rua Pedro Martins Moreira, até o M-37, de coordenadas UTM, E= 618.287,7131 e N= 7.329.944,5480. No azimute 138°17'54", prossegue 86,70 metros, pela linha seca de divisa, confrontando com o lote 13, da quadra 38, com a Plátano Comércio e Administração de Bens Imóveis Ltda e com Avenida Vicente Gabriel de Silva, até o M-12, de coordenadas UTM, E= 618.345,3884 e N= 7.329.879,6181. No azimute 217°51'22", prossegue 172,93 metros, pela linha seca de divisa, confrontando com o Lote-D2, até o M-15, de coordenadas UTM, E= 618.239,2817 e N= 7.329.743,2767. Com azimute 127°51'22", prossegue 83,00 metros, pela linha seca de divisa, confrontando com o lote D-2, até o M-14, de coordenadas UTM, E= 618.289,0030 e N= 7.329.704,6140. Com azimute 37°51'22", prossegue 181,93 metros, pela linha seca de divisa, confrontando com o lote D-2, até o M-13, de coordenadas UTM, E= 618.388,3743 e N= 7.329.832,4840. No azimute 141°02'59", prossegue 12,33 metros, pela linha seca de divisa, confrontando com a Rua Lázaro Ferreira de Souza, até o M-01, de coordenadas UTM, E= 618.396,1245 e N= 7.329.822,8763. No azimute 217°51'22", prossegue 159,83 metros, pela linha seca de divisa, confrontando com o lote B de propriedade da Copel Distribuição S.A, até o M-02, de coordenadas UTM, E= 618.296,0407 e N= 7.329.696,8830. Com azimute 127°51'22", continua 78,00 metros, pela linha seca de divisa, confrontando com o lote B de propriedade da Copel Distribuição S.A, até o M-03, de coordenadas UTM, E= 618.359,6259 e N= 7.329.648,6160. No azimute 217°51'22", segue 133,32 metros, pela linha seca de divisa, confrontando com o Lote-D1B, até o M-16, de coordenadas UTM, E= 618.277,6120 e N=7.329.543,5553. No azimute 317°57'54", segue 1.086,61 metros, pela linha seca de divisa, confrontando com a área de propriedade de Johannes Salomons, até o M-11, de coordenadas UTM, E= 617.550,2306 e N= 7.330.350,6222. Finalmente, deste marco, após 330,00 metros pela montante do córrego de divisa, confrontando com área de propriedade do município de Arapoti, incide no 0=PP, de coordenadas UTM, E= 617.875,3108 e N= 7.330.407,3930. Indicação Fiscal sob nº 01.03.181.0360.001. E a MATRÍCULA Nº 9.916, IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um lote de terreno sob nº D1B1, situado no lugar denominado "Rincão Grande", com a área de 17.841,98 m², sem benfeitorias, situado no quadro urbano desta Cidade e Comarca de Arapoti-Pr, com as seguintes medidas e confrontações: A poligonal tem início no marco M-04, situado junto a linha seca de divisa, confrontando com o lote B de propriedade da Copel Distribuição S.A., de coordenadas UTM, E= 618.448,8678 e N= 7.329.783,6592. Parte com azimute 138°17'54", percorre 64,18 metros, pela linha seca de divisa, confrontando com os lotes 8 e 13, da quadra 41C e Área Institucional PM-38, de coordenadas UTM, E= 618.491,5816 e N= 7.329.715,[illegible]. No azimute 217°26'[illegible], prossegue 278,73 metros, pela linha seca de divisa, confrontando com o Lote-D1B2 (Futuro prolongamento da Rua Amadeu Luiz Esteves), até o M-54, de coordenadas UTM, E= 618.322,0072 e N= 7.329.494,5319. No azimute 317°57'54", segue 66,01 metros, pela linha seca de divisa, confrontando com a área de propriedade de Johannes Salomons, até o M-16, de coordenadas UTM, E= [illegible]20 e N= 7.329.543,5553. No azimute 37°51'22", segue 133,32 metros, pela linha seca de divisa, confrontando com Lote-D1A, até o M-03, de coordenadas UTM, E= 618.359,6259 e N= 7.329.648,6160. Finalmente, deste marco, no azimute 37°51'22", avança 145,45 metros pela linha seca de divisa, confrontando com lote B de propriedade da Copel Distribuição S.A., incide no M-04, de coordenadas UTM, E= 618.448,8678 e N= 7.329.783,6592. Mapa e Memorial descritivo elaborado por Rubens Bassani Neto, Engº Florestal, CREA-PR 129389/D. Indicação Fiscal sob nº 01.03.181.0800.001. E a MATRÍCULA Nº 9.951 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um lote de terreno sob nº D1B2, no lugar denominado Rincão urbano desta cidade e comarca de Arapoti-Pr, confrontações quem dentro olha: A poligonal tem início no marco ponto P82, deste segue por cerca divisória, confrontando com Plátano Comércio e Administração de Bens Imóveis Ltda (Matrícula 7.961) com rumo de 41°19'22"SE e 1.25 m, até o marco ponto P4. Segue por divisa seca, confrontando com a Rua Amadeu Luiz Esteves (Matrícula 1.256) com rumo de 40°43'07"SE e 12.52 m, até o marco P5. Segue por cerca divisória, confrontando com o Município de Arapoti (Matrícula 6.700) com rumo de 37°42'50"SO e 39.83 m, até o marco P6, segue com o rumo de 41°23'11"SE e 29.94 m, até o marco ponto P7, segue com rumo de 37°37'36"NE e 39.92 m, até o marco P8. Segue por divisa seca, confrontando com Plátano Comércio e Administração de Bens Imóveis Ltda (Matrícula 7.993) e Jesus das Graças da Silva (Matrícula 7.992) com o rumo de 36°39'54"SE e 34.77 m, até o marco P9. Segue por divisa seca, confrontando com a Rua Felicindo Barros Trigo (Matrícula 1.256) com rumo de 48°00'28"SE e 14.77 m, até o marco P10. Segue divisa seca, confrontando com Plátano Comércio e Administração de Bens Imóveis Ltda (Matrícula 8.009) com rumo de 45°10'21"SE e 40.97 m, até o marco ponto P11. Segue por muro divisor, confrontando com Noel Luiz (Posse) com rumo de 42°03'28"SE e 22.69 m, até o marco P12. Segue por divisa seca, confrontando com a Rua Dolores Barros Dias (Matrícula 1.256) com o rumo de 36°56'21"SE e 12.61 m, até o marco P13. Segue por divisa seca, confrontando com Plátano Comércio e Administração de Bens Imóveis Ltda (Matrículas 8.104 e 8.103) com rumo de 41°39'21"SE e 31.13 m, até o marco P15. Segue por divisa seca, confrontando com Rua Dezidério José Correia (Matrícula 1.256) com o rumo de 49°07'30"SE e 15.01 m, até o marco P16. Segue por cerca divisória, confrontando com Diego Nelson Sousa (Matrícula 8.124) e Plátano Comércio e Administração de Bens Imóveis Ltda (Matrícula 8.123) com o rumo de 43°22'02"SE e 24.85 m, até o marco P17. Segue por muro divisor, confrontando com Diego Nelson de Souza (Matrícula 8.124) e Plátano Comércio e Administração de Bens Imóveis Ltda (Matrícula 8.123) com o rumo de 35°19'12"SE e 4.13 m, até o marco P18, segue com rumo de 43°46'40"SE e 4.09 m, até o marco P19, segue com rumo de 40°17'58"SE e 11.73 m, até o marco P20, segue com rumo de 33°21'01"SO e 1.50 m, até o marco P21, segue com rumo de 50°16'01"SE e 5.92 m, até o marco P22. Segue por divisa seca, confrontando com Rua Tertuliano Lopes dos Santos (Matrícula 1.256) com o rumo de 40°51'07"SE e 11.85 m, até o marco P23. Segue por cerca divisória, confrontando com Plátano Comércio e Administração de Bens Imóveis Ltda (Matrícula 8.174) com rumo de 40°51'17"SE e 25.41 m, até o marco P24. Segue por muro divisor, confrontando com Plátano Comércio e Administração de Bens Imóveis Ltda (Matrícula 8.173) com rumo de 42°19'51"SE e 25.37 m, até o marco P25. Segue por divisa seca confrontando com Rua Arthur Alves (Matrícula 1.256) com o rumo 42°11'30"SE e 12.25 m, até o marco P26. Segue por divisa seca, confrontando com Plátano Comércio e Administração de Bens Imóveis Ltda (Matrículas 8.188 e 8.187) com o rumo de 42°11'30"SE e 11.80 m, até o marco P27, segue com o rumo de 40°51'35"SE e 13.53 m, até o marco P28, segue com o rumo de 43°19'15"SE e 25.57 m, até o marco P29. Segue por divisa seca, confrontando com Rua Nelson Prix (Matrícula 1.256) e Rua Frederico Muller (Matrícula 1.256) com o rumo de 41°58'50"SE e 25.84 m, até o marco P30. Segue por muro divisor, confrontando com Plátano Comércio e Administração de Bens Imóveis Ltda (Matrícula 8.205) e Sebastião Gonçalves da Silva (Matrícula 6.519) com rumo de 41°41'38"SE e 55.04 m, até o marco P31. Segue por divisa seca, confrontando com Rua Iracy Rayzel de Mesquita (Matrícula 1.256) com rumo de 29°14'05"SE m, até o marco P32. Segue por divisória, confrontando com Clarice Alves Carneiro de Oliveira (Matrícula 2.902) com rumo de 43°22'13"SE e 28.30 m, até o marco P33. Segue por muro divisor, confrontando com Plátano Comércio e Administração de Bens Imóveis Ltda (Matrícula 8.218) com rumo de 44°17'41"SE e 27.35 m, até o marco P34. Segue por divisa seca, confrontando com Rua Josina Vargas de Almeida Soares (Matrícula 1.256) com rumo de 44°27'39"SE e 12.88 m, até o marco P35. Segue por muro divisor, confrontando com Plátano Comércio e Administração de Bens Imóveis Ltda (Matrículas 8.225 e 8.226), Joselite Aparecida de Almeida Morais (Matrícula 5.077), Suell Aparecida dos Santos (Matrícula 9.069), Plátano Comércio e Administração de Bens Imóveis Ltda (Matrícula 9.090), Benedito Mioto (Ocupante-Matrícula 3.041) e Plátano Comércio e Administração de Bens Imóveis Ltda (Matrícula 8.224) com rumo de 41°30'47"SE e 46,69 m, até o marco P36, segue com o rumo de 41°20'38"SE e 42.34 m, até o marco P37, segue com o rumo de 41°15'23"SE e 16.08 m, até o marco P38, segue com rumo de 32°42'49"SE e 1.87 m, até o marco P39, segue com o rumo de 57°17'11"NE e 1.11 m, até o marco P40, segue com o rumo 14°43'51"SE e 14.71 m, até o marco P41, segue com o rumo de 18°20'31"SE e 12.17 m, até o marco P42, segue com o rumo de 48°41'45"SE e 3.63 m, até o marco P43, segue com o rumo de 71°05'54"NE e 9.42 m, até o marco P44. Segue por divisa seca, confrontando com o Município de Arapoti (Área Verde) com o rumo de 73°07'06"SE e 4,05 m, até o marco P45. Segue a jusante pela margem direita do córrego Burrinho, confrontando com Município de Arapoti (Área Verde) com o rumo de 31°22'00"SO e 18.10 m, até o marco P46, segue com o rumo de 22°58'41"SO e 9.05 m, até o marco P47, segue com o rumo de 26°36'30"SO e 7.11 m, até o marco P48, segue com o rumo de 15°39'23"SO e 8.91 m, até o marco P49, segue com o rumo de 82°28'45"SE e 9.11 m, até o marco P50, segue com o rumo de 1°09'02"SO e 8.93 m, até o marco P51, segue com o rumo de 30°49'25"SO e 5.88 m, até o marco P52, segue com o rumo de 3°02'09"SO e 12.95 m, até o marco P53, segue com o rumo de 0°25'19"SO e 8.20 m, até o marco P54, segue com o rumo de 36°39'23"SE e 8.89 m, até o marco P55, segue com o rumo de 22°50'53"SE e 5.55 m, até o marco P56, segue com o rumo 24°06'00"SO e 46.97 m, até o marco P57, segue com o rumo de 15°48'45"SE e 19.85 m, até o marco P58, segue com o rumo de 45°39'27"SO e 29.92 m, até o marco P59, segue com o rumo de 71°42'19"SO e 9.37 m, até o marco P60, segue com o rumo de 22°06'50"SO e 13.30 m, até o marco P61, segue com o rumo de 5°25'21"SO e 14,43 m, até o marco P62, segue com o rumo de 66°04'06"SO e 4.93 m, até o marco P63, segue com o rumo de 49°21'19"SO e 7.32 m, até o marco P64, segue com o rumo de 11°45'24"SO e 9.25 m, até o marco P65, segue com o rumo de 31°26'53"SO e 6.82 m, até o marco P66, segue com o rumo de 9°05'37"SE e 7.19 m, até o marco P67, segue com o rumo de 3°58'35"SO e 11.68 m, até o marco P68, segue rumo de 3°11'49"SO e 24.33 m, até o marco P69, segue com o rumo de 58°57'20"SO e 7.14 m, até o marco P70, segue com o rumo de 27°56'17"SO e 9.69 m, até o marco P71, segue com rumo de 26°12'28"SO e 5.87 m, até o marco P72, segue com o rumo de 0°55'11"SE e 19.81 m, até o marco P73, segue com o rumo de 14°24'41"SO e 10.13 m, até marco P74. Segue por divisa seca, confrontando com Heije Elgarama (Matrícula 1.136) e Johannes Salomons (Matrícula 6.560) com o rumo de 41°57'06"NO e 482.99 m, até o marco P75. Segue por divisa seca, confrontando com Johannes Salomons (Matrículas 6.560 e 6.559) com rumo de 41°38'12"NO e 358.83 m, até o marco P76, segue com o rumo de 29°10'26"NO e 11.69 m, até o marco P77, segue com o rumo de 41°35'48"NO e 0.46 m, até marco P83. Segue por divisa seca, confrontando com Johannes Salomons (Matrícula 9.916) com rumo de 37°42'50"NE e 279.62 m, até o marco ponto P82, onde teve início esta descrição. Mapas e Memorial descritivos elaborador por Rubens Bassani Neto, Engº Florestal, CREA-PR 129389/D, ART nº 20154477048. Matrículas essas do Cartório do Registro de Imóveis de Arapoti, Estado do Paraná, com descrição memorial citadas nas referidas matrículas.

Art. 2º- A concessão da presente isenção foi levada a efeito em contrapartida a doação feita pelo proprietário do imóvel descrito no artigo 1º, de uma área de 10.548,14m², descrita na matrícula nº. 6.872, do Cartório de Registro de Imóveis de Arapoti, Estado do Paraná, para a construção de uma unidade escolar.

Art. 3º - A presente isenção terá vigência até 17 de novembro de 2.023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até 01 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

LEI Nº. 1684/2016

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 37.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R$37.000,00 (Trinta e sete mil reais), na seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R$
10 Secretaria Municipal de Saúde	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0004.2024 - Manutenção de Atenção Básica de Saúde	
542 - 3390360000 - 00495 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	37.000,00
Total da Abertura	37.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, excesso de arrecadação na seguinte fonte de recursos.

Nº da Fonte/Descrição da Fonte	Valor R$
00495/SUS - Atenção Básica	37.000,00
Total do Excesso de Arrecadação	37.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2016.

BRAZ RIZZI
Prefeito

LEI Nº. 1685/2016

Ementa - Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.166,67 em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R$13.166,67 (Treze mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), na seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R$
10 Secretaria Municipal de Saúde	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0004.2029 - Manutenção do CAPS	
255 - 3390360000 - 00496 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.166,67
Total da Abertura	13.166,67

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64, cancelamento de dotações na seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R$
10 Secretaria Municipal de Saúde	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0004.2029 - Manutenção do CAPS	
254 - 3390300000 - 00496 - Material de Consumo	13.166,67
Total do Cancelamento	13.166,67

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2016.

BRAZ RIZZI
Prefeito

LEI Nº. 1679/2016

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 16.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$16.000,00 (Dezesseis mil reais), para atender a seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R$
10 - Secretaria Municipal De Saúde	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0004.1345 - Programa VIGIASUS	
476 - 3390300000 - 00497 - Material de Consumo	16.000,00
Total da Abertura	16.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, cancelamento parcial da seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R$
10 - Secretaria Municipal De Saúde	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0004.1345 - Programa VIGIASUS	
477 - 3390390000 - 00497 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
Total da Abertura	16.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 07/12/2016

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de **Concorrência Pública nº 001/2016** a empresa:

Lote	Empresa	Valor (R$)
01	FERNANDA CANDIDO ALBERTTI – ME	61.440,00

Objeto: Outorga de Permissão de Uso a Título Oneroso, de imóveis de propriedade do Município de Arapoti localizado no Terminal Rodoviário Municipal.

Braz Rizzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 07/12/2016

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de **Pregão, sob o nº 081/2016**.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Pneus, com fornecimento parcelado, segundo a conveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Braz Rizzi
Prefeito Municipal

LEI N°. 1678/2016

Ementa: Ementa: Dispõe sobre isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU sobre imóvel descrito nas matrículas nº 9.321, nº 9.916, nº 9.951, do Cartório de Registro de Imóveis de Arapoti- Pr e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, BRAZ RIZZI, Prefeito do Município de Arapoti, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel descrito constante na MATRÍCULA Nº 9.321 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um lote de terreno sob nº D1A, da quadra s/nº, situado no lugar "RINCÃO GRANDE", com a área de 244.844,03 m², sem benfeitorias, situado no quadro urbano desta cidade e Comarca de Arapoti-Pr, com as seguintes confrontações: A poligonal tem inicio no marco 0=PP, situado no córrego de divisa, junto a linha seca de divisa, confrontando com área de propriedade do município de Arapoti, de coordenadas UTM, E= 617.875,3106 e N= 7.330.407,3930. Parte com azimute 138°17'54", segue 90,50 metros, pela linha seca de divisa, confrontando com Município de Arapoti, até o M-22, de coordenadas UTM, E= 617.935,5126 e N= 7.330.339,8275. No azimute 138°17'54", prossegue 12,22 metros, pela linha seca de divisa, confrontando com a Rua João Batista de Ribeiro, até o M-23, de coordenadas UTM, E=617.943,6402 e N= 7.330.330,7057. No azimute 138°17'54", prossegue 50,91 metros, pela linha seca de divisa, confrontando com os lotes 7 e 8 [illegible]

618.448,8878 e N= 7.329.7[illegible],6592. Parte com azimute 1[illegible] percorre 64,18 metros, pela linha seca de divisa, confron[illegible] 9 e 13 da quadra 41C, até o M-38, de coordenadas UTM [illegible] e N= 7.329.715,7431. No azimute 217°28'22", prossegue [illegible] pela linha seca de divisa, confrontando com o Lote-D1B2 [illegible]nto da Rua Amadeu Luiz Esteves), até o M-54, de coo[illegible] E= 618.322,0072 e N= 7.329.494,5319. No azimute 317° [illegible] 66,01 metros, pela linha seca de divisa, confrontando co[illegible] propriedade de Johannes Salomons, até o M-16, de coor[illegible] 618.277,8120 e N= 7.329.543,5553. No azimute 37°51'2[illegible] metros, pela linha seca de divisa, confrontando com Lote [illegible] de coordenadas UTM, E= 618.359,6259 e N= 7.329.648,[illegible] deste marco, no azimute 37°51'22", avança 145,45 metro[illegible] de divisa, confrontando com lote B de propriedade da Co[illegible] S.A., incide no M-04, de coordenadas UTM, E= 618.448,[illegible] 7.329.763,6592. Mapa e Memorial descritivo elaborado p[illegible] Bassani Neto, Engº Florestal, CREA-PR 129389/D. Indica[illegible] 01.03.181.0800.001. E a MATRÍCULA Nº 9.951 IDENTIFI[illegible] IMÓVEL: Um lote de terreno sob nº D1B2, no lugar denor[illegible] Grande, com a área de 218.009,74 m², sem benfeitorias, [illegible] urbano desta cidade e comarca de Arapoti-Pr, confrontaç[illegible] olha: A poligonal tem início no marco ponto P82, deste se[illegible] divisória, confrontando com Plátano Comércio e Administ[illegible] Imóveis Ltda (Matricula 7.961) com rumo de 41°19'22"SE [illegible] marco ponto P4. Segue por divisa seca, confrontando co[illegible] Luiz Esteves (Matricula 1.256) com rumo de 40°43'07"SE [illegible] marco P5. Segue por cerca divisória, confrontando com o [illegible] Arapoti (Matricula 6.700) com rumo de 37°42'50"SO e 39.[illegible] P6, segue com o rumo de 41°23'11"SE e 29.94 m, até o n[illegible] segue com rumo de 37°37'36"NE e 39.92 m, até o marco [illegible] divisa seca, confrontando com Plátano Comércio e Admin[illegible] Imóveis Ltda (Matricula 7.993) e Jesus das Graças da Sil[illegible] 7.992) com o rumo de 36°39'54"SE e 34.77 m, até o marc[illegible] divisa seca, confrontando com a Rua Felicindo Barrios Tri[illegible] 1.256) com rumo de 46°00'28"SE e 14.77 m, até o marco [illegible] divisa seca, confrontando com Plátano Comércio e Admin[illegible] Imóveis Ltda (Matricula 8.009) com rumo de 45°10'21"SE [illegible] marco ponto P11. Segue por muro divisor, confrontando c[illegible] (Posse) com rumo de 42°03'28"SE e 22.69 m, até o marc[illegible] divisa seca, confrontando com a Rua Dolores Barros Dias [illegible] com o rumo de 39°58'21"SE e 12.61 m, até o marco P13. [illegible] seca, confrontando com Plátano Comércio e Administraçã[illegible] Imóveis Ltda (Matriculas 8.104 e 8.103) com rumo de 41°[illegible] m, até o marco P15. Segue por divisa seca, confrontando [illegible] Dezidério José Correia (Matricula 1.256) com o rumo de 4[illegible] 15.01 m, até o marco P16. Segue por cerca divisória, con[illegible] Diego Nelson Sousa (Matricula 8.124) e Plátano Comérci[illegible] de Bens Imóveis Ltda (Matricula 8.123) com o rumo de 43[illegible] 24.85 m, até o marco P17. Segue por muro divisor, confro[illegible] Diego Nelson de Souza (Matricula 8.124) e Plátano Comé[illegible] ção de Bens Imóveis Ltda (Matricula 8.123) com o rumo d[illegible] 4.13 m, até o marco P18, segue com rumo de 43°46'40"S[illegible] marco P19, segue com rumo de 40°17'58"SE e 11.73 m, [illegible] segue com rumo de 33°21'01"SO e 1.50 m, até o marco P[illegible] rumo de 50°16'01"SE e 5.92 m, até o marco P22. Segue [illegible] confrontando com Rua Tertuliano Lopes dos Santos (Matr[illegible] o rumo de 40°51'07"SE e 11.85 m, até o marco P23. Segu[illegible] divisória, confrontando com Plátano Comércio e Administr[illegible] Imóveis Ltda (Matrícula 8.174) com rumo de 40°51'17"SE [illegible] marco P24. Segue por muro divisor, confrontando com Pl[illegible] Administração de Bens Imóveis Ltda (Matrícula 8.173) co[illegible] 42°19'51"SE e 25.37 m, até o marco P25. Segue por divis[illegible] frontando com Rua Arthur Alves (Matrícula 1.256) com o [illegible] e 12.25 m, até o marco P26. Segue por divisa seca, confr[illegible] Plátano Comércio e Administração de Bens Imóveis Ltda [illegible] e 8.187) com o rumo de 42°11'30"SE e 11.80 m, até o ma[illegible] com o rumo de 40°51'35"SE e 13.53 m, até o marco P28 [illegible]